Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT R$ 2,00 Ano 2014 - Nº 1.626 - 30 de maio de 2014

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 4.555, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito do Município de Teresina, do plantio de mudas de árvore frutíferas nos lotes dos empreendimento imobiliários horizontais, e dá outras providências (*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatório, no âmbito do Município de Teresina, o plantio de mudas de árvores frutíferas nos lotes que compõem os empreendimentos imobiliários horizontais, objetivando o equilíbrio ambiental, a criação de microclimas e o fomento de prática ecológica.

Parágrafo único. A obrigatoriedade que trata o caput deste artigo se restringe exclusivamente aos empreendimentos imobiliários horizontais a serem aprovados após à vigência da presente Lei.

Art. 2º O plantio de mudas de árvore frutífera é obrigatório em todos os lotes individualizados de cada empreendimento imobiliário horizontal.

§ 1º A modalidade da muda de árvore frutífera a ser plantada nos lotes deverá recair sobre as modalidades da região nordestina, observando a questão climática e o tipo de solo.

§ 2º É facultado ao proprietário do empreendimento imobiliário a escolha da modalidade de árvore frutífera e o local para o plantio.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, liberará a caução de que trata o art. 27 da Lei Complementar n° 3.561, de 20 de outubro de 2006 (Parcelamento do Solo Urbano do Município de Teresina), quando devidamente comprovado o cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º A inobservância das normas contidas nesta Lei, acarretará ao infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais), por cada infração cometida; pagamento em dobro no caso de reincidência, até o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

III – suspensão do andamento do processo de aprovação do empreendimento, por prazo indeterminado, até que sejam sanadas as irregularidades.

§ 2º São vedados o registro e a transferência dos lotes comercializados que não atendam as regras estabelecidas por esta Lei.

Art. 4º Não sofrerão qualquer prejuízo em razão desta Lei, as áreas dos loteamentos ou empreendimentos imobiliários destinadas ao lazer comunitário, área verde ou de uso institucional, mantidos os limites definidos no Código Municipal de Posturas (Lei Complementar Municipal nº 3.610, de 11 de janeiro de 2007).

Art. 5º É facultado aos empreendimentos imobiliários horizontais que já se encontram em fase de comercialização o cumprimento das normas contidas nesta Lei, até a sua respectiva vigência.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de abril de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte nove e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Rodrigo Martins, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 4.561, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Fica instituída a Semana Municipal de Enfrentamento ao Abuso e a Exploração Sexual infanto-juvenil e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída, no Município de Teresina, a Semana de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual Infanto-Juvenil, a ser realizada, anualmente, na semana que coincide com o Dia 18 de Maio: Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Teresina.

Art. 2° Durante a semana, o Poder Público Municipal fomentará os trabalhos que visem a desenvolver atividades nas escolas, a oferecer palestras e a divulgar o problema à população, com ênfase no ensino ao público infantil que ajudem a detectar e enfrentar tal problema.

Parágrafo único. Poderão ser firmadas parcerias com entidades privadas para a realização da semana a que se refere essa Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suple-

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO (R$)

Outubro	678,00
Novembro	678,00
Dezembro	678,00
Janeiro	724,00
Fevereiro	724,00
Março	724,00
Abril	724,00
Maio	724,00

TAXA SELIC (%)

Outubro	0,81
Novembro	0,72
Dezembro	0,79
Janeiro	0,85
Fevereiro	0,79
Março	0,77
Abril	0,82
Maio	

TJLP (% ao ano)

Outubro	5,00
Novembro	5,00
Dezembro	5,00
Janeiro	5,00
Fevereiro	5,00
Março	5,00
Abril	5,00
Maio	5,00

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Outubro	0,5079
Novembro	0,5925
Dezembro	0,5208
Janeiro	0,5496
Fevereiro	0,6132
Março	0,5540
Abril	0,5267
Maio	0,5461

TR (% - 1º dia do mês)

Outubro	0,0920
Novembro	0,0207
Dezembro	0,0494
Janeiro	0,1126
Fevereiro	0,0537
Março	0,0266
Abril	0,0459
Maio	0,0604

Sumário

Atos do Poder Legislativo 1

Atos do Poder Executivo 7

Administração Direta 23

Administração Indireta 35

Comissão de Licitação 39

Diário Oficial da Câmara 43

mentadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Gilberto Paixão (em cumprimento à Lei nº 4.221/2012).

LEI Nº 4.562, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIRRO ILHOTAS - AMBI, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIRRO ILHOTAS - AMBI, instituição civil autônoma de direito privado, filantrópica e sem fins lucrativos, fundada em 10 de outubro de 2013, com prazo de duração por tempo indeterminado, registrada no CNPJ nº 19.091.188/0001-59, sediada na Av. Ferroviária, nº 2010, bairro Ilhotas, CEP. 64.014-080, com foro nesta cidade de Teresina - Piauí.

Art. 2º O reconhecimento oficial de que trata o artigo 1º desta Lei, confere legitimidade e credibilidade a AMBI, com a promoção das seguintes ações:

I – impedir qualquer tipo de preconceito ou discriminação de cor, sexo, raça, credo religioso, classe social ou convicções políticas, filosóficas e de nacionalidade;

II – obstar a remuneração de cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III – prestar serviços à coletividade nas áreas da assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer.

Parágrafo único. Observado o cumprimento das ações normatizadas nos incisos deste artigo, a AMBI fará jus aos benefícios municipais quanto às isenções, subvenções, doações e auxílios previstos na legislação vigente.

Art. 3º Os efeitos desta Lei cessarão com o cometimento comprovado, pela associação, das seguintes infrações:

I – alterar a finalidade estatutária para a qual foi instituída, ou negue-se a cumpri-la;

II – modificar seu Estatuto Social, ou sua denominação, sem a devida comunicação ao órgão competente do Município;

III – utilizar recursos públicos recebidos a título de subvenções, doações ou auxílios em desacordo com a legislação vigente;

IV – usar a associação para fins político-partidários;

V – promover atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal atribuirá competência a um de seus órgãos da Administração Pública para realizar o cadastramento e a fiel fiscalização do cumprimento desta norma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador major Paulo Roberto (em cumprimento à Lei nº 4.221/2012).

LEI Nº 4.563, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inscrição do Grupo Sanguíneo e do Fator RH nas fichas escolares dos alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Teresina e dá outras

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Firmino da Silveira Soares Filho
Prefeito Municipal de Teresina

Charles Carvalho Camillo da Silveira
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

Cláudio Moreira do Rêgo Filho
Procurador Geral do Município

Cláudia Brandão de Oliveira
Secretária Municipal de Comunicação Social

Charlles Max Pessoa Marques da Rocha
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Admilson Brasil Lustosa Filho
Secretário Municipal de Finanças

Washington Luís de Sousa Bonfim
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Galba Coelho Carmo
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Fábio Henrique Ferreira Nery
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Mauricéia Lígia Neves da Costa Carneiro
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Allan de Miranda Cronemberger
Secretário Municipal da Juventude

Cleto Augusto Baratta Monteiro
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Marco Antonio Ayres Correa Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Lucy de Farias Carvalho Soares
Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Olavo Braz Barbosa Nunes Filho
Secretário Mun. de Economia Solidária de Teresina

Noé de Cerqueira Fortes
Secretário Municipal de Saúde

Aderivaldo Coelho de Andrade
Fundação Hospitalar de Teresina

Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Lázaro José da Silva
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

Samara Cristina Silva Pereira
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Geraldo Souza Câncio Júnior
Presidente da PRODATER

Luiz Humberto Araújo Silveira
Presidente da ETURB

Paulo Roberto Pereira Dantas
Presidente do IPMT

Paulo da Silva Lopes
Superintendente de Desenvolvimento Rural

João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

Edson Moura Sampaio Melo
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

Ronney Wellington Marques Lustosa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

Márcia Costa Santos
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sudeste

Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS

Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco
Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2014 - Nº 1.626 - 30 de maio de 2014

Charlles Max P. Marques da Rocha
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e silva
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Preço unitário:

R$ 2,00

TIRAGEM: 100 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA
DE 44 PÁGINAS

providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a inscrição do Grupo Sanguíneo e do Fator RH nas fichas escolares dos alunos na rede pública e particular de ensino do Município de Teresina.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo se restringe apenas aos alunos regulamente matriculados.

Art. 2º Para os fins desta Lei, serão aceitos os resultados de exames realizados em unidades de saúde da rede pública ou privada.

§ 1º Os resultados dos exames dos alunos, com as informações mencionadas no art. 1º desta Lei, serão entregues pelos seus respectivos pais ou responsáveis legais, preferencialmente no ato da matrícula ou rematrícula, podendo ser entregue, inclusive, durante todo o ano letivo.

§ 2º É facultada a entrega de outros resultados, como: testes antialérgicos, glicemia ou outros exames que os pais ou responsáveis legais entendam que deve ser de conhecimento da unidade escolar que seu filho encontra-se matriculado.

§ 3° O estabelecimento de ensino ficará responsável pela cobrança dos exames junto aos pais ou responsáveis dos alunos quando não apresentados no ato da matrícula ou rematrícula.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei torna a ficha escolar do aluno incompleta, devendo o estabelecimento de ensino providenciar as advertências cabíveis.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Edilberto Borges, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 4.564, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Institui, no âmbito do Município de Teresina, o PROGRAMA DE FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA - PROFECS, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, âmbito do Município de Teresina, o PROGRAMA DE FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA - PROFECS, que tem por diretrizes o incentivo à difusão, a sustentabilidade e a expansão econômica das empresas, cooperativas, redes e empreendimentos de autogestão que compõem o setor desta economia popular.

Parágrafo único. A coordenação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST, que poderá empreender esforços para a viabilização do Programa, bem como instalar unidades de atendimento para a execução dos instrumentos da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Economia Solidária - conjunto de iniciativas que visa a organizar a produção de bens e de serviços, o acesso e a construção do conhecimento, a distribuição, o consumo e o crédito, em consonância com princípios e práticas que lhe são característicos;

II - Atores do Ambiente de Economia Solidária - os Empreendimentos, as Redes de Empreendimentos, os Consumidores, as Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento, os Fóruns e o Poder Público;

III - Princípios da Economia Solidária - a autogestão, a democracia, a solidariedade, a cooperação, a equidade, a valorização do meio ambiente, a valorização do trabalho humano, a valorização do saber local e a igualdade de gênero, geração, etnia e credo;

IV - Práticas da Economia Solidária - a autonomia institucional, a democratização dos processos decisórios, o exercício de atividade econômica em organização autogestionária e coletiva de padrão comunitário e solidário de estruturação e relações sociais, o comércio justo, o consumo consciente, as finanças solidárias e a agregação de finalidades econômica e social;

V - Empreendimentos de Economia Solidária - os entes privados que atendam a princípios e práticas da economia solidária, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades de trabalho, produção, distribuição, consumo, poupança e/ou crédito;

VI - Rede de Economia Solidária e de Comércio Justo e Solidário - a reunião de Empreendimentos de Economia Solidária, Instituições de Apoio e Fomento e/ou produtores e consumidores que, conservando autonomia organizacional, unem-se para alcançar objetivos comuns;

VII - Consumidores - pessoas físicas ou jurídicas assim reconhecidas pela legislação consumerista e que praticam consumo ético e consciente;

VIII - Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento à Economia Solidária - organizações que desenvolvem ações de apoio direto a Empreendimentos e Redes de Empreendimentos de Economia Solidária, através de capacitação, assessoria, incubação, assistência técnica, financiamento, organização e acompanhamento.

Art. 3º Os entes do setor da economia criativa e solidária, descritos no artigo 1º desta Lei, são aqueles que preencham os requisitos de:

I – organização sob os princípios da cooperação, da solidariedade, da autogestão, da sustentabilidade econômica e ambiental e da valorização do ser humano e do trabalho;

II – formação de patrimônio e obtenção de resultados revertidos para melhoria, sustentabilidade e distribuição de renda entre seus associados;

III – realização de assembléia periódica de seus associados, bem como assegurar a participação direta dos associados, de acordo com as características de cada empreendimento;

IV – adoção de sistema detalhado de prestação de contas, de acordo com as necessidades e os interesses dos associados;

V – constituição dos sócios pelos trabalhadores, produtores, usuários ou gestores;

VI – participação de trabalhadores não associados, desde que não exceda o percentual de 10% (dez por cento) do número de sócios;

VII – remuneração entre os associados, podendo ser estabelecido em até 5 (cinco) vezes entre o menor e o maior valor remuneratório.

Parágrafo único. Poderão ser integrantes do setor da economia criativa e solidária as organizações e instituições sem fins lucrativos que formulem e fomentem os objetivos desta norma.

Art. 4º O PROFECS terá fundamentação na área de competência da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina – SEMEST, prevista na Lei Complementar nº 4.359, de 22 de janeiro de 2013, aduzindo os seguintes objetivos:

I – promover e difundir os conceitos de associativismo, solidariedade, autogestão, desenvolvimento sustentável e de valorização das pessoas e do trabalho;

II – proporcionar a criação e a manutenção de oportunidades de trabalho e a geração e distribuição de renda;

III – estimular a produção intelectual sobre o tema, como estudos, pesquisas, publicações de material didático de apoio aos empreendimentos da economia criativa e solidária, propiciando uma associação entre pesquisadores, parceiros e empreendimentos;

IV – incentivar a produção e o consumo de bens e serviços oferecidos pelo setor da economia criativa e solidária; e

V – criar e consolidar uma cultura empreendedora e autossustentável.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos do Programa de que trata esta Lei, observados os princípios e conceitos que regem a economia popular e solidária, o Poder Público Municipal poderá valer-se dos seguintes instrumentos de fomento aos empreendimentos:

I – cursos para capacitação, educação, formação e treinamento de trabalhadores;

II – assessorias, jurídica e técnica, para a elaboração de projetos econômicos de investimentos, constituição de patrimônios, criação e recuperação;

III – pesquisa, inovação, desenvolvimento e transferência de tecnologias;

IV – promoção comercial, abertura de mercados, compras governamentais de produção e realização de eventos;

VI – convênios com órgãos públicos, entidades e programas municipais, estaduais, federais e internacionais.

Parágrafo único. O fomento para a comercialização consiste na busca de alternativas para comercializar e divulgar a produção dos empreendimentos, mediante o apoio à instalação de centros de comércio e de feiras, o incentivo à introdução de novos produtos e serviços no mercado interno e externo e o auxílio à articulação de redes de agentes que promovam o consumo solidário e o comércio justo.

Art. 6º Terão prioridades e critérios diferenciados os empreendimentos da economia criativa e solidária para a obtenção de incentivos ao investimento e à fixação de atividades econômicas.

Art. 7º A implementação do PROFECS poderá ser por meio de um sistema municipal, mediante convênios ou instrumentos similares, através dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Teresina, tendo a SEMEST competência de planejar e realizar as políticas públicas previstas nesta Lei e demais legislações vigentes.

Art. 8º O fundo de geração de emprego e renda para a concessão de financiamento e a prestação de aval para empreendimento autossustentável será através do BANCO POPULAR, previsto na legislação municipal, com gerenciamento de atividades específicas pelo órgão competente da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria dos Vereadores Edvaldo Marques e Rodrigo Martins, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.566, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão deliberativo, paritário e de controle social, integrará a estrutura básica do Poder Executivo Municipal, com finalidades vinculadas à Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – CMPM, possuindo a atribuição de auxiliar a elaboração e a implementação, em todas as esferas da Administração Pública do Município de Teresina, de políticas públicas sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidade e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar, à população feminina, o pleno exercício de sua cidadania.

Art. 2° São competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM:

I – auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres e do Pacto Municipal de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar contra Mulher;

II – criar comissões de trabalho no âmbito do Conselho;

III – elaborar planejamento orçamentário anual;

IV – organizar e coordenar as conferências de políticas para as mulheres, em âmbito municipal;

V – assessorar entidades de mulheres da sociedade civil para o processo de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

VI – inscrever e atualizar inscrição de entidades da sociedade civil que atuem no atendimento, promoção, proteção, assessoramento ou defesa dos direitos da mulher ou de caráter associativo, profissional ou de classe, que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres;

VII – estabelecer o processo de eleição das entidades da sociedade civil para a composição do colegiado, mantendo cargo de suplência, para casos de vacância;

VIII – desenvolver ações com a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres de Teresina – CMPM, com os demais órgãos municipais que desenvolvam serviços em prol dos direitos das mulheres e com entidades da sociedade civil, com o intuito de auxiliar na implementação de políticas para as mulheres, objetivando também o combate e a superação aos preconceitos e desigualdade de gênero;

IX – auxiliar o poder executivo municipal na elaboração, execução e acompanhamento de programas de governo relativos à mulher;

X – estimular e apoiar o desenvolvimento de diagnósticos, estudos, pesquisas e debates sobre as condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, sugerindo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação, construindo acervos, e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, para preservar e divulgar seu patrimônio histórico e cultural;

XI – Monitorar órgãos governamentais e não governamentais que desenvolvem atividades relacionadas aos direitos da mulher, em âmbito municipal, recomendando sempre que necessário, medidas que visem tornar mais efetivo os direitos a elas garantido;

XII – promover intercâmbio e estimular a assinatura de convênios, acompanhando o cumprimento destes, através da Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres – CMPM, com o objetivo de incrementar o plano de ação anual;

XIII – manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando suas atividades sem interferir em seu conteúdo e na sua orientação própria;

XIV – receber e examinar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra mulher, solicitando aos órgãos competentes providências cabíveis, e acompanhando os procedimentos pertinentes;

XV – manifestar-se sobre critérios e prioridades relativos ao emprego de recursos financeiros destinados a projetos que visem implementação de programas do interesse da mulher e para o alcance dos seus objetivos.

Art. 3º A estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será composta pelos instrumentos necessários para o exercício de suas atribuições, sendo definida por Decreto do Prefeito Municipal, a qual constará de Regimento Interno, especificando as competências desta unidade administrativa.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será constituído por 24 (vinte e quatro) conselheiras efetivas e respectivas suplentes, sendo:

I – 12 (doze) representantes do Poder Público Municipal:

a) Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres- CMPM;

b) Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;

c) Fundação Municipal de Saúde – FMS;

d) Fundação Wall Ferraz – FWF;

e) Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV;

f) Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC;

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH;

h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC;

i) Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS;

j) Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina – SEMEST;

l) Fundação Hospitalar de Teresina- FHT;

m) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM.

II – 12 (doze) representantes de entidades da sociedade civil organizada, que exerçam atividades de atendimento, promoção, proteção, assessoramento ou defesa dos direitos da mulher, que possuam caráter associativo, profissional ou de classe e atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres, com existência mínima de dois anos, legalmente constituídas e em regular funcionamento.

§ 1º As titulares e suplentes representantes do Poder Executivo Municipal serão indicadas por livre escolha do gestor de cada órgão ou entidade integrantes da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

§ 2º As entidades das representantes da sociedade civil organizada serão eleitas em assembleia própria, convocada para este fim, através de processo eleitoral sujeito à presença do Ministério Público, dentre as entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, legalmente constituídas, em regular funcionamento e com abrangência municipal, que satisfaçam os requisitos previstos no inciso II, do art. 4º, desta Lei Complementar.

§ 3º As titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos

da Mulher – CMDM serão oriundas do mesmo órgão ou entidade.

§ 4º As titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM serão nomeadas através de Decreto do Prefeito Municipal, mediante indicação do representante legal das entidades com assento no Conselho Municipal, após eleição prevista no § 2º, do art. 4º, desta Lei Complementar.

Art. 5º As atividades dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM serão regidas pelas seguintes disposições:

I – o exercício da função de conselheira é considerado serviço público relevante e não será remunerado;

II – as conselheiras terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução ao cargo, por igual período.

Art. 6º O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM terá seu funcionamento regido pelo Regimento Interno, de acordo com as seguintes diretrizes:

I – plenária como órgão de deliberação máxima, a ser realizada ordinariamente uma vez a cada mês, e extraordinariamente, quando convocada ou por requerimento da maioria de seus membros;

II – substituição das conselheiras por suas respectivas suplentes, em caso de faltas e/ou impedimentos temporários ou definitivos;

III – diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, constituída por Presidenta, Vice – Presidenta e Secretária, escolhidas em eleição pelo colegiado em primeira convocatória;

IV – Secretaria Executiva contendo quadro Técnico com Secretária Executiva e demais funcionários para as funções administrativas e de assessoria e apoio ao Conselho;

V – Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias, de forma paritária, a serem disciplinadas em Regimento Interno;

VI – reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, públicas e precedidas de ampla divulgação;

VII – decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM consubstanciadas em termos ou atas e resoluções com ampla e sistemática divulgação e publicação obrigatória no Diário Oficial do Município.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Portaria assinada e publicada no Diário Oficial do Município, poderá ceder servidores públicos municipais ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, através de solicitação deste, quando necessário ao atendimento de suas atribuições.

Art. 8º Fica mantido, no ANEXO 30 (anexo de cargos comissionados da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – CMPM), da Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.197, de 01.12.2011, 01 (um) cargo em comissão de Secretário de Conselho, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, símbolo DAM-2.

Art. 9º O Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, símbolo DAM-2, com a devida idoneidade para o cargo, será nomeada pelo Prefeito Municipal com atribuições fixadas em regimento interno.

Art. 10. O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM regulamentará, no que couber, o disposto desta Lei Complementar, através do Decreto do Prefeito Municipal, devendo ser elaborado e aprovado no prazo de até 60 (sessenta dias), após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 3.970, de 12 de março de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos quatorze do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.568, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Institui, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, a "SEMANA MUNICIPAL DA VIDA", e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, a "SEMANA MUNICIPAL DA VIDA" a ser realizado anualmente na 1ª semana do mês de outubro.

Art. 2º Durante a SEMANA MUNICIPAL DA VIDA poderão ser promovidos pela Administração Municipal, através de suas Secretarias, várias atividades e eventos dirigidos à sociedade teresinense, voltadas a valorização da vida.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar a presente Lei, criando a programação da SEMANA MUNICIPAL DA VIDA.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Cida Santiago (em cumprimento à Lei nº 4.221/2012).

LEI Nº 4.570, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Institui, no Calendário de Eventos do Município de Teresina, o "Dia Municipal da Infância", a ser comemorado no dia 21 de março, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Munícipio de Teresina, o "DIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA".

Parágrafo único. O "DIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA", será comemorado, anualmente, no dia 21 de março.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, poderá promover a divulgação do "DIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA", realizando palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que objetivem à proteção e defesa dos direitos da criança.

Parágrafo único. É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do "DIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Teresina, e suplementares, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Teresinha Medeiros, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 4.571, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Institui no Calendário de Eventos do Município de Teresina a Semana do Bebê, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal do Bebê", a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Parágrafo único. As ações destinadas a efetivar o disposto no caput deste artigo ficarão a cargo do Poder Público, em parceria ou não com organizações da sociedade civil, e terão a finalidade de fomentar ações, planos, programas e debates sobre os cuidados fundamentais para a garantia de uma primeira infância segura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Teresa Britto, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 4.572, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Institui, no Calendário de Eventos do Município de Teresina, a "SEMANA DO JOVEM EMPREENDEDOR", e dá outras providências (*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Eventos do Munícipio de Teresina, a "SEMANA DO JOVEM EMPREENDEDOR".

Parágrafo único. O evento mencionado no caput deste artigo será comemorado, anualmente, na segunda semana do mês de novembro.

Art. 2º A "SEMANA DO JOVEM EMPREENDEDOR" tem como objetivos:

I – instigar e estimular a cultura empreendedora desde a juventude;

II – demonstrar a importância da micro e pequena empresa na economia, no emprego e na geração de renda do Município;

III – a prestação de serviços de apoio e orientação aos futuros empreendedores;

IV – conectar instituições e pessoas que fomentam um ambiente empreendedor;

V – capacitar e auxiliar jovens empreendedores, com oportunidades de cursos e treinamentos; e

VI – promover o desenvolvimento de futuros líderes.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, a responsabilidade pela organização da programação de eventos a serem realizados na "SEMANA DO JOVEM EMPREENDEDOR".

§ 1º A programação contará com a participação da rede escolar pública e privada do Município, além de instituições e associações de jovens empreendedores.

§ 2º É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do evento de que trata esta Lei.

Art. 4º Na "SEMANA DO JOVEM EMPREENDEDOR" poderão ser realizados estudos, reuniões, seminários, palestras, "workshops", visitas técnicas às empresas do Município, palestras, seminários e outras atividades que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor entre os jovens, incluindo a valorização das entidades, a capacitação e atualização para os participantes de projetos de empreendedorismo.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Ricardo Bandeira, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 4.573, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Institui, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, a "SEMANA DA ÁGUA", e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, a "SEMANA DA ÁGUA".

Parágrafo único. O evento de que trata o caput deste artigo será comemorado, anualmente, na terceira semana do mês de março.

Art. 2º A "SEMANA DA ÁGUA" tem por objetivo discutir questões relacionadas ao tema, conscientizando a população sobre a importância de se preservar e valorizar a utilização da água.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a realização da "SEMANA DA ÁGUA".

§ 2º É facultado ao Poder Público convidar instituições, escolas, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do evento de que trata a presente Lei.

§ 3º Poderão ser realizadas palestras, seminários, debates, campanhas e demais eventos que possam dar conhecimento sobre a importância da água e o seu não desperdício.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à contar de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador José Ferreira, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 4.576, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a desafetação, para fins de doação do bem municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso especial (área institucional) para a de bem dominial, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, o imóvel abaixo descrito, para os fins previstos nesta Lei:

"ÁREA INSTITUCIONAL III, integrante do Conjunto Habitacional Dirceu Arcoverde II, situado na zona sudeste, Data Cuidos desta Capital, medindo de frente: 40,00 metros com a série sul, da Rua 49 do Conjunto Habitacional Dirceu Arcoverde II; lado direito medindo 100,00 metros com série poente, da Rua 90, do Conjunto Habitacional Dirceu Arcoverde II; lado esquerdo medindo 100,00 metros com a série nascente, da Rua Dep. Antônio Gayoso (Antiga Rua 89), e na linha de fundo medindo 40,00 metros com a série norte, da Rua 50, do Conjunto Habitacional Dirceu Arcoverde II, com área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados) e perímetro de 280,00 m (duzentos e oitenta metros),

de propriedade do Município de Teresina, conforme Registro de Imóveis do Cartório do 2° Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas-3ª Circunscrição - "Naila Bucar", ficha 1, livro de Registro Geral n° 2, sob o número 120894, constante à folha 116 do Processo Administrativo n° 047.001126/2013."

Art. 2° A doação em tela dar-se-á em favor da empresa ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S/A, destinando-se à construção e instalação de sua sede, em atendimento à política de benefícios e incentivos fiscais do Município de Teresina às Empresas de Call Center e Telemarketing, prevista na Lei n° 4.410, de 14 de junho de 2013, e nos termos do Processo Administrativo n° 047.001126/2013.

Art. 3º O imóvel, ora doado, reverterá sem ônus de espécie alguma, ao Patrimônio do Município, inclusive as benfeitorias e edificações nele existentes, se dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data da Escritura Pública de doação, a entidade donatária não iniciar a Construção de sua Sede, ou no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do término do prazo para iniciar a obra, não concluí-la ou se após a conclusão, nela não iniciar as suas atividades dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Os prazos constantes do art. 3º, caput, desta Lei, poderão ser prorrogados através de solicitação formal pelo representante legal da Empresa donatária, ao Poder Executivo, com antecedência mínima (salvo motivo de força maior) de 90 (noventa) dias para o seu vencimento, expondo de forma consistente as razões do adiamento.

Art. 4° O imóvel doado reverterá, ainda, ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias e instalações nele existentes, sem qualquer indenização ou direito a retenção, se a qualquer tempo, a entidade donatária vier a encerrar suas atividades no Município ou deixar de utilizar a área para os fins colimados em seu Contrato Social e/ou descumprir as finalidades específicas da presente doação, que, neste caso, ficará revogada de pleno direito.

Art. 5º Todas as despesas com a Escritura de Doação, inclusive aquelas relativas a emolumentos e registros, correrão por conta da donatária.

Art. 6º Na escritura pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas nesta Lei, ficando ao Município com o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o seu exato cumprimento.

Art. 7° Fica dispensado à realização de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 8° Nos casos omissos aplicam-se, subsidiariamente, a Lei nº 4.410, de 14 de junho de 2013, com modificações posteriores.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.577, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos servidores públicos efetivos ocupantes dos cargos de Auxiliar de Radiologia e Técnico de Radiologia, do Município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica reajustado em 30% (trinta por cento), escalonado em três etapas, o vencimento dos servidores públicos efetivos ocupantes dos cargos de Auxiliar de Radiologia e Técnico de Radiologia, do Município de Teresina, conforme o Anexo Único, desta Lei Complementar, concedido conforme o cronograma de etapas a seguir:

I - Etapa 1 – 10% (dez por cento) – em fevereiro de 2014;
II - Etapa 2 – 10% (dez por cento) – em agosto de 2014;
III - Etapa 3 – 10% (dez por cento) – em agosto de 2015;

Parágrafo único. Ao vencimento atual dos servidores efetivos, ocupantes dos cargos a que se refere esta Lei Complementar, serão incorporadas as gratificações de produtividade operacional e SUS.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos iniciais a partir de 01.02.2014.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e quatorze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO - AUXILIARES DE RADIOLOGIA E TÉCNICOS DE RADIOLOGIA - FHT / FMS (R$)
PROPOSTA EM 3 ETAPAS (Considerando o inicial que atualmente é pago pelo município de Teresina e incorporando a produtividade operacional R$ 147,06 E SUS R$ 116,13)

NIVEL	QTD	VENCIMENTO ATUAL	VENC. + PROD. OPERACIONAL + SUS	TOTAL	ETAPA 1 – 10%	TOTAL ETAPA 1	ETAPA 2 – 10%	TOTAL ETAPA 2	ETAPA 3 – 10%	TOTAL ETAPA 3
						fev/14		ago/14		ago/15
A1	28	616,53	879,72	24.632,16	967,69	27.095,38	1.064,46	29.804,91	1.170,91	32.785,40
A2	16	635,03	906,11	14.497,79	996,72	15.947,56	1.096,40	17.542,32	1.206,03	19.296,55
A3	0	654,08	933,29	-	1.026,62	-	1.129,29	-	1.242,22	-
A4	1	673,70	961,29	961,29	1.057,42	1.057,42	1.163,17	1.163,17	1.279,48	1.279,48
A5	1	693,91	990,13	990,13	1.089,15	1.089,15	1.198,06	1.198,06	1.317,87	1.317,87
A6	8	714,73	1.019,84	8.158,69	1.121,82	8.974,56	1.234,00	9.872,02	1.357,40	10.859,22
B1	8	750,46	1.070,83	8.566,63	1.177,91	9.423,29	1.295,70	10.365,62	1.425,27	11.402,18
B2	2	772,98	1.102,95	2.205,91	1.213,25	2.426,50	1.334,57	2.669,15	1.468,03	2.936,06
B3	4	796,17	1.136,04	4.544,17	1.249,65	4.998,58	1.374,61	5.498,44	1.512,07	6.048,29
B4	1	820,05	1.170,12	1.170,12	1.287,14	1.287,14	1.415,85	1.415,85	1.557,43	1.557,43
B5	1	844,65	1.205,23	1.205,23	1.325,75	1.325,75	1.458,32	1.458,32	1.604,16	1.604,16
B6	1	869,99	1.241,38	1.241,38	1.365,52	1.365,52	1.502,07	1.502,07	1.652,28	1.652,28
C1	1	956,99	1.365,52	1.365,52	1.502,07	1.502,07	1.652,28	1.652,28	1.817,51	1.817,51
C2	1	985,70	1.406,49	1.406,49	1.547,14	1.547,14	1.701,85	1.701,85	1.872,04	1.872,04
C3	0	1.015,27	1.448,68	-	1.593,55	-	1.752,91	-	1.928,20	-
C4	0	1.045,73	1.492,14	-	1.641,36	-	1.805,49	-	1.986,04	-
C5	2	1.077,10	1.536,91	3.073,81	1.690,60	3.381,20	1.859,66	3.719,32	2.045,62	4.091,25
C6	0	1.109,42	1.583,01	-	1.741,32	-	1.915,45	-	2.106,99	-
	75			74.019,32		81.421,26		89.563,38		98.519,72
TOTAL COM INSALUBRIDADE (40%)				103.627,05		113.989,76		125.388,73		137.927,61

IMPACTO 1	10.362,71
IMPACTO 2	11.398,98
IMPACTO 3	12.538,87
IMPACTO TOTAL	34.300,55

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 14.082, DE 5 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar no 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício no 122/2014–GAB-PGM, resolve

NOMEAR

FRANCISCO BRAZ DA CRUZ FILHO para exercer o cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Procuradoria-Geral do Município – PGM, tendo este Decreto efeitos a partir de 20.03.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.085, DE 5 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar no 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício no 123/2014– GAB-PGM, resolve

NOMEAR

CERES PASSOS VAZ DA COSTA para exercer o cargo de Assessor de Comunicação, Símbolo Especial, da Procuradoria-Geral do Município – PGM, tendo este Decreto efeitos a partir de 21.03.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.091, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Altera dispositivo do Decreto nº 13.442, de 29 de julho de 2013, que nomeia os membros da Comissão Especial, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, com o objetivo de realizar estudos e discutir a legislação referente à Comissão Municipal Expedidora de Identidade Estudantil (CMEIE) e ao passe estudantil no sistema de transporte coletivo municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 (com suas alterações posteriores), na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013), no Decreto n° 13.237, de 10.05.2013, no Decreto nº 13.442, de 29.07.2013; e em atenção ao Ofício nº 185/2014 – GAB-PGM,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 13.442, de 29.07.2013 – referente, especificamente, aos membros da Procuradoria-Geral do Município-PGM, que compõem a Comissão Especial, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, com o objetivo de realizar estudos e discutir a legislação referente à Comissão Municipal Expedidora de Identidade Estudantil (CMEIE) e ao passe estudantil no sistema de transporte coletivo municipal –, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

II – Procuradoria-Geral do Município de Teresina:

.....

- Rodrigo Pinheiro Nobre - Suplente

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.092, DE 5 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, no Decreto nº 12.976, de 06.02.2013, alterado pelo Decreto nº 13.733, de 20.11.2013; e em atenção ao Ofício GS-SEMPLAN nº 453/2014, resolve

EXONERAR,

a pedido, ANACÍLIA DANTAS BARBOSA do cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior II) do Grupo de Trabalho do Programa Lagoas do Norte Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP) – vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação (SEMPLAN) –, com gratificação constante na Lei Complementar nº 4.361/2013, tendo este Decreto efeitos a partir de 15.04.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.093, DE 5 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, no Decreto nº 12.976, de 06.02.2013, alterado pelo Decreto nº 13.733, de 20.11.2013; e em atenção ao Ofício GS-SEMPLAN nº 465/2014, resolve

EXONERAR

PALOMA PAES CASTELO BRANCO AMORIM do cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior I) do Grupo de Trabalho do Programa Lagoas do Norte Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP) – vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação (SEMPLAN) –, com gratificação constante na Lei Complementar nº 4.361/2013, tendo este Decreto efeitos a partir de 29.04.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.099, DE 8 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 0108/2014 GP/PRODATER, resolve

EXONERAR

MARCOS NUNES CHAVES do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo Especial, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, com efeitos a partir de 05.05.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.100, DE 8 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 0108/2014 GP/PRODATER, resolve

NOMEAR

RAFAEL DE CARVALHO AMARAL CHAVES para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo Especial, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, com efeitos a partir de 05.05.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.103, DE 9 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, resolve

EXONERAR

PÂMELA BARRETO DE SOUSA do cargo de Gerente Executivo (Gerência de Manutenção e Conservação), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 01.05.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.104, DE 9 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na

Lei Complementar nº 4.361, de 22 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 12.976, de 6 de fevereiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 13.733, de 20 de novembro de 2013, resolve

NOMEAR

PÂMELA BARRETO DE SOUSA para exercer o cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior I) do Grupo de Trabalho do Programa Lagoas do Norte Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP), – vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN – com gratificação constante na Lei Complementar nº 4.361/2013, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.05.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.111, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, e em atenção ao Ofício GP nº 301/2014, da FWF, resolve

DESIGNAR

ANA CAROLYNNE DIAS RIBEIRO para responder pelo cargo de Assessora Jurídica, da Fundação Wall Ferraz – FWF, Símbolo Especial, enquanto durar a licença médica da titular do cargo (11.05.2014 a 11.07.2014), Maria de Oliveira Sousa Portelada, com efeitos a partir de 11.05.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.112, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nº 4.359 e 4.360, ambas de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 302/2014-PRES/FHT, resolve

EXONERAR

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA BRITO DE ARAÚJO do cargo de Chefe de Gabinete da FHT, Símbolo Especial, da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT, com efeitos a partir de 09.04.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.115, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, e no Decreto nº 13.561, de 19.09.2013; e em atenção ao Ofício nº 640/2014/GAB/SEMEC, resolve

EXONERAR

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO do cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior I), do Grupo de Trabalho do Programa Desenvolvimento da Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013, tendo este Decreto efeitos a partir de 07.04.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.116, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, e no Decreto nº 13.561, de 19.09.2013; e em atenção ao Ofício nº 640/2014/GAB/SEMEC, resolve

NOMEAR

ELENITA MARIA DIAS DE SOUSA AGUIAR para exercer o cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior I), do Grupo de Trabalho do Programa Desenvolvimento da Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013, tendo este Decreto efeitos a partir de 07.04.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.119, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo de Teresina – COMTUR - Teresina, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.191, de 25.11.2011, que criou o Conselho Municipal de Turismo de Teresina – COMTUR - Teresina, e em atenção ao Ofício nº 220/2014-GAB, da SEMDEC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, na forma da lei, para compor o Conselho Municipal de Turismo de Teresina – COMTUR - Teresina, com mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS RELACIONADOS ÀS POLÍTICAS DE INCENTIVO ÀS AÇÕES TURÍSTICAS:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDEC

Fábio Henrique Ferreira Nery – Titular;
Monique de Meneses – Suplente.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEMPLAN

Regina Célia Carvalho Rufino Ribeiro – Titular;
Denise Cavalcanti Sampaio Melo – Suplente.

c) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC

Kleyton José Amorim Marinho – Titular;
Stael da Nobrega Pinto Coelho – Suplente.

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL

Vilmar Rodrigues Moraes da Silva – Titular;
Maria Darnel Gomes de Brito Barbosa – Suplente.

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM

Dionisio Carvalho Neto – Titular;
José Evangelista Neto – Suplente.

f) EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO

Wilson Raimundo Estrela Oliveira – Titular;
Sânzio Renato Teixeira da Silva – Suplente.

g) SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETUR

Marco Aurélio Bona – Titular;
Edson Andrade Correia – Suplente.

h) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI

Vicente de Paula Censi Borges – Titular;
Edvania Gomes de Assis – Suplente.

i) CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA – CMT

Ver. Aluisio Parentes Sampaio – Titular;
Ver. Teresinha Medeiros Santos – Suplente.

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DO TRADE TURÍSTICO E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIA-

GENS DO PIAUÍ – ABAV/PI

Cláudia Sueni de Mesquita Holanda Lima – Titular;

Jheanny Ximenes Marklew Prescott Oliveira – Suplente.

b) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS DO ESTADO DO PIAUÍ – ABIH/PI

Vanda Maria Faustino de Sá Quintela – Titular;

Dílson Lins da Trindade – Suplente.

c) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – ABRASEL/PI

Jorge Luis Holanda Gusmão – Titular;

Eduardo Gadelha Malta Rufino – Suplente.

d) ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DAS EMPRESAS ORGANIZADORAS DE EVENTOS – APOE

Erlich Luis Holanda Gusmão – Titular;

Lílian Maria Pereira Sipaúba – Suplente.

e) SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ – SEBRAE/PI

Raimundo Gilson de Vasconcelos – Titular;

Céres Maria Rebelo Macedo – Suplente.

f) SINDICATO DOS HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DO PIAUÍ – SINHORES/PI

Moacir Fernandes Rodrigues Uchoa – Titular;

Paulo César Árêa Leão de Sá – Suplente.

g) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL DO PIAUÍ – SENAC/PI

Janaína Moraes Silva – Titular;

Regina de Castro Coqueiro – Suplente.

h) SINDICATO DOS GUIAS DE TURISMO – SINGTUR/PI

Maria Francisca Lopes da Silva – Titular;

Rosalba de Sousa Morais – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.03.2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário de Governo

DECRETO Nº 14.121, DE 15 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, 22.01.2013; e em atenção ao Ofício GS nº 390/2014, da SEMF, resolve

NOMEAR

VÍCTOR DOUGLAS MARTINS SOUSA DA SILVA para exercer o cargo de Analista de Controle Interno (Controladoria Geral do Município), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com efeitos a partir de 01.05.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.125 DE 26 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 24.807.332,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 4.482 de 13 de dezembro de 2013 e 4.500 de 20 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 24.807.332,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

13001.04.122.0017.2062 -	ADMINISTRAÇÃO DA SEMJUV		
4.4.90.52-	Equipamento e Material Permanente	R$	85.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
15001.15.451.0004.1096 -	AMPLIAÇÃO/ REFORMA/ CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS INSTITUCIONAIS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	540.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
15001.15.121.0025.1564 -	ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	180.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
15001.15.451.0004.2066 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	400.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
15001.15.452.0005.2070-	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/ REFORMA DE CEMITÉRIOS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	150.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
15001.04.122.0017.2074 -	ADMINISTRAÇÃO DA SDU – CENTRO/NORTE		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.37 -	Locação de Mão-de-Obra	R$	700.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	450.000,00
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	20.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
16001.16.451.0004.1104 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	1.000.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
16001.15.451.0004.1354 -	URBANIZAÇÃO DA VILA DA PAZ		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	500.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação /saúde)		
16001.15.122.0017.2085 -	ADMINISTRAÇÃO DA SDU SUL		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	1.000.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
16001.15.451.0046.7017 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO - EP		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	429.852,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
18001.04.122.0017.2109-	ADMINISTRAÇÃO DA SDR		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	700.000,00
3.3.90.47 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	150.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
19001.15.453.0003.1527-	AMPLIAR OFERTA DO TRANSPORTE EFICIENTE		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	209.980,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
22001.10.122.0017.2114 -	ADMINISTRAÇÃO DA FMS		
3.2.90.21 -	Juros sobre a Dívida Por Contrato	R$	36.500,00
4.6.90.71 -	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	26.000,00
(0102) -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - Tesouro		
22021.10.305.0027.2371 -	OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTRAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	30.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos de Sistema Único de Saúde- SUS		
22021.10.301.0015.2245 -	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	18.000.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos de Sistema Único de Saúde- SUS		

2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16001.17.512.0004.1105 -	CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	300.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação /saúde)		
16001.15.451.0004.2086 -	AMPLIAÇÃO/REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	200.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação /saúde)		
16001.15.451.0046.7004 -	CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS - EP		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	81.220,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
16001.15.451.0046.7019 -	MERCADOS E FEIRAS LIVRES - EP		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	200.621,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
16001.15.451.0046.7020 -	CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS - EP		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	148.011,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
22001.10.122.0017.2114 -	ADMISTRAÇÃO DA FMS		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	R$	3.784.980,00
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	62.500,00
(0102) -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - Tesouro		
22021.10.301.0015.2116 -	OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	10.000.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos de Sistema Único de Saúde- SUS		
22021.10.302.0016.2126 -	MANUTENÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	4.000.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos de Sistema Único de Saúde- SUS		
22021.10.301.0015.2184 -	OPERACIONALIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – FSB/ESF		
3.3.90.18-	Auxílio Financeiro a Estudantes	R$	1.000.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	2.000.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	1.000.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos de Sistema Único de Saúde- SUS		
22021.10.305.0027.2371 -	OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTRAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	30.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos de Sistema Único de Saúde- SUS		
32001.10.122.0017.2289 -	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
3.1.90.11 -	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	1.000.000,00
(0102) -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - Tesouro		
33001.10.122.0017.2296 -	ADMINITRAÇÃO DO FHT		
3.1.90.11 -	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	1.000.000,00
(0102) -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 26 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo
FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
Secretário Executivo de Orçamento e Controle da Gestão
ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 14.126, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 4.359 e 4.360, ambas de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 369/2014-PRES/FHT, resolve

EXONERAR

NAYANNE MACHADO MELO AZEVEDO do cargo de Chefe de Unidade do HUT (Unidade de Estágio), da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT, Símbolo Especial, tendo este Decreto efeitos a partir de 09.05.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.127, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 4.359 e 4.360, ambas de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 369/2014-PRES/FHT, resolve

NOMEAR

CLARISSE SANTOS SOUSA para exercer o cargo de Chefe de Unidade do HUT (Unidade de Estágio), da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT, Símbolo Especial, tendo este Decreto efeitos a partir de 09.05.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.128, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 368/2014-PRES/FHT, resolve

EXONERAR

REGINA COELI PESSOA SAMPAIO do cargo de Chefe de Gerência Administrativa do HUT (Serviço de Tesouraria), Símbolo Especial, da Fundação Hospitalar de Teresina – FHT, tendo este Decreto efeitos a partir de 14.05.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.129, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 368/2014-PRES/FHT, resolve

NOMEAR

REGINA COELI PESSOA SAMPAIO para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da FHT, Símbolo Especial, da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT, tendo este Decreto efeitos a partir de 14.05.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.131, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 4.359 e 4.360, ambas de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 373/2014-PRES/FHT, resolve

NOMEAR

PAULO TAJRA EVANGELISTA DE SOUZA para exercer o cargo de Chefe de Gerência Administrativa do HUT (Serviço de Tesouraria), Símbolo Especial, da Fundação Hospitalar de Teresina – FHT, tendo este Decreto efeitos a partir de 14.05.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.132, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 191/2014- GAB/PGM, resolve

NOMEAR

THAIS ROSAL LEMOS para exercer o cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, tendo este Decreto efeitos a partir de 05.05.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.135, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 248/2014, da SEMEST, resolve

EXONERAR

JACQUELINE FREITAS MELO DA SILVA do cargo de Chefe de Gerência Executiva (Gerência de Projetos), da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST, Símbolo Especial, com efeitos a partir de 09.05.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.136, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000,

com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 248/2014, da SEMEST, resolve

NOMEAR

ANA MARIA SÉRVIO BARBOSA para exercer o cargo de Chefe de Gerência Executiva (Gerência de Projetos), da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST, Símbolo Especial, com efeitos a partir de 09.05.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.138, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Altera o Decreto nº 13.622, de 3 de outubro de 2013, que "Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 3.208, de 31.07.2003; tendo em vista o que consta do Decreto nº 13.622, de 03.10.2013, e ainda, de acordo com o Ofício nº 0960/2014 – GS/SEMTCAS,

DECRETA

Art. 1º A alínea "g", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 13.622, de 03.10.2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
.....
II – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
g) Fundação nossa Senhora da Paz
Renato Vieira Lima - Titular
Lourdes de Cássia Biá da Silva - Suplente
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.139, DE 27 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 4.359, de 22.01.2013, resolve

EXONERAR

RENATA PAZ SAMPAIO do cargo de Assessor Jurídico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.140, DE 27 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 4.359, de 22.01.2013, resolve

NOMEAR

FRANCISCO CELSO RÊGO MARQUES para exercer o cargo de Assessor Jurídico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.141, DE 27 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

NOMEAR

FRANCISCA APARECIDA RIBEIRO CALAND para exercer o cargo de Superintendente Executivo da Fundação Wall Ferraz - FWF , Símbolo Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 14.143, DE 27 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013,

RESOLVE

conceder afastamento ao Secretário Municipal de Governo, CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, das suas funções – sem ônus para o Município de Teresina –, no período de 02.06.2014 a 06.06.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

DECRETO Nº 14.145, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, na forma específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 10.575, de 19 de julho de 2010, que reinstituiu o Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, alterado pelo Decreto nº 13.972, de 20 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, no âmbito do Município de Teresina, os seguintes membros titulares e suplentes:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEMPLAN:

a) Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação - Titular

b) Secretário Executivo de Planejamento Urbano - Suplente

II – REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU/CENTRO-NORTE:

a) João Eulálio de Pádua - Titular

b) Cenira Torres Viana Vieira de Alencar - Suplente

III – REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SDU/SUL:

a) Paulo Roberto da Rocha Nonato - Titular

b) Laísa Bastos Lima Verde Nogueira - Suplente

IV – REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU/LESTE:

a) André Gustavo Galvão - Titular

b) Acilino Martins Portela - Suplente

V – REPRESETANTES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU/SUDESTE:

a) Márcia Costa Santos - Titular

b) Jhamille Wellenn Almeida Vasconcelos - Suplente

VI – REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS:

a) Ricardo Barbosa de Freitas - Titular

b) Cíntia Bartz Machado - Suplente

VII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM:

a) Cleto Augusto Baratta Monteiro - Titular

b) Dionísio Carvalho Neto - Suplente

VIII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH:

a) Lilian Guimarães Coelho - Titular

b) Joylla Maria da Silva Moura - Suplente

IX – REPRESENTANTES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM:

a) Raimundo Eugênio B. dos Santos Rocha - Titular

b) José Luizilo Frederico Júnior - Suplente

X – REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR:

a) Paulo da Silva Lopes - Titular

b) Francisco Duarte Barbosa - Suplente

XI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR:

a) Kenylson Brito Lustosa - Titular

b) Marcelo Amorim de Moura - Suplente

XII – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO PIAUÍ – AIP:

a) Elano Sampaio Santos - Titular

b) Francisco Reinaldo Rebelo Sampaio - Suplente

XIII – REPRESENTANTES DO INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL, SECÇÃO PIAUÍ – IAB/PI:

a) Emanuel Rodrigues Castelo Branco - Titular

b) Nícia Formiga Leite - Suplente

XIV – REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA/PI:

a) Reginaldo Rufino Leal - Titular

b) Sandro Antonio da Cunha Souza - Suplente

XV – REPRESENTANTES DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE TERESINA – SINDUSCON:

a) José Ricardo Tajra Mendes - Titular

b) Raimundo Mendes de Carvalho Filho - Suplente

XVI – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA – CMT:

a) Vereadora Teresinha Medeiros - Titular

XVII – REPRESENTANTES DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN:

a) Claudiana Cruz dos Anjos - Titular

b) Leyla Sandra Negreiros Landim - Suplente

XVIII – REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO PIAUÍ – OAB/PI:

a) Natan Pinheiro Araújo Júnior - Titular

b) Marlos dos Santos Silva - Suplente

XIX – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS LOGISTAS DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PIAUÍ – SINDILOJAS:

a) Marcus Antônio de Carvalho Pinto - Titular

b) Luiz Antônio Teixeira Veloso - Suplente

XX – REPRESENTANTES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF:

a) Emanuel do Bonfim Veloso Filho - Titular

b) Raimundo Nonato Andrade do Nascimento - Suplente

XXI – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI/PI:

a) Manoel Nogueira Lima Neto - Titular

b) José Gustavo de Noronha Campos Mendes - Suplente

XXII – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ – CAU/PI:

a) Sanderland Coelho Ribeiro – Titular

b) Humberto Gonzaga da Silva – Suplente

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação é o presidente do CDU.

Art. 2º As atividades dos membros do CDU não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de maio de 2014.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 535/2014, DE 2 DE ABRIL DE 2014) Em atenção ao Ofício nº 787/2014/GAB/SEMEC, e a Portaria nº 535/2014, de 02.04.2014, referente à nomeação para o cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, Símbolo-4, da Escola Municipal Angelim, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no tocante especificamente ao nome da servidora: onde se lê: "... JOSÉLIA MARIA CABRAL DA SILVA..." leia-se: "... JOSÉLIA MARIA CABRAL SILVA..." Teresina (PI), 21 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

Retificação (PORTARIA Nº 589/2014) Em atenção ao Ofício nº 215/2014- GAB, da SEMDEC, à Portaria nº 589/2014, referente à exoneração de Newton de Assis de Girão Serra do cargo comissionado de Coordenador (Coordenação Administrativa), Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, especificamente no tocante à data dos efeitos da referida Portaria: onde se lê: "... com efeitos a partir de 01.04.2014..." leia-se: "... com efeitos a partir de 01.05.2014..." Teresina (PI), 6 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 631/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 715/2014- GS/SEMTCAS, resolve NOMEAR JOSÉ WILSON DA COSTA AZEVEDO JÚNIOR para exercer o cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Pessoas), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 10.04.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de abril de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 660/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 122/2014-GAB-PGM, resolveEXONERAR FRANCISCO BRAZ DA CRUZ FILHO do cargo de Secretário de Gabinete, Símbolo DAM-3, da Procuradoria- Geral do Município – PGM, tendo esta Portaria efeitos a partir de 20.03.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 663/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício GS nº 317/2014, resolve EXONERAR, a pedido, JORDAN GUSTAVO DA SILVA do cargo de Assistente de Atendimento ao Público I, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, com efeitos a partir de 01.05.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 664/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, resolve NOMEAR MARCIONEIDE DAS CHAGAS BARBOSA para exercer o cargo de

Assistente de Apoio à Coordenadoria, Símbolo DAM-3, da Coordenadoria de Assistência Militar e Defesa Civil, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Governo- SEMGOV, com efeitos a partir de 02.05.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 665/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e tendo em vista o que consta do Processo nº 077.02588/2014, de 22.04.2014, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal ANDRÉ DE MORAIS COSTA, do cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº 43490, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, com efeitos a partir de 28.04.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 666/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao OFÍCIO/GAB/PRES/Nº 364/2014, da FMS, resolve EXONERAR KATIANA DE SOUSA VIRGINO do cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS – Tipo I, UBS Adelino Matos, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, Símbolo DAM-1, com efeitos a partir de 01.04.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 667/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao OFÍCIO/GAB/PRES/Nº 364/2014, da FMS, resolve NOMEAR MARIA EMILIA DO NASCIMENTO BARROS para exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS – Tipo I, UBS Adelino Matos, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, Símbolo DAM-1, com efeitos a partir de 01.04.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 668/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Federal nº 6.999/1982, na Resolução TSE nº 20.753/2000 e demais legislação vigente; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 0129/2014-GAB/PRESI/TRE-PI, da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, constante no Processo nº 048.0446/2014, de 24.03.2014, RESOLVE autorizar a cessão, até 01.05.2015, com ônus para o órgão de origem, do servidor público municipal LUIS AUGUSTO DA SILVA – ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, Motorista, Matrícula nº 001769, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC –, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí –TRE-PI, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.05.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 669/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 264/2014, da SEMAM, resolve EXONERAR PEDRO FERREIRA DE SOUSA FILHO do cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Licenciamento Sudeste), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAM, com efeitos a partir de 30.04.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 670/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, resolve NOMEAR SÂMARA CAROLINE RODRIGUES DE MACÊDO para o cargo de Servente de Gabinete, Símbolo DAM-5, da Coordenadoria de Assistência Militar e Defesa Civil, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 672/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.0719/2014, de 06.01.2014, resolve APOSENTAR FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "I", matrícula nº 002949, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 4.414,80 (quatro mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.0719/2014 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 002949 ESPECIALIDADE: Classe "B" NÍVEL: "I" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014 R$ 3.364,35 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014 R$ 714,02 Gratificação por Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal no 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014 R$ 336,43 PROVENTOS A RECEBER R$ 4.414,80 Teresina, 13 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 673/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.0036/2014, de 06.01.2014, resolve APOSENTAR ANTONIO GOMES DE ARAÚJO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "A", Nível "II", matrícula nº 000426, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 4.934,82 (quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.0036/2014 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): ANTONIO GOMES DE ARAÚJO CARGO: Professor de Segundo Ciclo MATRÍCULA: 000426 ESPECIALIDADE: Classe "A" NÍVEL: "II" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014 R$ 4.070,85 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014 R$ 863,97 PROVENTOS A RECEBER R$ 4.934,82 Teresina, 13 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 674/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.7296/2013, de 13.11.2013, resolve APOSENTAR MARIA LINDALVA DA SILVA ALMEIDA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, "Classe Auxiliar", Nível "I", matrícula nº 002119, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais no valor de R$ 728,92 (setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.7296/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA LINDALVA DA SILVA ALMEIDA CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 002119 ESPECIALIDADE: Classe Auxiliar NÍVEL: "I" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014 R$ 2.165,86 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014 R$ 459,66 Total da Remuneração R$ 2.625,52 Valor da Média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 R$ 1.121,82 Percentual a aplicar, conforme o art. 40, §1º, III, alínea "b", da Constituição Federal 64,9771% Total R$ 728,92 PROVENTOS A RECEBER R$ 728,92 Teresina, 13 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 675/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014; e tendo em vista o que consta do Processo nº 041.9234/2013, de 23.09.2013, resolve APOSENTAR ANTONIA CRINEILDA BEZERRA DE SOUZA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Pedagoga, Classe "B", Nível "V", matrícula nº 004138, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, por invalidez permanente, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A, da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, c/c o art. 182, I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), garantida a paridade, com os proventos integrais no valor de R$ 3.632,08 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 041.9234/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): ANTONIA CRINEILDA BEZERRA DE SOUZA CARGO: Pedagogo MATRÍCULA: 004138 ESPECIALIDADE: Classe "B" NÍVEL: "V" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014 R$ 2.767,86 Gratificação de Incentivo Operacional, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014 R$ 587,44 Incentivo por Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal no 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014 R$ 276,78 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.632,08 Teresina, 13 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 677/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício GP nº 197/2014, da FMC, resolve EXONERAR, a pedido, ANTONIO DE JESUS VIANA do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.04.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 678/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício GP nº 197/2014, da FMC, resolve NOMEAR VILMA RODRIGUES MORAIS DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 02.04.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 679/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e em atenção ao Processo n° 045.004.7994/2014, de 25.03.2014, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal FERNANDA ASSUNÇÃO SAMPAIO, do cargo de Técnico Nível Superior Saúde-Social, especialidade Farmacêutico 30h, matrícula n° 61127, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 25.03.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 680/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista as disposições constantes do Processo de Revisão de Aposentadoria nº 041.10222/2013, de 07.11.2013, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 2.119/2012, de 17.09.2012, e aposentar MARIA DALVA DE SOUZA, servidora pública municipal, no cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", Nível "III", matrícula nº 008593, regime estatutário do quadro suplementar, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 4.486,22 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de

Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.10222/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA DALVA DE SOUZA CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA:008593 ESPECIALIDADE: Classe "A" NÍVEL: "III" LOTAÇÃO: IPMT-SEMEC * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014 R$ 3.700,77 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014 R$ 785,45 PROVENTOS A RECEBER R$ 4.486,22 Teresina, 15 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 681/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.6616/2013, de 02.10.2013, resolve APOSENTAR MARIA ZILMAR FROTA SOUSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, "Classe Auxiliar", Nível "VI", matrícula nº 001031, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 2.329,97 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.6616/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA ZILMAR FROTA SOUSA CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 001031 ESPECIALIDADE: Classe Auxiliar NÍVEL: "VI" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014 R$ 1.697,01 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014 R$ 360,19 Gratificação Símbolo DAM-5, nos termos do art. 185, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores do Município de Teresina) R$ 272,77 PROVENTOS A RECEBER R$ 2.329,97 Teresina, 15 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 682/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.6951/2013, de 23.10.2013, resolve APOSENTAR HÉLIA BATISTA LIMA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "I", matrícula nº 002496, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 4.078,37 (quatro mil setenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.6951/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): HÉLIA BATISTA LIMA CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 002496 ESPECIALIDADE: Classe "B" NÍVEL: "I" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014 R$ 3.364,35 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014 R$ 714,02 PROVENTOS A RECEBER R$ 4.078,37 Teresina, 15 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 683/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.6415/2013, de 18.09.2013, resolve APOSENTAR AMÉLIA MACÊDO BARROS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, Referência "B6", matrícula nº 003183, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, observado o disposto no art. 7º, VII, bem como o art. 39, §3º, todas da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.6415/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): AMÉLIA MACÊDO BARROS CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 003183 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços REFERÊNCIA: "B6" LOTAÇÃO: SEMEC * * * * * * Remuneração da Servidora no Cargo Efetivo * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 870,00 Total da Remuneração R$ 870,00 Valor da Média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 R$ 746,48 Percentual a aplicar, conforme o art. 40, §1º, III, alínea "b", da Constituição Federal 94,3105% Total R$ 704,00 Complementação do Salário Mínimo, com base no art. 7º, VII, c/c o art. 39, §3º, todos da Constituição Federal R$ 20,00 TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER R$ 724,00 Teresina, 15 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 687/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício GS n° 390/2014, da SEMF, resolve NOMEAR ISABELA MELLO VILARINHO SOARES para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão (Divisão da Gerência do ISS), Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, com efeitos a partir de 10.03.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 691/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo n° 042.2169/2014, de 24.04.2014, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal JENNYFFER PEREIRA DE MESQUITA, matrícula n° 5029, do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível "V", da Secretaria

Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 24.04.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 692/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo n° 042.2275/2014, de 30.04.2014, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal SAMYA STEFÂNIA RODRIGUES LIMA, matrícula n° 037408, do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "V", da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 30.04.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 693/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no art. 107, da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo nº 044.12.376/2013, de 03.10.2013, resolve conceder o afastamento, até 22.04.2015, das atividades docentes, por um turno (20horas/semanais), a servidora pública municipal ADRIANA FERREIRA DE SOUSA – ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível III, matrícula nº 004746, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, regime 40 horas –, para que frequente regularmente as aulas do Programa de Pós-Graduação em Educação, em Nível de Mestrado, da Universidade Federal do Piauí – UFPI, tendo esta Portaria efeitos a partir de 22.04.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 694/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no art. 107, da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo nº 044.00.426/2014, de 13.01.2014, resolve conceder o afastamento, até 28.02.2015, das atividades docentes, da servidora pública municipal ROSILDA MARIA ALVES – ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível II, matrícula nº 036555, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, regime 20 horas –, para que frequente regularmente as aulas do Programa de Pós-Graduação em Educação, em Nível de Doutorado, na Universidade Nove de Julho (UNINOVE), em São Paulo, tendo esta Portaria efeitos a partir de 28.02.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 695/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no art. 107, da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo nº 044.00.826/2014, de 20.01.2014, resolve conceder o afastamento, até 07.04.2015, das atividades docentes, por um turno (20horas/semanais), do servidor público municipal FREDSON ANDERSON BRITO DE CASTRO – ocupante do cargo de Professor Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível III, matrícula nº 005073, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, regime 40 horas –, para que frequente regularmente as aulas do Programa de Pós-Graduação, em Nível de Mestrado, da Universidade Federal do Piauí – UFPI, tendo esta Portaria efeitos a partir de 07.04.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 696/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no art. 107, da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo nº 044.00.943/2014, de 22.01.2014, resolve conceder o afastamento, até 18.03.2015, das atividades docentes, por um turno (20horas/semanais), a servidora pública municipal RAQUEL MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA – ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível IV, matrícula nº 005024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, regime 40 horas –, para que frequente regularmente as aulas do Programa de Pós-Graduação em Educação, em Nível de Mestrado, da Universidade Federal do Piauí – UFPI, tendo esta Portaria efeitos a partir de 18.03.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 697/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no art. 107, da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo nº 044.01.840/2014, de 10.02.2014, resolve conceder o afastamento, até 14.10.2014, das atividades docentes, da servidora pública municipal MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA – ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe Auxiliar, Nível C2, matrícula nº 001228, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, regime 40 horas –, para que frequente regularmente as aulas do Curso de Pós-Graduação, em Nível de Mestrado em Ciências da Educação, na Faculdade Latino-Americana de Educação – na cidade de Assunção-Paraguai, tendo esta Portaria efeitos a partir de 14.04.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 698/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no art. 107, da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo nº 044.02.051/2014, de 12.02.2014, resolve conceder o afastamento, até 24.03.2015, das atividades docentes, por um turno (20horas/semanais), a servidora pública municipal FRANCISCA SELMA DA CRUZ SOUSA – ocupante do cargo de Pedagogo, Classe "C", Nível V, matrícula nº 039054, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, regime 40 horas –, para que frequente regularmente as aulas do Programa de Pós-Graduação, em Nível de Mestrado, da Universidade Federal do Piauí – UFPI, tendo esta Portaria efeitos a partir de 24.03.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 699/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no art. 107, da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo nº 044.02.507/2014, de 24.02.2014, resolve conceder o afastamento, até 01.10.2014, das atividades docentes, por um turno de (20horas/semanais), a servidora pública municipal CLEUDIA MARIA FERREIRA DA SILVA – ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível V, matrícula nº 039094, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, regime 40 horas –, para que frequente regularmente as aulas do Programa de Pós-Graduação em Educação, em

Nível de Mestrado, da Universidade Federal do Piauí – UFPI, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.04.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 700/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no art. 107, da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo nº 044.03.198/2014, de 12.03.2014, resolve conceder o afastamento, até 10.04.2015, das atividades docentes, por um turno (20horas/semanais), do servidor público municipal MARCELO SILVA CRUZ – ocupante do cargo de Professor Segundo Ciclo, Classe "B", Nível V, matrícula nº 005353, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, regime 40 horas –, para que frequente regularmente as aulas do Curso de Pós-Graduação, em Nível de Mestrado, da Universidade Federal do Piauí – UFPI, tendo esta Portaria efeitos a partir de 10.04.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 701/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no art. 107, da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo nº 044.03.543/2014, de 24.03.2014, resolve conceder o afastamento, até 10.04.2015, das atividades docentes, por um turno (20horas/semanais), a servidora pública municipal HOSTIZA MACHADO VIEIRA – ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível I, matrícula nº 003805, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, regime 40 horas –, para que frequente regularmente as aulas do Curso de Pós-Graduação, em Nível de Doutorado, da Universidade Federal do Piauí – UFPI, tendo esta Portaria efeitos a partir de 10.04.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 703/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 300/2014, da FWF, resolve EXONERAR DARILENE MAURA DE SOUSA MOURA do cargo de Assistente de Apoio a Divisão, Símbolo DAM-4, da Fundação Wall Ferraz - FWF, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.05.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 704/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício n° 233/2014–GAB, da SEMDEC, resolve EXONERAR, a pedido, MAURÍCIO ALVES COELHO do cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Teresina - SEMDEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 02.04.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 705/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício n° 234/2014–GAB, da SEMDEC, resolve NOMEAR LEONARDO MOURA MENDES para exercer o cargo de Coordenador (Coordenação Administrativa), Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 706/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 332/2014/GAB/SDU LESTE, resolve EXONERAR LUCAS FALCÃO FERREIRA do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU-LESTE, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.06.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 707/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 332/2014/GAB/SDU LESTE, resolve NOMEAR TEREZA NORMA FALCÃO FERREIRA para exercer o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU -LESTE, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.06.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 708/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo n° 045.005.2979/2014, de 07.05.2014, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal MARIA DEUSIMAR PINHEIRO, do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, matrícula n° 49256, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 07.05.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 709/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; e, em especial, o art. 92, VIII, e o art. 106, § 2º, da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e em atenção ao Processo nº 048.0064/2014, de 14.01.2014, RESOLVE conceder licença, até 31.12.2016, aos servidores públicos municipais, para exercerem mandato classista junto União dos Servidores Municipais de Teresina – USMT, no triênio 2014/2016, tendo esta Portaria efeitos a partir de 02.01.2014:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA	027323	Assistente Técnico Administrativo (Auxiliar de Administração)	FMS
FRANCIVALDO BARBOSA MORAES	047346	Assistente Técnico Administrativo (Auxiliar de Administração)	FMS
SIDNEI SIQUEIRA DE AMORIM	002327	Auxiliar Operacional Administrativo	SEMEC

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de maio de 2014. FIRMINO DASILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 710/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nos 045.005.3763/2014, de 13.05.2014 e 045.005.2872/2014, de 06.05.2014; e, ainda, por força de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0029987-23.2013.8.18.0140, do Juízo de Direito da 2º Vara da Fazenda

Pública – Comarca de Teresina/PI, resolve NOMEAR DANIEL DE SÁ OLIVEIRA MOITA (1998911-PI), classificado em Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde, (Edital nº 01/2011), através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos/NUCEPE/UESPI, publicado no DOM nº 1.403, de 17.06.2011, com resultado final homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, por meio da PORTARIA/PRES/Nº 1.248, de 04.11.2011, publicado no DOM nº 1.425-A, de 07.11.2011, prorrogado por meio da PORTARIA GAB/PRESFMS nº 422/2013, publicada no DOM nº 1.566, de 25.10.2013, para exercer o Cargo de Médico, Especialidade Médico Cirurgião Vascular, Carga Horária 24 Horas. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 711/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no art. 107, da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo nº 44.15.539/2013, de 26.12.2013, resolve conceder o afastamento, até 01.04.2015, das atividades docentes, no turno vespertino (20horas/semanais), da servidora pública municipal ERINEIDE CUNHA DE SOUSA – ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível IV, matrícula nº 003984, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, regime 40 horas –, para que frequente regularmente as aulas do Curso de Pós-Graduação em Educação, em Nível de Mestrado, da Universidade Federal do Piauí – UFPI, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.04.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 712/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 288/2014/SEMAM, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOCÉLIA MAYRA MACHADO ALVES	Chefe de Divisão (Divisão de Licenciamento da GMA-SUL)	DAM-2
JOSIANE DA ROCHA SILVA FERRAZ	Chefe de Divisão (Divisão de Licenciamento da GMA-NORTE)	DAM-2
RAIMUNDO NONATO MARQUES FIGUERÊDO	Chefe de Divisão (Divisão de Licenciamento da GMA-SUDESTE)	DAM-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 714/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto no art. 92, VIII, e art, 106, ambos da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1737/2014, de 31.03.2014, em especial no Parecer nº 241/2014 (fls. 35/38), da Procuradoria Administrativa do Município de Teresina, RESOLVE autorizar a licença, dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, para exercerem mandato classista junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina – SINDSERM, nos cargos descritos, para o triênio 2014-2017, tendo esta Portaria efeitos a partir de 22.02.2014:

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	CARGO
LETICIA FERRO GOMES MADEIRA CAMPOS	Secretaria Municipal de Educação - SEMEC	005667	Presidente
JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO NETO	Secretaria Municipal de Educação – SEMEC / Fundação Municipal de Saúde - FMS	035780 / 042683	Vice-Presidente
ANA CÉLIA CARVALHO DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação - SEMEC	006037	Primeira Secretária de Assuntos Jurídicos
MARCELO MARCOS SOARES SILVA	Secretaria Municipal de Educação - SEMEC	049882	Secretário de Finanças
DIEGO DE CARVALHO PARENTE	Fundação Municipal de Saúde - FMS	043966	Primeiro Secretário de Formação Sindical
LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação - SEMEC	039193	Secretária de Assuntos da Mulher Trabalhadora
MARA ROBERTA LIMA DE SOUSA	Secretaria Municipal de Educação - SEMEC	049782	Secretária de Imprensa e Comunicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA No 715/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista as disposições constantes do Processo de Revisão de Aposentadoria nº 041.10821/2013, de 03.12.2013, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 050/2009, de 13.01.2009, e aposentar TERESINHA DE JESUS MORAIS ABREU, servidora pública municipal, no cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "II", matrícula nº 002208, regime estatutário do quadro suplementar, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 3.884,16 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.10821/2013 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): TERESINHA DE JESUS MORAIS ABREU CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA:002208 ESPECIALIDADE: Classe "B" NÍVEL: "II" LOTAÇÃO: IPMT-SEMEC * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014 R$ 3.204,14 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.521/2014 R$ 680,02 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.884,16 Teresina, 21 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 716/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo n° 041.1382/2014, de 12.03.2014, em especial o Parecer nº 133/2014, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 116/121, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 37, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 22.02.2014, de JORDÊNIA MAGALHÃES BORGES –servidora pública municipal, exercente do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Técnico de Enfermagem, Referência "A1", lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS –, conceder pensão a JOSÉ ALDO FIRMINO DOS SANTOS e JOELLE MAGALHÃES BORGES SANTOS, companheiro e filha, respectivamente, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, e o art. 105, inciso I, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.1382/2014 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE DEPENDENTE/PENSIONISTA: JOSÉ ALDO FIRMINO DOS SANTOS CATEGORIA: Companheiro RG: 539.673 SSP-PI CPF: 139.103.963-72 DEPENDENTE/PENSIONISTA: JOELLE MAGALHÃES BORGES SANTOS CATEGORIA: Filha RG: 3.934.478 SSP-PI CPF: 062.171.373-21 SEGURADO (A) FALECIDO (A): JORDÊNIA MAGALHÃES BORGES CARGO: Assistente Técnico de Saúde MATRÍCULA: 046673 ESPECIALIDADE: Técnico de Enfermagem REFERÊNCIA: "A1" LOTAÇÃO: FMS CATEGORIA: Ativo, até 22.02.2014 Última Remuneração do Servidor Vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 3.747/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013

R$ 967,69 TOTAL R$ 967,69 --- FEVEREIRO/2014 --- (proporcional à data do óbito) (duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 241,92 --- MARÇO E ABRIL/2014--- (novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 967,69 TOTAL A PAGAR R$ 967,69 Teresina, 21 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 717/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo n° 041.1314/2014, de 07.03.2014, em especial o Parecer nº 524/2014, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 60/65, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 68, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 11.10.2013, de ADONIAS BEZERRA DO VALE – ex-servidor público municipal, aposentado no cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, Referência "B1", matrícula nº 009318, pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teresina - IPMT –, conceder pensão a MARIA DAS GRAÇAS NERIS DE OLIVEIRA, companheira, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, e o art. 105, inciso II, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do requerimento administrativo, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.1314/2014 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE DEPENDENTE/PENSIONISTA: MARIA DAS GRAÇAS NERIS DE OLIVEIRA CATEGORIA: Cônjuge RG: 268.943 SSP-PI CPF: 305.341.273-04 SEGURADO (A) FALECIDO (A): ADONIAS BEZERRA DO VALE CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 009318 ESPECIALIDADE: Agente de Portaria REFERÊNCIA: "B1" LOTAÇÃO: IPMT CATEGORIA: Inativo Remuneração do Cargo Efetivo Vencimentos R$ 750,45 TOTAL R$ 750,45 --- MARÇO/2014 --- (proporcional à data do requerimento administrativo) (seiscentos e cinco reais e vinte centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 605,20 --- ABRIL E MAIO/2014--- (setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 750,45 Teresina, 21 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 718/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo n° 041.1796/2014, de 01.04.2014, em especial o Parecer nº 570/2014, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 32/36, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 39, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 19.03.2014, de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA – ex-servidor público municipal, aposentado no cargo de Auxiliar Técnico Artístico-Cultural, especialidade Músico, Referência "B5", matrícula nº 008175, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC –, conceder pensão a MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PEREIRA, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, e o art. 105, inciso I, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.1796/2014 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE DEPENDENTE/PENSIONISTA: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PEREIRA CATEGORIA: Cônjuge RG: 200.273 SSP-PI CPF: 053.542.853-72 SEGURADO (A) FALECIDO (A): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA CARGO: Auxiliar Técnico Artístico-Cultural MATRÍCULA: 008175 ESPECIALIDADE: Músico REFERÊNCIA: "B5" LOTAÇÃO: IPMT-SEMEC CATEGORIA: Inativo Remuneração do Cargo Efetivo Vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 844,65 Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.389/2013 R$ 147,06 Taxa de Insalubridade R$ 155,98 TOTAL R$ 1.147,69 --- MARÇO/2014 ---- (proporcional à data do óbito) (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 481,28 --- ABRIL E MAIO/2014--- (um mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) R$ 1.147,69 Teresina, 21 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 719/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 044.04647/2014, de 02.05.2014, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível IV, do servidor público municipal MARCOS MAURÍCIO PÁGELS DE SÁ, matrícula 001138, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 26.10.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 720/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 045.004.9300/2014, de 03.04.2014, da FMS, bem como o despacho do seu Chefe de Núcleo de Qualificação Profissional, constante à fl. 06 do referido Processo, resolve TORNAR SEM EFEITO as seguintes nomeações constantes da Portaria nº 419/2014, de 19.03.2014 (classificados no Concurso e Promoção de Evento – NUCEPE/UESPI), referente, especificamente, a Agentes de Endemias, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 19.03.2014:

Cargo: Agente de Saúde Pública, Especialidade Agente de Endemias
ANTONIO RICARDO DA SILVA DE SOUSA 1378900 - PI
FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE JÚNIOR 980136
THYAGO ALVES PESSOA 2090915 - PI
ANA CLEMENS DE SOUSA BARBOSA 1.923.127 - PI
ANA KARINE SANTOS FONSECA 1416787 - PI

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 721/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 045.004.6232/2014, de 12.03.2014, e em atenção às fls. 11 e 12 do Parecer AJU/FMS, da FMS, resolve EXONERAR PAULA MORGANO POLICARPO BEZERRA (2267300 - PI), do Cargo de Técnico em Nível Superior, Especialidade Psicóloga, Carga Horária 30h, classificada no Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde, de acordo com o Edital 01/2011, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE/UESPI, publicado no DOM n° 1.403, de 17.06.2011, com resultado final homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, por meio da PORTARIA/PRES/Nº 1.248/2011, de 04.11.2011, publicada

no DOM nº 1.425-A, de 07.11.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 722/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 205/2014-SEMJUV, resolve EXONERAR ANTONIA ELIENE MELO do cargo de Assistente de Apoio à Coordenação, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV, com efeitos a partir de 21.05.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 723/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, na Lei Complementar nº 4.523 de 07.03.2014; e em atenção ao Ofício nº 172/2014-GAB-PGM, resolve NOMEAR TERESA MARIA BARBOSA DE CARVALHO para exercer o cargo de Assessor de Apoio ás Especializadas, Símbolo DAM-3, da Procuradoria – Geral do Município – PGM, com efeitos a partir de 02.05.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 724/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 045.004.7704/2014, de 24.03.2014, da FMS, e, ainda, do OFÍCIO/PRES/N° 281/2014, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, resolve NOMEAR os seguintes classificados no Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde – FMS, Edital 01/2011, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE/UESPI, publicado no DOM n° 1.403, de 17.06.2011, com resultado final homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, através da PORTARIA/PRES/Nº 1.248/2011, publicada no DOM nº 1.425-A, de 07.11.2011, prorrogado por meio da PORTARIA GAB/PRES/FMS nº 422/2013, publicada no DOM nº 1.566, de 25.10.2013, para exercerem os cargos abaixo especificados:

Cargo: Médico, Especialidade Médico Clínico ESF, Carga Horária 20h.
RAFFAEL MEDEIROS ALVARENGA 171797420019 - MA
Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Enfermeiro ESF, Carga Horária 20h.
ADRIANA DE MEDEIROS SANTOS 1729989 - PI
Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Odontólogo ESF, Carga Horária 20h.
JULYANA OLIVEIRA PIERS 1791952 - PI
Cargo: Assistente Técnico de Saúde, Especialidade Técnico em Enfermagem, Carga Horária 30h.
MARIZA RIBEIRO DA SILVA 931589 - PI
Cargo: Assistente Técnico de Saúde, Especialidade Auxiliar de Saúde Bucal, Carga Horária 30h.
FRANCISCA FERREIRA 2237184 - PI

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 725/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 045.005.4408/2014, de 19.05.2014, da FMS, e, ainda, do OFÍCIO/PRES/N° 487/2014, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, resolve NOMEAR os seguintes classificados no Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde – FMS, Edital 01/2011, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE/UESPI, publicado no DOM n° 1.403, de 17.06.2011, com resultado final homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, através da PORTARIA/PRES/Nº 1.248/2011, publicada no DOM nº 1.425-A, de 07.11.2011, prorrogado por meio da PORTARIA GAB/PRES/FMS nº 422/2013, publicada no DOM nº 1.566, de 25.10.2013, para exercerem os cargos abaixo especificados:

Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Veterinário, Carga Horária 30h.
LIGIA CALINA ROCHA PIRES FERREIRA 2503913 - PI
Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Bibliotecário, Carga Horária 30h.
MANOEL DA CUNHA FERREIRA 2341563 - PI

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 726/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 045.005.1631, de 24.04.2014, da FMS, e ainda, do OFÍCIO/PRES/Nº 282/2014, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, resolve NOMEAR MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PAULO (2581788-PI), classificado em Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde, de acordo com o Edital nº 01/2011, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos/NUCEPE/UESPI, publicado no DOM nº 1.403, de 17.06.2011, com resultado final homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, por meio da PORTARIA/PRES/Nº 1.248, de 04.11.2011, publicado no DOM nº 1.425-A, de 07.11.2011, prorrogado pela PORTARIA GAB/PRES/FMS nº 422/2013, publicada no DOM nº 1.566, de 25.10.2013, para exercer o Cargo de Técnico de Nível Superior, Especialidade Engenheiro Civil, Carga Horária 30 Horas. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 727/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 045.005.3221/2014, de 08.05.2014, da FMS, e, ainda, do OFÍCIO/PRES/N° 437/2014, de 06.05.2014, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, resolve NOMEAR CARLA PATRICIA DOS S. MELO (1069035 - PI), classificada em Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde, de acordo com o Edital 01/2011, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE/UESPI, publicado no DOM n° 1.403, de 17.06.2011, com resultado final homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, por meio da PORTARIA/PRES/Nº 1.248/11, de 04.11.2011, publicada no DOM nº 1.425-A, de 07.11.2011, prorrogado pela PORTARIA GAB/PRES/FMS nº 422/2013, publicada no DOM nº 1.566, de 25.10.2013, para exercer o cargo de Assistente Técnico Administrativo, Especialidade Técnico em Contabilidade, Carga Horária 40 horas. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 728/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; considerando o que prescreve o art. 22,§ 2º, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de Julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e tendo em vista o que consta do Processo nº 045.005.2583/2014, de 05.05.2014, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, resolve TORNAR SEM EFEITO as nomeações, abaixo relacionadas, constantes da Portaria nº 160/2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.595, de 07.02.2014, do Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde – FMS, Edital 01/2011, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos/NUCEPE/UESPI, publicado no DOM nº 1.403, de 17.06.2011, com resultado final homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS, através da Portaria PRES/Nº 1.248/2011, publicada no DOM nº 1.425-A, de 07.11.2011, prorrogado por meio da PORTARIA GAB/PRES/FMS nº 422/2013, publicada no DOM nº 1.566, de 25.10.2013:

Cargo: Assistente Técnico de Administrativo, Especialidade Auxiliar de Administração, Carga Horária: 40h.
DANIEL CARVALHO TAVARES - 2296561 - PI
ALYNE DE OLIVEIRA FALCÃO - 2305511 - PI

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 729/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.

71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; considerando o que prescreve o art. 22,§ 2º, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de Julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e tendo em vista o que consta do Processo nº 045.005.2582/2014, de 05.05.2014, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, resolve TORNAR SEM EFEITO as nomeações, abaixo relacionadas, constantes da Portaria nº 051/2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.588, de 15.01.2014, do Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde – FMS, Edital 01/2011, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos/ NUCEPE/UESPI, publicado no DOM nº 1.403, de 17.06.2011, com resultado final homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS, através da Portaria PRES/Nº 1.248/2011, publicada no DOM nº 1.425-A, de 07.11.2011, prorrogado por meio da PORTARIA GAB/PRES/FMS nº 422/2013, publicada no DOM nº 1.566, de 25.10.2013:

Cargo: Médico, Especialidade Médico Clínico Geral, Carga Horária: 24h.
DEBORA NOGUEIRA DIAS - 2363880 - PI
ANTÔNIO RODRIGUES COIMBRA NETO - 2363091 - PI
NATÁLIA MONTEIRO CORDEIRO - 2368880 - PI
JULIANA DE CASTRO ARAÚJO MENDES - 2092306 - PI

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 737/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 248/2014, da SEMEST, resolve EXONERAR ANA MARIA SÉRVIO BARBOSA do cargo de Chefe de Coordenação (Coordenação de Equipamentos de Produção), Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina – SEMEST, com efeitos a partir de 09.05.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 739/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013; e em atenção ao Ofício nº 0268/2014, da SEMEST, resolve NOMEAR GILBERTO PEREIRA DE PAIVA E SILVA para exercer o cargo de Chefe de Coordenação (Coordenação de Equipamentos de Produção), Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina – SEMEST, com efeitos a partir de 20.05.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 740/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 044.2716/2013, de 27.02.2013, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", Nível I, da servidora pública municipal EDÊNIA MARIA CAMINHA VELOSO, matrícula 002158, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 741/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo n° 042.2407/2014, de 12.05.2014, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal JULIANA MARIA DA SILVA, do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "V", matrícula n° 035738, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 12.05.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 743/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 3.749/2008 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários da carreira de Procurador do Município de Teresina), modificada posteriormente, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 4.256/2012, publicada no DOM nº 1.451, de 04.04.2012; e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 048.0938/2014, de 22.05.2014, e do Ofício nº 194/2014 – GAB/PGM, resolve NOMEAR os seguintes aprovados em Concurso Público, sob a responsabilidade operacional da Fundação Carlos Chagas - FCC, através do Edital nº 002/2010 (Prefeitura Municipal de Teresina-PI/Procuradoria-Geral do Município), publicado no DOM nº 1.347, de 25.06.2010, com retificações publicadas nos Diários Oficiais do Município nº 1.351, de 23.07.2010 e nº 1.364, de 01.10.2010, com homologação do resultado final publicado no DOM nº 1.401, de 03.06.2011 e com Edital de Prorrogação publicado no DOM nº 1.513, de 05.04.2013, para exercerem o cargo de Procurador Substituto, lotando-os na Procuradoria-Geral do Município de Teresina:

MARIANA DA COSTA LIMA DE ALMEIDA
EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS
LEONARDO FELIPE BRITO RAMOS

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PROCESSO Nº: 048-2593/2013 REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TERESINA ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERESINA e o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os art.17, caput, e 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art.116 da Lei Orgânica Municipal e com o constante no Processo Administrativo nº 048-2593/2013, bem como considerando: a) que se trata de procedimento de doação, de bem imóvel do patrimônio público municipal, abaixo descrito: "Uma área institucional localizada na Série Norte da Rua Jornalista Dondom, loteamento Alto do Horto, Zona Leste de Teresina, com as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: 60,00m, limitando-se com a Série Norte da Rua Jornalista Dondom (Dec.: 074-28/05/76); FUNDO: 60,00m, limitando-se com Área Verde; LADO DIREITO: 68,00m, limitando-se com a série Nascente da Rua das Hortências (Dec: 646-11/03/85); LADO ESQUERDO: 68,00m, limitando-se com a Série Poente da Rua Tancredo Serra e Silva (Dec.: 3.879-07/08/98), perfazendo uma área total de 4.019,41m² e perímetro de 256,00m." b) que a Doação em tela dar-se-á em favor do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 22ª REGIÃO, que deverá destinar o imóvel concedido à construção do seu novo edifício-sede, nos termos do Processo Administrativo n.º 048-2593/2013, incidindo o interesse público-social e configurando-se a doação como o melhor instrumento para a implantação deste. c) que neste caso, a licitação é perfeitamente dispensável, de acordo com o interesse público-social justificador, e tendo em vista o disposto no art.115, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal. d) que o donatário está obrigado a dar ao uso os destinos estabelecidos pela lei reguladora e é tal restrição que resguarda o interesse público caracterizador da doação. e) que o presente procedimento atendeu a todos os preceitos legais, especialmente à Lei Federal nº 8.666/93 e está em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo administrativo nº 048-2593/2013, conforme exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal; f) que, por todos os motivos acima alinhados, revela-se que a transferência de domínio deste bem imóvel do patrimônio municipal ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 22ª REGIÃO, possui relevante interesse público na doação, estando devidamente justificado, sendo dispensada a realização de procedimento licitatório; TEM COMO JUSTIFICADA, NO CASO CONCRETO, A DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, devendo o imóvel em foco ter o seu domínio transferido ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 22ª REGIÃO, nos termos do art.115, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Por fim, encaminhe-se o presente TERMO DE JUSTIFICATIVA para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina (PI), 12 de maio de 2014. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CLÁUDIO MOREIRA DO RÊGO FILHO Procurador-Geral do Município

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 042.2236/14 – SEMA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 025/14 DE LICITAÇÃO Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, para a contratação da empresa C. L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA para fins de Aquisição de Roteador de 300Mbps. A referida compra terá o valor de R$ 332,26 (trezentos e trinta e dois reais e vinte seis centavos). Teresina, 20 de maio de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Teresina, 20 de maio de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA

JUSTIFICATIVA REF.: AQUISIÇÃO DE ROTEADOR DE 300Mbps Atendendo ao que dispõe o Parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a SEMA apresenta o presente relatório com suas justificativas, no intuito de abrir processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos moldes do Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para a aquisição pretendida. 1. FUNDAMENTO O Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, no cumprimento de suas atribuições legais, está realizando dispensa de licitação para aquisição de Roteador de 300Mbps para suprir as necessidades desta Secretaria. Outrossim, a presente dispensa de licitação para aquisição de Roteador de 300Mbps , encontra fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a saber: "para outros serviços e compras de valor até R$ 8.000,00 e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra e alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". 2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO ITEM 01 ESPECIFICAÇÃO Roteador de 300Mbps CÓDIGO E-GOVERNE 7582 QUANTIDADE 01 3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Atendendo o disposto no inciso III, do art. 26 da Lei 8.666/1993, e em conformidade com a seguinte decisão do Tribunal de Contas da União – TCU: "Faça constar dos processos de dispensa de licitação, especialmente nas hipóteses de contratação emergencial, a justificativa de preços a que se refere o inciso III do art. 26 da Lei 8.666/1993, mesmo nas hipóteses em que somente um fornecedor possa prestar os serviços necessários à Administração, mediante a verificação da conformidade do orçamento com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, os quais devem ser registrados nos autos, conforme Decisão TCU 627/1999 - Plenário. Acórdão 819/2005 Plenário." A escolha recaiu em empresas especializadas em fornecer produtos desta natureza, com condições de fornecer Roteador de 300 Mbps mencionado, após pesquisa de preços praticados, conforme cotações de preços em anexo, e ainda por apresentar a melhor cotação de preços e material de boa qualidade, com menor custo para o Município, foi escolhida a empresa C. L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA. Convidadas 03 (três) empresas que são tradicionais na prestação do referido objeto, estabelecidas na Capital e que gozam de bom conceito no mercado, a que apresentou o menor preço foi a empresa C. L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecida nesta Capital, com o preço de R$ 332,26 (trezentos e trinta e dois reais e vinte seis centavos). A SEMA, além de levantar os preços do mercado, no dever funcional de dar transparência aos gastos públicos, informa por meio das propostas anexas valores de mercado e as possibilidades do fornecimento do objeto da dispensa. 4. DA FONTE DO RECURSO Os recursos para cobertura do pagamento de Roteador de 300Mbps são oriundos do Tesouro Municipal, Fonte 0100, Conta Despesa 339030 – Material de Consumo, Ações de Manutenção da SEMA. 5. DA CONCLUSÃO Em suma, pode-se depreender que o preço da referida compra satisfaz as exigências legais, por não ultrapassar o teto dos R$ 8.000,00 (oito mil reais) estabelecidos para compras por dispensa de licitação. Desta forma, justifica-se a contratação direta com a empresa C. L BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA, por esta apresentar os melhores preços e material de boa qualidade. Teresina (PI), 20 de maio de 2014. Cristina Maria Coqueiro de Carvalho Coordenadora Geral da Central de Licitação – SEMA

PROCESSO Nº 0421148/2014 – SEMA ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, para a contratação da Fundação Dom Cabral, a fim de que a mesma preste serviços de capacitação, para que a Chefe de Gabinete possa participar do Programa Gestão Pública Contemporânea. A referida prestação terá o valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Teresina, 02 de Maio de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do artigo 25, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Teresina, 02 de Maio de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA

JUSTIFICATIVA A Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA lida diariamente com questões que envolvem gestão de pessoas e outras questões relativas à gestão pública, diante do grande desafio, imperioso se faz que a Administração Pública providencie treinamento adequado e capacitação necessária para que a mesma possa desincumbir-se de maneira satisfatória de suas funções, que são de extrema relevância para o funcionamento eficaz da referida Secretaria. Segundo o ranking de educação executiva do Financial Times 2013, a Fundação Dom Cabral é a melhor escola de negócios da América Latina. Foi criada em Belo Horizonte em 1976, como instituição autônoma e sem fins lucrativos. Comprometida com a excelência na educação executiva, a FDC exerce suas atividades no Brasil e no exterior, muitas vezes em cooperação com instituições locais, por meio da sua rede de alianças internacionais. A Fundação Dom Cabral é uma escola de negócios brasileira com padrão e atuação internacionais de desenvolvimento e capacitação de executivos, empresários e gestores públicos. A FDC acredita que as soluções para o desenvolvimento organizacional podem ser encontradas dentro das organizações, a partir da conexão entre teoria e prática. Para isso, pratica com as organizações o diálogo e a escuta comprometida, construindo com elas soluções educacionais integradas. Com sólida articulação internacional, a FDC oferece acesso a importantes centros produtores de tecnologia de gestão e a modernas correntes do pensamento empresarial. Sua missão é contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade por meio da educação, da capacitação e do desenvolvimento de executivos, empresários e gestores públicos. O seu negócio são soluções educacionais para o desenvolvimento organizacional. Seu objetivo é ser referência em desenvolvimento de executivos e organizações. Seus princípios são: I. Utilidade: ser útil à construção da sociedade, razão de ser da Fundação Dom Cabral; II. Parceria: como fruto de interação entre a Fundação Dom Cabral, pessoas, instituições e empresas, por meio da qual limitações são superadas e soluções, obtidas; III. Valorização da Pessoa: força interna que nasce no sentido de acolhimento e que conduz à construção conjunta, dentro da percepção de que cada um tem uma maneira de contribuir e onde ninguém é excluído; IV. Autonomia: convicção de que a liberdade de escolha leva as pessoas ao sentimento de propriedade em sua esfera de atuação, observados os princípios e valores da instituição; V. Ousadia e Tenacidade: para que se tente o impossível, com constância na superação de desafios e obstáculos na construção do sonho de ser uma instituição referência; VI. Qualidade e Inovação: para estar à frente na busca de fazer o melhor para o cliente, foco central da sua atuação; VII. Ética: concentrando-se na prática da lealdade, confiança e transparência no relacionamento com terceiros, reconhecendo erros e corrigindo rumos. VIII. Autossustentação: como instituição, a FDC cultivará a independência intelectual, a austeridade e a eficiência, de modo a manter um crescimento sustentado. O Programa Gestão Pública Contemporânea da Fundação Dom Cabral, possui objetivos condizentes com os almejados pela referida secretaria. A mesma possui o objetivo de atualizar conceitos, fundamentos e ferramentas da gestão pública, promovendo uma análise detalhada da nova maneira de gerir os órgãos do estado. Desta forma, busca desenvolver nos gestores uma cultura administrativa voltada para resultados, que permite elaborar, implantar, controlar e alinhar planejamentos estratégicos, ampliando a visão sobre o contexto contemporâneo de transformação do Estado e da gestão pública. O conteúdo programático do Programa, conforme explicitado no termo de referência, aborda as perspectivas almejadas para a capacitação da referida servidora, e será ministrado seguindo o cronograma esperado. O referido curso será ministrado dentro dos dias 2 a 5 de junho do ano corrente, possuindo carga horária satisfatória e preços acessíveis e vantajosos à Administração. A participação no referido Programa, terá um valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). O caminho legal e prudente para a contratação da referida empresa é a Inexigibilidade de Licitação, por tratar-se de hipótese do art. 25 da Lei 8666/93, que reza: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (..) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (..) § 1o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir

que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. O Art. 13. da Lei 8666/93 determina : Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...) VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (..) A Fundação prima pela excelência na qualidade de seus cursos tanto na seleção do seu quadro de instrutores (conforme explicitado na proposta) oriundos dos principais centros do país, bem como na estrutura, recursos e materiais utilizados. Assim, fica comprovada a qualidade singular e específica do serviço a ser executado. Teresina (PI), 02 de Maio de 2014. Cristina Maria Coqueiro de Carvalho Coordenadora Geral da Central de Licitação de Teresina – SEMA/PMT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014/SEMA – Processo Administrativo nº 042-2162/2014 SEMA, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA; CONTRATADA: B. Rocha Santos - POTY GÁS; OBJETO: Aquisição de vale gás; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DO PREÇO: a contratada receberá pelo fornecimento do material o valor global de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais); FONTE DE RECURSOS: 100 (Recursos do Tesouro Municipal), Conta de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha; PELA CONTRATADA: Basílio da Rocha Santos.

Secretaria Municipal de Finanças

MUNICIPIO DE TERESINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014 BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.430.239.127,00	2.430.239.127,00	305.288.371,78	12,56	627.859.504,64	25,84	1.802.379.622,36
RECEITAS CORRENTES	1.994.675.328,00	1.994.675.328,00	297.189.410,80	14,90	616.184.317,38	30,89	1.378.491.010,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	288.567.044,00	288.567.044,00	73.539.608,96	25,48	118.291.342,33	40,99	170.275.701,67
Impostos	282.563.004,00	282.563.004,00	72.660.003,98	25,71	116.538.691,86	41,24	166.024.312,14
Taxas	6.004.040,00	6.004.040,00	879.604,98	14,65	1.752.650,47	29,19	4.251.389,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	101.092.645,00	101.092.645,00	7.877.299,47	7,79	20.035.626,09	19,82	81.057.018,91
Contribuições Sociais	64.273.525,00	64.273.525,00	7.033.045,49	10,94	17.204.496,50	26,77	47.069.028,50
Contribuição de Iluminação Pública	36.819.120,00	36.819.120,00	844.253,98	2,29	2.831.129,59	7,69	33.987.990,41
RECEITA PATRIMONIAL	39.995.979,00	39.995.979,00	10.214.055,41	25,54	22.494.736,30	56,24	17.501.242,70
Receitas Imobiliárias	5.241.527,00	5.241.527,00	623.686,80	11,90	1.352.351,41	25,80	3.889.175,59
Receitas de Valores Mobiliários	32.309.253,00	32.309.253,00	9.406.450,20	29,11	20.958.466,48	64,87	11.350.786,52
Receita de Concessões e Permissões	2.445.199,00	2.445.199,00	164.911,75	6,74	164.911,75	6,74	2.280.287,25
Compensações Financeiras	-	-	19.006,66	-	19.006,66	-	(19.006,66)
RECEITA DE SERVIÇOS	66.596.514,00	66.596.514,00	47.904,49	0,07	8.018.033,40	12,04	58.578.480,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.439.174.684,00	1.439.174.684,00	199.207.692,86	13,84	430.715.154,21	29,93	1.008.459.529,79
Transferências Intergovernamentais	1.429.889.129,00	1.429.889.129,00	199.204.365,83	13,93	430.657.580,50	30,12	999.231.548,50
Transferências de Instituições Privadas	1.740.000,00	1.740.000,00	3.327,03	0,19	57.573,71	3,31	1.682.426,29
Transferências de Convênios	7.545.555,00	7.545.555,00	-	-	-	-	7.545.555,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.248.462,00	59.248.462,00	6.302.849,61	10,64	16.629.425,05	28,07	42.619.036,95
Multas e Juros de Mora	25.373.389,00	25.373.389,00	2.051.738,32	8,09	4.084.875,34	16,10	21.288.513,66
Indenizações e Restituições	19.501.368,00	19.501.368,00	2.487.554,89	12,76	5.663.411,80	29,04	13.837.956,20
Receita da Dívida Ativa	9.431.851,00	9.431.851,00	1.234.100,72	13,08	5.019.405,33	53,22	4.412.445,67
Receitas Correntes Diversas	4.941.854,00	4.941.854,00	529.455,68	10,71	1.861.732,58	37,67	3.080.121,42
RECEITAS DE CAPITAL	435.563.799,00	435.563.799,00	8.098.960,98	1,86	11.675.187,26	2,68	423.888.611,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	162.863.808,00	162.863.808,00	70.454,08	0,04	1.070.454,08	0,66	161.793.353,92
Operações de Crédito Internas	111.746.307,00	111.746.307,00	70.454,08	0,06	70.454,08	0,06	111.675.852,92
Operações de Crédito Externas	51.117.501,00	51.117.501,00	-	-	1.000.000,00	1,96	50.117.501,00
ALIENAÇÃO DE BENS	54.500,00	54.500,00	-	-	-	-	54.500,00
Alienação de Bens Móveis	54.500,00	54.500,00	-	-	-	-	54.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	6.000.000,00	6.000.000,00	411.402,40	6,86	854.711,21	14,25	5.145.288,79
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	266.645.491,00	266.645.491,00	7.617.104,50	2,86	9.750.021,97	3,66	256.895.469,03
Transferências de Convênios	266.645.491,00	266.645.491,00	7.617.104,50	2,86	9.750.021,97	3,66	256.895.469,03
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	68.612.297,00	68.612.297,00	8.101.101,22	11,81	25.392.460,17	37,01	43.219.836,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.498.851.424,00	2.498.851.424,00	313.389.473,00	12,54	653.251.964,81	26,14	1.845.599.459
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.498.851.424,00	2.498.851.424,00	313.389.473,00	12,54	653.251.964,81	26,14	1.845.599.459,19
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.498.851.424,00	2.498.851.424,00	313.389.473,00	12,54	653.251.964,81	26,14	1.845.599.459,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.199.259,30	-	-	- -	-	-
Superávit Financeiro	-	3.199.259,30	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.406.856.307,00	(9.019.648,50)	2.397.836.658,50	288.833.478,13	735.114.620,52	287.825.710,26	481.756.616,66	20,09	1.916.080.041,84
DESPESAS CORRENTES	1.732.645.125,00	(5.478.920,66)	1.727.166.204,34	237.196.067,39	625.190.528,97	272.015.702,81	460.130.396,00	26,64	1.267.035.808,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	896.515.801,00	(54.866.357,17)	841.649.443,83	144.513.340,07	286.598.903,88	144.391.865,68	283.906.947,01	33,73	557.742.496,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.035.000,00	(850.000,00)	5.185.000,00	1.479,05	1.862.879,05	257.866,54	763.896,03	14,73	4.421.103,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	830.094.324,00	50.237.436,51	880.331.760,51	92.681.248,27	336.728.746,04	127.365.970,59	175.459.552,96	19,93	704.872.207,55
DESPESAS DE CAPITAL	674.211.182,00	(3.540.727,84)	670.670.454,16	51.637.410,74	109.924.091,55	15.810.007,45	21.626.220,66	3,22	649.044.233,50
INVESTIMENTOS	651.717.182,00	(3.440.727,84)	648.276.454,16	50.917.328,59	100.496.143,80	14.012.717,78	16.573.257,18	2,56	631.703.196,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.265.000,00	-	6.265.000,00	613.950,00	756.950,00	613.950,00	756.950,00	12,08	5.508.050,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.229.000,00	(100.000,00)	16.129.000,00	106.132,15	8.670.997,75	1.183.339,67	4.296.013,48	26,64	11.832.986,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000.000,00	-	4.000.000,00	-	-	-	-	-	4.000.000,00
RESERVA DO RPPS	19.382.820,00	(2.230.000,00)	17.152.820,00	-	-	-	-	-	17.152.820,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	68.612.297,00	14.448.907,80	83.061.204,80	15.022.209,10	35.542.681,99	16.579.972,54	32.064.887,01	38,60	50.996.317,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.498.851.424,00	3.199.259,30	2.502.050.683,30	303.855.687,23	770.657.302,51	304.405.682,80	513.821.503,67	20,54	1.988.229.179,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.498.851.424,00	3.199.259,30	2.502.050.683,30	303.855.687,23	770.657.302,51	304.405.682,80	513.821.503,67	20,54	1.988.229.179,63

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	139.430.461,14		-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.498.851.424,00	3.199.259,30	2.502.050.683,30	303.855.687,23	770.657.302,51	304.405.682,80	653.251.964,81	26,11	1.988.229.179,63

FONTE: Balancetes Mensais

Firmino da Silveira Soares Filho
Prefeito

Admilson Brasil Lustosa Filho
Secretário de Finanças

Ricardo José Alves da Silva
Controlador Geral do Municipio

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora - CRC 7.188-PI

MUNICÍPIO DE TERESINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014 BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

Valores em R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
LEGISLATIVA	**49.400.000,00**	**48.611.786,21**	**7.767.724,76**	**15.130.223,38**	**7.513.877,96**	**13.914.753,72**	**1,96**	**31,12**	**34.697.032,49**
Ação Legislativa	5.800.000,00	5.805.000,00	1.006.243,66	2.524.123,71	754.655,53	1.312.892,72	0,33	43,48	4.492.107,28
Administração Geral	40.100.000,00	39.316.786,21	5.948.881,01	11.363.810,58	5.948.472,34	11.363.401,91	1,47	28,90	27.953.384,30
Tecnologia da Informação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Formação de Recursos Humanos	150.000,00	150.000,00	3.186,30	5.166,30	1.336,30	1.336,30	0,00	3,44	148.663,70
Comunicação Social	500.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
Alimentação e Nutrição	1.700.000,00	1.700.000,00	576.416,12	976.279,72	576.416,12	976.279,72	0,13	57,43	723.720,28
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	800.000,00	800.000,00	232.997,67	260.843,07	232.997,67	260.843,07	0,03	32,61	539.156,93
Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**16.522.000,00**	**16.522.000,00**	**2.189.481,01**	**4.883.297,99**	**2.054.966,06**	**4.131.072,13**	**0,63**	**29,56**	**12.390.927,87**
Defesa da Ordem Jurídica	1.018.000,00	1.013.000,00	42.518,00	775.790,74	89.676,34	274.760,68	0,10	76,58	738.239,32
Representação Judicial e Extrajudicial	15.504.000,00	15.509.000,00	2.146.963,01	4.107.507,25	1.965.289,72	3.856.311,45	0,53	26,48	11.652.688,55
ADMINISTRAÇÃO	**256.987.535,00**	**267.382.546,12**	**36.591.488,73**	**89.472.402,91**	**38.947.184,24**	**67.730.874,04**	**11,61**	**33,46**	**199.651.672,08**
Planejamento e Orçamento	39.492.798,00	43.235.408,44	2.110.925,86	7.047.091,93	2.024.038,85	3.022.829,60	0,91	16,30	40.212.578,84
Administração Geral	180.999.013,00	189.027.646,10	28.071.557,27	66.942.366,90	30.181.386,75	54.808.282,15	8,69	35,41	134.219.363,95
Administração Financeira	9.566.000,00	9.570.000,00	2.198.594,66	5.996.573,45	2.152.719,24	3.492.594,49	0,78	62,66	6.077.405,51
Controle Interno	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Normatização e Fiscalização	2.930.500,00	3.277.500,00	263.486,24	704.872,05	224.877,31	347.643,84	0,09	21,51	2.929.856,16
Tecnologia da Informação	8.239.224,00	8.363.491,58	874.479,86	2.172.047,62	561.903,09	1.125.829,32	0,28	25,97	7.237.662,26
Formação de Recursos Humanos	3.095.000,00	3.360.500,00	202.449,84	1.173.728,06	631.813,80	877.795,46	0,15	34,93	2.482.704,54
Comunicação Social	12.585.000,00	10.468.000,00	2.869.995,00	5.435.722,90	3.170.445,20	4.055.899,18	0,71	51,93	6.412.100,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**67.167.349,00**	**70.636.045,94**	**5.928.029,39**	**17.700.347,71**	**7.337.132,98**	**10.300.368,37**	**2,30**	**25,06**	**60.335.677,57**
Administração Geral	24.089.430,00	24.089.430,00	2.628.909,11	7.855.597,73	4.355.108,90	6.924.782,76	1,02	32,61	17.164.647,24
Formação de Recursos Humanos	77.000,00	77.000,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	0,78	76.400,00
Assistência ao Portador de Deficiência	990.000,00	1.260.000,00	472.500,00	472.500,00	7.500,00	7.500,00	0,06	37,50	1.252.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.760.407,00	1.753.407,00	167.973,08	192.973,08	35.073,25	37.573,25	0,03	11,01	1.715.833,75
Assistência Comunitária	40.250.512,00	43.456.208,94	2.658.047,20	9.178.676,90	2.938.850,83	3.329.912,36	1,19	21,12	40.126.296,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**139.273.547,00**	**139.273.547,00**	19.496.462,24	**50.929.376,97**	**22.259.115,93**	**42.477.789,50**	**6,61**	**36,57**	**96.795.757,50**
Administração Geral	8.518.554,00	10.748.554,00	413.047,57	4.981.128,05	1.240.936,94	2.525.149,25	0,65	46,34	8.223.404,75
Comunicação Social	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Previdência do Regime Estatutário	111.318.673,00	111.318.673,00	19.083.414,67	45.948.248,92	21.018.178,99	39.952.640,25	5,96	41,28	71.366.032,75
Reserva do RPPS	19.382.820,00	17.152.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.152.820,00
SAÚDE	**802.670.344,00**	**774.551.366,58**	110.719.709,68	**292.863.214,88**	**138.215.663,33**	**223.551.489,62**	**38,00**	**37,81**	**550.999.876,96**
Administração Geral	312.744.036,00	285.997.808,58	62.598.410,35	129.179.088,39	62.640.170,65	125.917.825,27	16,76	0,00	160.079.983,31
Tecnologia da Informação	295.000,00	205.000,00	2.070,00	57.132,62	22.191,31	43.312,62	0,01	27,87	161.687,38
Atenção Básica	113.726.823,00	107.726.273,00	11.024.646,33	21.925.776,49	10.842.145,69	21.338.511,79	2,85	-	86.387.761,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	346.518.564,00	350.815.564,00	31.992.460,63	134.943.615,58	63.170.814,21	73.513.908,89	17,51	0,00	277.301.655,11
Suporte Profilático e Terapêutico	22.619.171,00	21.619.171,00	3.526.243,75	3.685.999,12	150.531,81	182.909,71	0,48	17,05	21.436.261,29
Vigilância Sanitária	0,00	470.000,00	629,00	3.129,00	0,00	0,00	0,00	0,67	470.000,00
Vigilância Epidemiológica	6.170.900,00	7.140.900,00	1.546.299,42	2.993.037,62	1.355.288,82	2.508.368,96	0,39	41,91	4.632.531,04
Alimentação e Nutrição	57.000,00	57.000,00	4.620,00	6.959,40	4.620,00	6.959,40	0,00	12,21	50.040,60
Lazer	538.850,00	519.650,00	24.330,20	68.476,66	29.900,84	39.692,98	0,01	13,18	479.957,02
TRABALHO	**27.287.365,00**	**27.351.755,00**	**3.204.381,36**	**5.565.962,54**	**1.218.174,60**	**2.048.384,32**	**0,72**	**20,35**	**25.303.370,68**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	803.902,00	803.902,00	4.700,00	38.200,00	21.500,00	25.000,00	0,00	4,75	778.902,00
Empregabilidade	15.677.435,00	15.677.435,00	2.428.869,62	3.964.410,74	658.462,46	1.113.755,99	0,51	25,29	14.563.679,01
Fomento ao Trabalho	10.806.028,00	10.870.418,00	770.811,74	1.563.351,80	538.212,14	909.628,33	0,20	14,38	9.960.789,67
EDUCAÇÃO	**483.218.017,00**	**483.218.017,00**	**61.933.087,36**	**169.353.339,41**	**57.285.142,15**	**103.008.746,42**	**21,98**	**35,05**	**380.209.270,58**
Administração Geral	126.680.506,00	126.680.506,00	18.306.480,65	40.623.753,14	10.412.535,35	23.024.899,66	5,27	32,07	103.655.606,34
Ensino Fundamental	263.713.191,00	258.613.191,00	28.993.110,40	83.571.541,87	34.308.221,06	59.766.323,27	10,84	32,32	198.846.867,73
Ensino Profissional	95.000,00	95.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15,79	95.000,00
Educação Infantil	92.729.320,00	97.829.320,00	14.618.496,31	45.143.044,40	12.564.385,74	20.217.523,49	5,86	46,14	77.611.796,51

MUNICÍPIO DE TERESINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014 BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

Valores em R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
CULTURA	**14.646.055,00**	**14.646.055,00**	**2.018.334,82**	**5.168.834,51**	**2.370.676,56**	**4.005.871,48**	**0,67**	**35,29**	**10.640.183,52**
Empregabilidade	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	360.000,00	360.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,69	357.500,00
Difusão Cultural	14.205.055,00	14.205.055,00	2.015.834,82	5.166.334,51	2.368.176,56	4.003.371,48	0,67	36,37	10.201.683,52
DIREITOS DA CIDADANIA	**1.455.787,00**	**1.455.787,00**	**176.952,00**	**191.476,00**	**137.269,52**	**137.269,52**	**0,02**	**13,15**	**1.318.517,48**
Direitos da Cidadania - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.455.787,00	1.455.787,00	176.952,00	191.476,00	137.269,52	137.269,52	0,02	13,15	1.318.517,48
URBANISMO	**473.095.921,00**	**487.899.871,49**	50.740.679,50	**90.986.845,02**	**20.115.222,70**	**27.938.521,31**	**11,81**	**18,65**	**459.961.350,18**
Planejamento e Orçamento	19.596.000,00	17.912.192,36	266.330,40	791.374,87	161.670,45	200.091,18	0,10	4,42	17.712.101,18
Administração Geral	10.371.000,00	10.371.000,00	2.016.014,98	4.039.178,57	1.492.760,16	2.737.814,67	0,52	38,95	7.633.185,33
Comunicação Social	2.050.000,00	1.200.000,00	0,00	292.768,75	14.206,10	22.368,80	0,04	24,40	1.177.631,20
Infra-Estrutura Urbana	363.321.165,00	377.822.939,44	31.188.366,05	44.284.717,91	8.717.471,88	9.951.281,90	5,75	11,72	367.871.657,54
Serviços Urbanos	47.087.756,00	48.193.739,69	11.498.937,71	21.491.524,56	4.688.575,72	7.184.352,52	2,79	44,59	41.009.387,17
Transportes Coletivos Urbanos	570.000,00	2.300.000,00	1.087.662,65	1.087.662,65	345.146,25	345.146,25	0,14	47,29	1.954.853,75
Habitação Urbana	30.100.000,00	30.100.000,00	4.683.367,71	18.999.617,71	4.695.392,14	7.497.465,99	2,47	63,12	22.602.534,01
HABITAÇÃO	**28.764.921,00**	**31.913.667,96**	779.990,75	**1.864.836,90**	**1.007.142,53**	**1.152.742,34**	**0,24**	**5,84**	**30.760.925,62**
Infra-Estrutura Urbana	3.454.000,00	3.987.000,00	532.689,61	1.331.732,49	609.841,39	634.547,57	0,17	**33,40**	3.352.452,43
Habitação Urbana	25.310.921,00	27.926.667,96	247.301,14	533.104,41	397.301,14	518.194,77	0,07	1,91	27.408.473,19
SANEAMENTO	**39.391.795,00**	**39.413.840,00**	410.725,65	**1.918.027,45**	**321.059,85**	**329.019,85**	**0,25**	**4,87**	**39.084.820,15**
Saneamento Básico Rural	7.119.500,00	7.494.545,00	297.725,65	684.914,88	21.934,60	29.894,60	0,09	9,14	7.464.650,40
Saneamento Básico Urbano	32.272.295,00	31.919.295,00	113.000,00	1.233.112,57	299.125,25	299.125,25	0,16	3,86	31.620.169,75
GESTÃO AMBIENTAL	**26.963.969,00**	**26.963.969,00**	**695.748,03**	**1.541.639,87**	**814.423,20**	**1.183.981,70**	**0,20**	**5,72**	**25.779.987,30**
Administração Geral	5.085.929,00	5.085.929,00	323.570,09	742.085,52	384.402,66	725.379,86	0,10	14,59	4.360.549,14
Preservação e Conservação Ambiental	11.675.280,00	11.575.280,00	60.176,32	456.697,52	162.041,51	162.041,51	0,06	3,95	11.413.238,49
Controle Ambiental	5.970.400,00	5.970.400,00	61.874,11	64.148,02	17.851,52	17.851,52	0,01	1,07	5.952.548,48
Recuperação de Áreas Degradadas	2.985.400,00	2.985.400,00	186.303,51	186.303,51	186.303,51	186.303,51	0,02	6,24	2.799.096,49
Recursos Hídricos	1.246.960,00	1.346.960,00	63.824,00	92.405,30	63.824,00	92.405,30	0,01	6,86	1.254.554,70

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**465.000,00**	**465.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**465.000,00**
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	50.000,00	50.000,00	0,00	-	-	-	0,00	0,00	50.000,00
Difusão de Conhecimento Científico e Tecnológico	415.000,00	415.000,00	0,00	-	-	-	0,00	0,00	415.000,00
AGRICULTURA	**4.647.600,00**	**4.347.600,00**	**285.247,30**	**305.192,47**	**23.974,17**	**23.974,17**	**0,04**	**7,02**	**4.323.625,83**
AgriPromoção da Produção Vegetal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AgriPromoção da Produção Animal	988.300,00	529.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529.850,00
AgriExtensão Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AgriPromoção da Produção Agropecuária	3.539.300,00	3.697.750,00	285.247,30	305.192,47	23.974,17	23.974,17	0,04	8,25	3.673.775,83
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	70.000,00
REFORMA AGRÁRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**12.740.500,00**	**13.686.110,00**	659.366,43	**930.080,26**	**645.915,79**	**810.070,09**	**0,12**	**6,80**	**12.876.039,91**
Promoção Comercial	844.500,00	844.500,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	2,37	844.500,00
Serviços Financeiros	6.220.000,00	6.220.000,00	613.936,43	799.306,43	616.317,21	761.734,41	0,10	12,85	5.458.265,59
Turismo	5.676.000,00	6.621.610,00	25.430,00	110.773,83	29.598,58	48.335,68	0,01	1,67	6.573.274,32
ENERGIA	**331.000,00**	**86.000,00**	**0,00**	**7.032,94**	7.032,94	7.032,94	0,00	8,18	**78.967,06**
Energia Elétrica	331.000,00	86.000,00	0,00	7.032,94	7.032,94	7.032,94	0,00	8,18	78.967,06
TRANSPORTE	**850.979,00**	**680.979,00**	0,00	**590,59**	**0,00**	**590,59**	**0,00**	**0,09**	**680.388,41**
Transporte Rodoviário	850.979,00	680.979,00	0,00	590,59	0,00	590,59	0,00	0,09	680.388,41
DESPORTO E LAZER	**14.915.740,00**	**14.893.740,00**	**186.605,92**	**914.486,57**	**394.088,02**	**626.193,82**	**0,12**	**6,14**	**14.267.546,18**
Desporto de Rendimento	9.030.910,00	9.030.910,00	5.682,00	492.602,80	156.642,00	350.912,80	0,06	0,00	8.679.997,20
Desporto Comunitário	5.884.830,00	5.862.830,00	180.923,92	421.883,77	237.446,02	275.281,02	0,05	7,20	5.587.548,98
ENCARGOS ESPECIAIS	**33.986.000,00**	**33.981.000,00**	71.672,30	**20.930.094,14**	3.737.620,27	**10.442.757,74**	**2,72**	**61,59**	**23.538.242,26**
Serviço da Dívida Interna	28.336.000,00	27.486.000,00	0,00	14.781.265,60	2.221.302,98	6.706.914,18	1,92	53,78	20.779.085,82
Outros Encargos Especiais	5.650.000,00	6.495.000,00	71.672,30	6.148.828,54	1.516.317,29	3.735.843,56	0,80	94,67	2.759.156,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.000.000,00**
	2.498.851.424,00	**2.502.050.683,30**	**303.855.687,23**	**770.657.302,51**	**304.405.682,80**	**513.821.503,67**	**100,00**	**422,31**	**1.988.229.179,63**

FONTE: Balancete Mensais

Firmino da Silveira Soares Filho	Admilson Brasil Lustosa Filho	Ricardo José Alves da Silva	Agnys Melissa Lima Rocha
Prefeito	Secretário de Finanças	Controlador Geral do Município	Contadora - CRC 7.188-PI

MUNICIPIO DE TERESINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2013 A ABRIL/2014 BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	MAIO/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	156.614.185,18	145.325.767,36	139.131.041,91	144.526.896,88	145.139.718,88	144.693.757,84	151.829.036,47	231.291.060,11	165.364.557,23	185.126.548,35	143.100.732,13	177.355.489,42	1.929.498.791,76	2.161.462.263,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.221.238,76	19.600.519,50	20.313.802,19	19.691.868,79	19.697.569,64	20.403.275,28	21.376.481,18	33.040.438,65	18.846.851,22	25.904.882,15	22.015.100,29	51.524.508,67	291.636.536,32	288.567.044,00
IPTU	1.167.627,76	1.343.310,52	1.166.902,86	1.076.728,33	1.336.956,01	425.479,93	629.434,77	967.395,31	495.445,27	479.961,92	3.625.163,71	29.888.820,55	42.603.226,94	39.782.314,00
ISS	11.178.635,10	11.082.019,04	12.004.388,00	12.023.110,64	11.661.631,03	13.122.646,06	12.865.944,18	18.231.341,10	12.358.791,66	17.771.525,59	12.067.827,71	12.423.352,17	156.791.212,28	147.005.274,00
ITBI	1.606.769,52	1.876.303,27	1.609.790,94	1.509.075,59	1.083.358,11	1.519.455,54	1.374.567,75	2.050.892,13	1.635.051,68	2.338.993,34	1.974.233,64	3.361.729,33	21.940.220,84	19.878.441,00
IRRF	4.896.015,75	4.897.239,21	5.019.738,25	4.698.258,82	5.206.104,59	4.735.716,77	5.996.410,23	11.385.132,78	3.930.935,84	4.867.982,58	3.915.070,28	5.403.806,59	64.952.411,69	75.896.975,00
Outras Receitas Tributárias	372.190,63	401.647,46	512.982,14	384.695,41	409.519,90	599.976,98	510.124,25	405.677,33	426.626,77	446.418,72	432.804,95	446.800,03	5.349.464,57	6.004.040,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	10.577.359,58	6.576.438,86	5.854.746,82	12.260.190,94	7.249.271,34	6.800.339,76	6.988.785,10	19.732.892,69	5.355.906,98	6.802.419,64	6.131.604,04	1.742.121,33	96.072.077,08	101.092.645,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.507.533,62	2.035.656,45	4.360.470,46	1.736.655,24	3.387.448,97	4.255.730,44	3.402.782,04	22.172.688,54	2.013.898,06	10.266.782,83	8.155.357,96	1.716.242,89	65.011.247,50	39.995.979,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.624.440,23	6.483.918,05	5.735.949,64	6.238.194,40	6.309.222,94	5.918.763,21	8.088.936,00	5.579.717,39	7.876.980,33	93.148,58	5.215,66	42.688,83	57.997.175,26	66.596.514,00
TRANSF. CORRENTES	114.744.225,48	107.267.092,56	99.225.497,46	101.102.784,40	104.543.619,60	104.586.878,12	108.488.738,98	137.162.861,22	125.887.900,54	137.115.759,81	103.135.872,93	119.941.362,57	1.363.202.593,67	1.605.961.619,00
Cota-Parte do FPM	37.784.750,90	31.826.951,76	22.448.780,96	29.351.422,82	24.292.153,57	24.292.526,73	33.790.411,37	50.976.809,14	42.451.053,81	45.331.516,48	26.890.431,79	30.690.900,41	400.127.709,74	414.252.603,00
Cota-Parte do ICMS	26.019.536,42	27.701.099,99	25.779.496,84	27.457.171,97	27.426.777,10	32.234.273,06	25.796.314,32	30.526.532,75	30.711.859,02	30.270.875,18	24.744.157,07	26.224.679,67	334.892.773,39	371.647.459,00
Cota-Parte do IPVA	5.680.885,04	5.278.589,53	6.019.289,30	5.089.552,31	4.835.891,21	4.431.680,38	2.838.007,79	2.166.982,90	3.788.287,78	4.777.812,02	4.908.782,85	5.792.373,40	55.608.134,51	63.327.272,00
Cota-Parte ITR	4.721,65	7.056,01	1.620,35	4.233,64	8.091,81	41.768,94	12.097,41	5.815,77	6.891,52	2.759,32	1.286,75	1.274,07	97.617,24	150.779,00
Transferências da Lc 87/96	60.113,56	60.113,56	60.113,56	60.113,56	-	120.227,12	60.113,56	60.113,56	60.113,56	60.113,56	-	60.207,12	661.342,72	788.882,00
Cota - Parte do IPI Exportação - Lc 61/89	8.767,81	9.131,96	8.995,11	9.625,04	8.755,18	9.359,42	10.381,83	11.096,06	10.674,92	9.037,86	8.831,11	9.629,49	114.285,79	117.695,00
Transferências do FUNDEB	18.859.897,57	17.648.509,04	14.545.351,71	16.533.816,95	15.104.488,43	14.585.291,27	18.837.820,18	18.475.790,16	21.208.052,57	26.041.033,78	15.489.800,59	16.963.778,75	214.293.631,00	248.100.000,00
Outras Transf. Correntes	26.325.552,53	24.735.640,71	30.361.849,63	22.596.848,11	32.867.462,30	28.871.751,20	27.143.592,52	34.939.720,88	27.650.967,36	30.622.611,61	31.092.582,77	40.198.519,66	357.407.099,28	507.576.929,00
OUTRAS REC. CORRENTES	4.939.387,51	3.362.141,94	3.640.575,34	3.497.203,11	3.952.586,39	2.728.771,03	3.483.313,17	13.602.461,62	5.383.020,10	4.943.555,34	3.657.581,25	2.388.565,13	55.579.161,93	59.248.462,00
DEDUÇÕES (II)	21.671.309,48	19.980.814,60	18.073.633,72	19.486.976,59	19.083.657,24	18.025.400,49	19.484.777,85	27.550.852,45	21.011.970,70	22.729.952,27	18.095.261,82	14.297.934,17	239.492.541,38	241.367.960,00
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	2.096.059,52	2.157.451,35	2.145.847,64	2.114.075,99	2.715.572,74	1.707.269,18	2.843.196,77	3.095.869,49	1.404.422,77	2.794.728,33	1.615.525,12	1.738.432,31	26.428.451,21	29.700.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.513.759,62	3.635.711,14	3.708.899,18	3.645.992,90	3.773.049,85	4.092.164,14	4.140.115,81	7.434.280,00	2.992.155,35	2.980.144,56	3.671.824,94	3.689,02	43.591.786,51	34.573.525,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.149.735,31	1.211.063,49	1.355.227,67	1.332.483,85	1.280.700,88	-	-	3.496.119,88	1.209.616,47	864.656,49	1.497.213,82	-	14.396.817,86	10.307.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	13.911.755,03	12.976.588,62	10.863.659,23	12.394.423,85	11.314.333,77	12.225.967,17	12.501.465,27	13.524.583,08	15.405.776,11	16.090.422,89	11.310.697,94	12.555.812,84	155.075.485,80	166.786.935,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	134.942.875,70	125.344.952,76	121.057.408,19	125.039.920,29	126.056.061,64	126.668.357,35	132.344.258,62	203.740.207,66	144.352.586,53	162.396.596,08	125.005.470,31	163.057.555,25	1.690.006.250,38	1.920.094.303,00

FONTE: Balancete Mensais

Firmino da Silveira Soares Filho	Admilson Brasil Lustosa Filho	Ricardo José Alves da Silva	Agnys Melissa Lima Rocha
Prefeito	Secretário de Finanças	Controlador Geral do Município	Contadora - CRC 7.188-PI

MUNICÍPIO DE TERESINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014 BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.730.150,00	70.730.150,00	8.140.788,60	25.501.487,23	20.054.370,66
RECEITAS CORRENTES	70.730.150,00	70.730.150,00	8.140.788,60	25.501.487,23	20.054.370,66
Receita de Contribuições dos Segurados	34.519.275,00	34.519.275,00	3.661.621,22	9.635.616,52	12.797.483,05
Pessoal Civil	34.519.275,00	34.519.275,00	3.661.621,22	9.635.616,52	12.797.483,05
Ativo	33.835.725,00	33.835.725,00	3.658.934,23	9.486.363,26	12.393.074,48
Inativo	596.750,00	596.750,00	2.686,99	115.409,89	311.668,33
Pensionista	86.800,00	86.800,00	-	33.843,37	92.740,24
Outras Receitas de Contribuições	54.250,00	54.250,00	5.374,02	12.197,35	15.093,33
Receita Patrimonial	21.710.850,00	21.710.850,00	2.976.579,54	12.282.186,58	5.041.579,67
Receitas Imobiliárias	5.425,00	5.425,00	720,00	1.440,00	1.124,58
Receitas de Valores Mobiliários	21.705.425,00	21.705.425,00	2.975.859,54	12.280.746,58	5.040.455,09

Outras Receitas Correntes	14.445.775,00	14.445.775,00	1.497.213,82	3.571.486,78	2.200.214,61
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.307.500,00	10.307.500,00	1.497.213,82	3.571.486,78	2.197.964,61
Demais Receitas Correntes	4.138.275,00	4.138.275,00	-	-	2.250,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	68.543.397,00	68.543.397,00	8.109.619,94	25.392.460,17	20.773.544,25
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	139.273.547,00	139.273.547,00	16.250.408,54	50.893.947,40	40.827.914,91

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	119.890.727,00	122.120.727,00	22.259.125,93	42.477.799,50	34.207.713,41
ADMINISTRAÇÃO	8.572.054,00	10.802.054,00	1.240.946,94	2.525.159,25	1.265.378,40
Despesas Correntes	8.092.841,00	10.322.841,00	1.237.719,94	2.519.547,25	1.265.160,40
Despesas de Capital	479.213,00	479.213,00	3.227,00	5.612,00	218,00
PREVIDÊNCIA	111.318.673,00	111.318.673,00	21.018.178,99	39.952.640,25	32.942.335,01
Pessoal Civil	111.318.673,00	111.318.673,00	21.018.178,99	39.952.640,25	32.942.335,01
Aposentadorias	82.380.673,00	82.380.673,00	16.090.280,16	30.397.530,83	24.400.558,82
Pensões	19.500.000,00	19.500.000,00	3.014.885,87	5.968.100,85	5.357.321,61
Outros Benefícios Previdenciários	9.438.000,00	9.438.000,00	1.913.012,96	3.587.008,57	3.184.454,58
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	119.890.727,00	122.120.727,00	22.259.125,93	42.477.799,50	34.207.713,41
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	19.382.820,00	17.152.820,00	(6.008.717,39)	8.416.147,90	6.620.201,50

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-	1.315.947,94	2.572.945,73
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário	-	-	-	1.315.947,94	2.572.945,73
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS				1.315.947,94	2.572.945,73

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISAO ORÇAMENTARIA
VALOR	17.152.820,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MARÇO	PERIODO DE REFERENCIA	
		2.014	2.013
CAIXA	-	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	33.082.466,96	29.910.375,87	884.213,16
INVESTIMENTOS	252.441.107,25	252.441.107,25	254.549.016,38
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	68.543.397,00	68.543.397,00	8.109.619,94	25.392.460,17	20.773.544,25
Receita de Contribuições	65.456.689,00	65.456.689,00	8.028.448,26	25.225.982,17	20.690.289,42
Patronal	61.470.689,00	61.470.689,00	7.636.223,62	24.010.302,15	19.674.842,00
Pessoal Civil	61.470.689,00	61.470.689,00	7.636.223,62	24.010.302,15	19.674.842,00
Ativo	61.470.689,00	61.470.689,00	7.636.223,62	24.010.302,15	19.674.842,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	3.986.000,00	3.986.000,00	392.224,64	1.215.680,02	1.015.447,42
Receita Patrimonial	566.708,00	566.708,00	32.623,99	74.477,79	30.685,88
Outras Receitas Correntes	2.520.000,00	2.520.000,00	48.547,69	92.000,21	52.568,95
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	68.543.397,00	68.543.397,00	8.109.619,94	25.392.460,17	20.773.544,25

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII) = (XII)	-	-	-	-	-

FONTE: Balancetes Mensais

Firmino da Silveira Soares Filho
Prefeito

Admilson Brasil Lustosa Filho
Secretário de Finanças

Ricardo José Alves da Silva
Controlador Geral do Municipio

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora - CRC 7.188-PI

MUNICÍPIO DE TERESINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014 BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 28/fev/2013 (b)	Em 30/abr/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	144.313.531,67	139.304.857,11	138.854.375,02
DEDUÇÕES (II)	394.233.667,86	575.034.376,73	480.684.301,45
Disponibilidade de Caixa bruta	446.796.775,05	583.365.167,38	487.453.022,14
Demais Haveres Financeiros	11.872.094,93	7.555.368,66	5.976.076,29
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	64.435.202,12	15.886.159,31	12.744.796,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(249.920.136,19)	(435.729.519,62)	(341.829.926,43)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(249.920.136,19)	(435.729.519,62)	(341.829.926,43)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	93.899.593,19	-91.909.790,24

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(3.144.936,34)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 31/dez/2013 (b)	Em 28/02/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	2.181.763.936,31	2.181.763.936,31	2.181.763.936,31
Passivo Atuarial	2.181.763.936,31	2.181.763.936,31	2.181.763.936,31
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	275.095.199,11	275.095.199,11	283.227.288,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.306.611,98	1.306.611,98	29.910.375,87
Investimentos	274.048.845,63	274.048.845,63	252.441.107,25
Demais Haveres Financeiros	3.860.922,89	3.860.922,89	3.860.922,89
(-) Restos a Pagar Processados	4.121.181,39	4.121.181,39	2.985.117,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	1.906.668.737,20	1.906.668.737,20	1.898.536.648,26
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	1.906.668.737,20	1.906.668.737,20	1.898.536.648,26

FONTE: Balancete Mensais

Firmino da Silveira Soares Filho – Prefeito
Admilson Brasil Lustosa Filho – Secretário de Finanças
Ricardo José Alves da Silva – Controlador Geral do Municipio
Agnys Melissa Lima Rocha – Contadora - CRC 7.188-PI

MUNICÍPIO DE TERESINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014 BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**2.030.994.057,00**	**295.884.061,82**	**620.618.311,07**	**552.348.207,27**
Receitas Tributárias	**288.567.044,00**	**73.539.608,96**	**118.291.342,33**	**91.126.686,43**
IPTU	39.782.314,00	33.513.984,26	34.489.391,45	29.416.699,31
ISS	147.005.274,00	24.491.179,88	54.621.497,13	38.848.251,74
ITBI	19.878.441,00	5.335.962,97	9.310.007,99	5.035.946,34
IRRF	75.896.975,00	9.318.876,87	18.117.795,29	16.254.706,44
Outras Receitas Tributárias	6.004.040,00	879.604,98	1.752.650,47	1.571.082,60
Receitas de Contribuições	**166.549.334,00**	**15.897.229,01**	**45.261.608,26**	**44.314.873,99**
Receitas Previdenciárias	100.030.214,00	11.695.443,50	34.873.796,04	33.502.865,80
Outras Receitas de Contribuições	66.519.120,00	4.201.785,51	10.387.812,22	10.812.008,19
Receita Patrimonial Líquida	**8.269.119,00**	**840.229,20**	**1.610.747,61**	**1.869.836,55**
Receita Patrimonial	40.562.687,00	10.246.679,40	22.569.214,09	8.782.310,69
(-) Aplicações Financeiras	32.293.568,00	9.406.450,20	20.958.466,48	6.912.474,14
Transferências Correntes	**1.439.243.584,00**	**199.207.692,86**	**430.715.154,21**	**383.737.012,97**
Cota-Parte FPM	334.672.083,00	46.064.882,79	116.290.939,08	100.945.999,49
Cota-Parte ICMS	297.317.968,00	40.775.069,44	89.561.256,83	87.128.842,14
Convênios	7.545.555,00	-	-	-
Outras Transferências Correntes	799.707.978,00	112.367.740,63	224.862.958,30	195.662.171,34
Demais Receitas Correntes	**128.364.976,00**	**6.399.301,79**	**24.739.458,66**	**31.299.797,33**
Dívida Ativa	9.431.851,00	1.234.100,72	5.019.405,33	3.416.703,17
Diversas Receitas Correntes	118.933.125,00	5.165.201,07	19.720.053,33	27.883.094,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**435.563.799,00**	**8.098.960,98**	**11.675.187,26**	**19.357.809,17**
Operações de Crédito (III)	162.863.808,00	70.454,08	1.070.454,08	7.239.503,18
Amortização de Empréstimos (IV)	6.000.000,00	411.402,40	854.711,21	935.378,05
Alienação de Bens (V)	54.500,00	-	-	-
Transferências de Capital	266.645.491,00	7.617.104,50	9.750.021,97	**11.182.927,94**
Convênios	266.645.491,00	7.617.104,50	9.750.021,97	11.182.927,94
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	266.645.491,00	7.617.104,50	9.750.021,97	11.182.927,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	2.297.639.548,00	303.501.166,32	630.368.333,04	563.531.135,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.806.241.409,14**	**287.811.226,07**	**490.626.384,45**	**401.561.043,55**
Pessoal e Encargos Sociais	917.739.040,63	160.057.024,56	314.169.744,35	247.068.120,37
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.705.000,00	361.125,23	949.613,34	1.027.299,74
Outras Despesas Correntes	880.797.368,51	127.393.076,28	175.507.026,76	153.465.623,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**1.798.536.409,14**	**287.450.100,84**	**489.676.771,11**	**400.533.743,81**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**674.656.454,16**	**16.594.456,73**	**23.195.119,22**	**10.420.322,58**
Investimentos	648.276.454,16	14.012.717,78	16.573.257,18	6.639.566,14
Inversões Financeiras	6.265.000,00	613.950,00	756.950,00	-
Concessão de Empréstimos (XII)	6.265.000,00	613.950,00	756.950,00	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-		-
Demais Inversões Financeiras	-	-		-
Amortização da Dívida (XIV)	20.115.000,00	1.967.788,95	5.864.912,04	3.780.756,44
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**648.276.454,16**	**14.012.717,78**	**16.573.257,18**	**6.639.566,14**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	4.000.000,00	-		
RESERVA DO RPPS (XVII)	17.152.820,00	-		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**2.467.965.683,30**	**301.462.818,62**	**506.250.028,29**	**407.173.309,95**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 170.326.135,30	2.038.347,70	124.118.304,75	156.357.825,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	-	- -	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-166.176.876,00

FONTE: Balancete Mensais

Firmino da Silveira Soares Filho – Prefeito
Admilson Brasil Lustosa Filho – Secretário de Finanças
Ricardo José Alves da Silva – Controlador Geral do Municipio
Agnys Melissa Lima Rocha – Contadora - CRC 7.188-PI

MUNICÍPIO DE TERESINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014 BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos					Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR										
EXECUTIVO	19.741.492,69	44.693.709,43	219,80	51.690.185,34	12.744.796,98	18.363.491,94	132.053.699,08	1.364.593,17	73.601.943,70	75.450.654,15
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Teresina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**19.741.492,69**	**44.693.709,43**	**219,80**	**51.690.185,34**	**12.744.796,98**	**18.363.491,94**	**132.053.699,08**	**1.364.593,17**	**73.601.943,70**	**75.450.654,15**

FONTE: Balancetes Mensais

Firmino da Silveira Soares Filho – Prefeito
Admilson Brasil Lustosa Filho – Secretário de Finanças
Ricardo José Alves da Silva – Controlador Geral do Municipio
Agnys Melissa Lima Rocha – Contadora - CRC 7.188-PI

MUNICÍPIO DE TERESINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014 BIMESTRE: MARÇO-ABRIL
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	306.520.014,00	306.520.014,00	75.010.462,23	123.560.613,77	40,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.431.284,00	55.431.284,00	34.529.335,06	38.162.989,13	68,85
1.1.1- IPTU	39.782.314,00	39.782.314,00	33.529.270,38	34.511.465,23	86,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000.095,00	1.000.095,00	112.531,81	168.130,92	16,81
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.461.843,00	4.461.843,00	577.524,22	2.924.831,52	65,55
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.187.032,00	10.187.032,00	325.294,77	580.635,24	5,70
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	(15.286,12)	(22.073,78)	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	19.886.792,00	19.886.792,00	5.336.559,01	9.310.896,42	46,82
1.2.1- ITBI	19.878.441,00	19.878.441,00	5.337.123,97	9.343.840,79	47,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	36,00	36,00	59,81	60,30	167,50
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	7.125,00	7.125,00	536,23	828,13	11,62
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.190,00	1.190,00	-	-	-
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI			(1.161,00)	(33.832,80)	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	155.304.963,00	155.304.963,00	25.825.691,29	57.968.932,93	37,33
1.3.1- ISS	147.005.274,00	147.005.274,00	24.540.933,43	54.688.449,53	37,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.855.725,00	2.855.725,00	478.497,37	895.104,74	31,34
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.302.593,00	4.302.593,00	627.207,85	1.972.332,90	45,84
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.141.371,00	1.141.371,00	228.806,19	479.998,16	42,05
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS			(49.753,55)	(66.952,40)	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	75.896.975,00	75.896.975,00	9.318.876,87	18.117.795,29	23,87
1.4.1- IRRF	75.896.975,00	75.896.975,00	9.318.876,87	18.117.795,29	23,87
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	850.284.690,00	850.284.690,00	119.328.763,90	276.809.758,93	32,55
2.1- Cota-Parte FPM	414.252.603,00	414.252.603,00	57.581.332,20	145.363.902,49	35,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	396.252.603,00	396.252.603,00	57.581.332,20	145.363.902,49	36,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	18.000.000,00	18.000.000,00	-	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	371.647.459,00	371.647.459,00	50.968.836,74	111.951.570,94	30,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	788.882,00	788.882,00	60.207,12	180.434,24	22,87
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	117.695,00	117.695,00	18.460,60	38.173,38	32,43
2.5- Cota-Parte ITR	150.779,00	150.779,00	2.560,82	12.211,66	8,10
2.6- Cota-Parte IPVA	63.327.272,00	63.327.272,00	10.697.366,42	19.263.466,22	30,42
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.156.804.704,00	1.156.804.704,00	194.339.226,13	400.370.372,70	34,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	83.583.311,00	83.583.311,00	5.961.834,04	6.967.247,40	8,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	28.735.828,00	28.735.828,00	1.161.905,32	2.016.006,87	7,02
5.2- Outras Transferências do FNDE	53.847.483,00	53.847.483,00	4.631.471,55	4.631.471,55	8,60
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000.000,00	1.000.000,00	168.457,17	319.768,98	31,98
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	83.583.311,00	83.583.311,00	5.961.834,04	6.967.247,40	8,34

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	166.786.935,00	166.786.935,00	23.865.752,81	55.361.951,81	33,19
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	79.580.520,00	79.580.520,00	11.516.449,41	29.072.963,41	36,53
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	74.329.491,00	74.329.491,00	10.193.767,30	22.390.314,11	30,12
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	157.776,00	157.776,00	12.041,42	36.086,84	22,87
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	23.539,00	23.539,00	3.692,14	7.634,71	32,43
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	30.155,00	30.155,00	329,12	2.259,26	7,49
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	12.665.454,00	12.665.454,00	2.139.473,42	3.852.693,48	30,42
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	250.000.000,00	250.000.000,00	32.649.117,68	80.062.750,69	32,03
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	215.400.000,00	215.400.000,00	26.996.874,48	64.324.791,96	29,86
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	32.700.000,00	32.700.000,00	5.456.704,86	15.377.873,73	47,03
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.900.000,00	1.900.000,00	195.538,34	360.085,00	18,95
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	48.613.065,00	48.613.065,00	3.131.121,67	8.962.840,15	18,44

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	174.068.700,00	174.068.700,00	29.467.986,93	55.694.875,38	32,00
13.1- Com Educação Infantil	40.000.000,00	40.000.000,00	7.307.456,89	13.983.478,96	34,96
13.2- Com Ensino Fundamental	134.068.700,00	134.068.700,00	22.160.530,04	41.711.396,42	31,11
14- OUTRAS DESPESAS	75.931.300,00	75.931.300,00	10.724.978,28	15.362.812,58	20,23
14.1- Com Educação Infantil	13.980.000,00	13.980.000,00	652.928,85	1.189.602,53	8,51
14.2- Com Ensino Fundamental	61.951.300,00	61.951.300,00	10.072.049,43	14.173.210,05	22,88
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	250.000.000,00	250.000.000,00	40.192.965,21	71.057.687,96	28,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13 – 18) / (11) x 100) %	100,60

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	289.201.176,00	289.201.176,00	48.584.806,53	100.092.593,18	34,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	61.818.013,00	66.918.013,00	12.564.385,74	20.217.523,49	30,21
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	53.980.000,00	53.980.000,00	7.960.385,74	15.173.081,49	28,11
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.838.013,00	12.938.013,00	4.604.000,00	5.044.442,00	38,99
24- ENSINO FUNDAMENTAL	326.181.987,00	320.881.987,00	40.591.727,31	79.523.157,83	24,78
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	196.020.000,00	196.020.000,00	32.232.579,47	55.884.606,47	28,51
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	130.161.987,00	124.861.987,00	8.359.147,84	23.638.551,36	18,93
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					-
28- OUTRAS	12.000.000,00	12.200.000,00	2.500.346,34	2.520.266,34	20,66
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	400.000.000,00	400.000.000,00	55.656.459,39	102.260.947,66	25,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.962.840,15
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	15.377.873,73
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	360.085,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 q)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	24.700.798,88
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	75.039.882,44
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((38) / (3) x 100) %	18,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100

40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	28.735.828,00	28.735.828,00	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	54.387.189,00	54.387.189,00	747.798,76	747.798,76	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	83.123.017,00	83.123.017,00	747.798,76	747.798,76	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2014 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			-		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	2.821.121,13	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	37.756.204,09	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	24.180.213,04	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	54.079,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	16.451.191,18	

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do artigo 212 da CF/1988
[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Firmino da Silveira Soares Filho
Prefeito

Admilson Brasil Lustosa Filho
Secretário de Finanças

Ricardo José Alves da Silva
Controlador Geral do Municipio

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora - CRC 7.188-PI

MUNICÍPIO DE TERESINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014 BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	306.520.014,00	306.520.014,00	123.560.613,77	40,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	39.782.314,00	39.782.314,00	34.489.391,45	86,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	19.878.441,00	19.878.441,00	9.310.007,99	46,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	147.005.274,00	147.005.274,00	54.621.497,13	37,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	75.896.975,00	75.896.975,00	18.117.795,29	23,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.855.856,00	3.855.856,00	1.063.295,96	27,58
Dívida Ativa dos Impostos	8.771.561,00	8.771.561,00	4.897.992,55	55,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.329.593,00	11.329.593,00	1.060.633,40	9,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	850.284.690,00	850.284.690,00	276.809.758,93	32,55
Cota-Parte FPM	414.252.603,00	414.252.603,00	145.363.902,49	35,09
Cota-Parte ITR	150.779,00	150.779,00	12.211,66	8,10
Cota-Parte IPVA	63.327.272,00	63.327.272,00	19.263.466,22	30,42
Cota-Parte ICMS	371.647.459,00	371.647.459,00	111.951.570,94	30,12
Cota-Parte IPI-Exportação	117.695,00	117.695,00	38.173,38	32,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	788.882,00	788.882,00	180.434,24	22,87
Desoneração ICMS (LC 87/96)	788.882,00	788.882,00	180.434,24	22,87
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**1.156.804.704,00**	**1.156.804.704,00**	**400.370.372,70**	34,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**386.378.703,00**	**386.378.703,00**	**109.200.315,99**	28,26
Provenientes da União	**386.378.703,00**	386.378.703,00	109.200.315,99	28,26
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**95.904.000,00**	**95.904.000,00**	9.595.528,07	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**482.282.703,00**	**482.282.703,00**	**118.795.844,06**	24,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	750.656.103,00	728.536.154,58	276.097.530,74	37,90	219.978.032,27	30,19
Pessoal e Encargos Sociais	390.417.442,00	356.867.038,19	142.196.179,87	39,85	142.021.479,16	39,80
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	360.238.661,00	371.669.116,39	133.901.350,87	36,03	77.956.553,11	20,97
DESPESAS DE CAPITAL	52.014.241,00	46.015.212,00	16.765.684,14	36,44	3.573.457,35	7,77
Investimentos	52.014.241,00	46.015.212,00	16.765.684,14	36,44	3.573.457,35	7,77
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	802.670.344,00	774.551.366,58	292.863.214,88	37,81	223.551.489,62	28,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	29.953.000,00	29.953.000,00	11.308.015,72	3,86	9.589.562,59	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	462.228.258,00	462.728.258,00	156.617.258,16	53,48	89.604.198,63	40,08
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	388.608.703,00	388.608.703,00	127.889.379,67	43,67	74.687.156,19	33,41
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-		-
Outros Recursos	73.619.555,00	74.119.555,00	28.727.878,49	9,81	14.917.042,44	6,67
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-			-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	492.181.258,00	492.681.258,00	167.925.273,88	57,34	99.193.761,22	44,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**310.489.086,00**	**281.870.108,58**	**124.937.941,00**	42,66	**124.357.728,40**	55,63

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4 e 5]	31,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	113.726.823,00	107.726.273,00	21.925.776,49	7,49	21.338.511,79	9,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	346.518.564,00	350.815.564,00	134.943.615,58	46,08	73.513.908,89	32,88
Suporte Profilático e Terapêutico	22.619.171,00	21.619.171,00	3.685.999,12	1,26	182.909,71	0,08
Vigilância Sanitária	-	470.000,00	3.129,00	0,00	-	-
Vigilância Epidemiológica	6.170.900,00	7.140.900,00	2.993.037,62	1,02	2.508.368,96	1,12
Alimentação e Nutrição	57.000,00	57.000,00	6.959,40	0,00	6.959,40	0,00
Outras Subfunções	313.577.886,00	286.722.458,58	129.304.697,67	44,15	126.000.830,87	56,36
TOTAL	**802.670.344,00**	**774.551.366,58**	**292.863.214,88**	100,00	**223.551.489,62**	100,00

Firmino da Silveira Soares Filho	Admilson Brasil Lustosa Filho	Ricardo José Alves da Silva	Agnys Melissa Lima Rocha
Prefeito	Secretário de Finanças	Controlador Geral do Município	Contadora - CRC 7.188-PI

MUNICÍPIO DE TERESINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014 BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO> No bimestre	Até o bimestre (b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE		sem movimento		
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Firmino da Silveira Soares Filho	Admilson Brasil Lustosa Filho	Ricardo José Alves da Silva	Agnys Melissa Lima Rocha
Prefeito	Secretário de Finanças	Controlador Geral do Município	Contadora - CRC 7.188-PI

MUNICÍPIO DE TERESINA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014 BIMESTRE: MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTARIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	2.498.851.424,00	2.498.851.424,00
Previsão Atualizada	2.498.851.424,00	2.498.851.424,00
Receitas Realizadas	653.251.964,81	653.251.964,81
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-
DESPESAS		
Dotação Inicial	2.498.851.424,00	2.498.851.424,00
Créditos Adicionais	-	-
Dotação Atualizada	2.498.851.424,00	2.498.851.424,00
Despesas Empenhadas	770.657.302,51	770.657.302,51
Despesas Liquidadas	304.405.682,80	304.405.682,80
Superávit Orçamentário	139.430.461,14	139.430.461,14

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	770.657.302,51	770.657.303
Despesas Liquidadas	304.405.682,80	304.405.683

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1690006250

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	50.893.947,40	50.893.947,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	42.477.799,50	42.477.799,50
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	8.416.147,90	8.416.148

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-3144936,34	-91.909.790,24	29,22
Resultado Primário	-166.176.876,00	124.118.304,75	- 74,69

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	64.435.202,12	219,80	51.690.185,34	12.744.796,98
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	150.417.191,02	1.364.593,17	73.601.943,70	75.450.654,15
TOTAL	214.852.393,14	1.364.812,97	125.292.129,04	88.195.451,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%	100,6013581
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	124357728,4	15%	31,06

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	-

FONTE: Balancetes Mensais

Firmino da Silveira Soares Filho Prefeito	Admilson Brasil Lustosa Filho Secretário de Finanças	Ricardo José Alves da Silva Controlador Geral do Municipio	Agnys Melissa Lima Rocha Contadora - CRC 7.188-PI

MUNICIPIO DE TERESINA - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2013 A ABRIL/2014

PERIODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2013
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	979.914.907,21	1.619.752,32
Pessoal Ativo	863.520.264,98	1.317.809,73
Pessoal Inativo e Pensionistas	113.979.101,51	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.415.540,72	301.942,59
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	121.821.062,35	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	454.507,58	-
Decorrentes de Decisão Judicial	2.273.424,01	-
Despesas de Exercícios Anteriores	7.403.572,97	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	111.689.557,79	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	858.093.844,86	1.619.752,32
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		859.713.597,18
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		1.690.006.250,38
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		50,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		912.603.375,21
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		866.973.206,44

FONTE: Balancetes Mensais

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE TERESINA - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2013 A ABRIL/2014

PERIODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2013
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES-SADOS (b)
	MAIO/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.367.039,55	77.592.509,79	87.167.378,18	95.468.197,81	73.017.057,58	78.300.696,00	76.806.615,37	118.281.459,29	75.130.866,74	73.566.923,48	77.806.420,68	76.409.742,74	979.914.907,21	1.619.752,32
Pessoal Ativo	61.387.744,99	69.129.403,57	78.475.354,58	86.664.237,94	64.458.490,05	68.049.302,85	67.867.793,97	101.591.114,97	66.475.685,08	64.593.919,39	68.013.891,34	66.813.326,25	863.520.264,98	1.317.809,73
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.979.294,56	8.463.106,22	8.229.367,06	8.341.303,33	8.256.624,94	9.666.993,28	8.636.878,81	16.388.401,73	8.655.181,66	8.973.004,09	9.792.529,34	9.596.416,49	113.979.101,51	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	462.656,54	462.656,54	301.942,59	584.399,87	301.942,59	301.942,59	-	-	-	-	2.415.540,72	301.942,59
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.733.321,42	8.317.566,34	8.303.460,04	8.267.016,64	8.193.997,58	13.272.980,87	12.281.490,85	16.786.021,29	8.772.573,45	9.244.027,10	9.880.498,15	9.768.108,62	121.821.062,35	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	23.219,34	5.647,82	18.033,83	7.201,34	27.888,80	12.979,93	9.328,91	3.043,57	157.590,80	104.721,62	84.851,62	454.507,58	
Decorrentes de Decisão Judicial	7.041,89	15.573,71	258.826,89	94.020,11	122.594,11	349.990,80	293.390,44	581.743,53	125.452,01	150.729,09	124.839,65	149.221,78	2.273.424,01	
Despesas de Exercícios Anteriores	(40.317,52)	28.364,58	7.284,02	11.325,12	5.242,94	3.425.773,74	3.535.907,42	4.212,87	172.914,56	146.404,87	34.294,62	72.165,75	7.403.572,97	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.766.597,05	8.250.408,71	8.031.701,31	8.143.637,58	8.058.959,19	9.469.327,53	8.439.213,06	16.190.735,98	8.471.163,31	8.789.302,34	9.616.642,26	9.461.869,47	111.689.557,79	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.633.718,13	69.274.943,45	78.863.918,14	87.201.181,17	64.823.060,00	65.027.715,13	64.525.124,52	101.495.438,00	66.358.293,29	64.322.896,38	67.925.922,53	66.641.634,12	858.093.844,86	1.619.752,32
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)														859.713.597,18
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)														1.690.006.250,38
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100														50,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,0%>														912.603.375,21
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,3%>														866.973.206,44

FONTE: Balancetes Mensais

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE TERESINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	144.313.531,67	138.854.375,02	-	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	144.313.531,67	138.854.375,02	-	-
Interna	95.660.837,40	91.758.396,54		
Externa	48.652.694,27	47.095.978,48		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	406.578.668,18	480.684.301,45	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	333.561.372,44	487.453.022,14		
Demais Haveres Financeiros	77.481.044,58	5.976.076,29		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.463.748,84	12.744.796,98		
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(262.265.136,51)	(341.829.926,43)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.610.582.482,26	1.690.006.250,38		

% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,96	8,22	-	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(16,28)	(20,23)	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	1.932.698.978,71	2.028.007.500,46	-	-

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	144.313.531,67	138.854.375,02	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-		
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	73.114.415,56	71.416.782,24	-	-
De Tributos			-	
De Contribuições Sociais	73.114.415,56	71.416.782,24	-	-
Previdenciárias	73.114.415,56	71.416.782,24		
Demais Contribuições Sociais	-	-		
Do FGTS	-	-		
Com Instituição Não Financeira	-	-		
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	71.199.116,11	67.437.592,78	-	-
Interna	22.546.421,84	20.341.614,30		
Externa	48.652.694,27	47.095.978,48		-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	-	-	-	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	187.999.691,25	75.450.654,15	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	2.181.763.936,31	2.181.763.936,31	-	-
Passivo Atuarial	2.181.763.936,31	2.181.763.936,31		
Demais Dívidas	-			
DEDUÇÕES (V)[1]	275.095.199,11	283.806.394,42	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.306.611,98	29.910.375,87		
Investimentos	274.048.845,63	252.441.107,25		
Demais Haveres Financeiros	3.860.922,89	1.454.911,30		
(-) Restos a Pagar Processados	4.121.181,39			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	1.906.668.737,20	1.897.957.541,89	-	-

FONTE:
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.
Nota:

MUNICIPIO DE TERESINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014

PERIODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2013
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.610.582.482,26	1.690.006.250,38	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22,00%>	354.328.146,10	371.801.375,08	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE:
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

MUNICIPIO DE TERESINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	1° Quadrimestre	Até o 1° Quadrimestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.070.454,08	1.070.454,08
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa		
Contratual	-	-
Interna	-	
Demais Aquisições Financiadas	70.454,08	70.454,08
Antecipação de Receita	-	-
Outras Operações de Crédito	-	
Externa	1.000.000,00	1.000.000,00
BIRD	1.000.000,00	1.000.000,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	1.690.006.250,38	0,06
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	1.070.454,08	0,06
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	270.401.000,06	16,00
OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	118.300.437,53	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	1.070.454,08	0,06

FONTE:
Notas:
1 < Medidas Corretivas>

MUNICIPIO DE TERESINA
PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014

LRF, art. 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	859.713.597,18	50,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,0%>	912.603.375,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	866.973.206,44	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(341.829.926,43)	(20,23)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.028.007.500,46	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	371.801.375,08	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.070.454,08	0,06
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	270.401.000,06	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	118.300.437,53	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Balancetes Mensais

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 135/2014/SEMEC (ref. Contrato nº 064/2012/SEMEC - Processo Administrativo nº 044-03984/2014 – Processo Licitatório nº 042-1875/2012 – Dispensa de Licitação) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: J.A. Rocha Filho Serviços OBJETO: Com o presente Termo Aditivo fica: RENOVADO o Contrato nº 064/2012, de 02/05/2012, por mais um período de 01 (um) ano, contando a sua vigência de 03/05/2014 a 03/05/2015. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos PELA CONTRATADA – José Alberto Rocha Filho

TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA Contrato Nº 051/2014/SEMEC Empresa: GOOD SERV LTDA – CNPJ Nº 07.066.915/0001-49 Processo Licitatório: Nº 042-7218/13-SEMEC/PMT Obra/Serviço: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO QUINTANA Em conformidade com o Despacho do corpo técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos de Obras (doc. de fls. 02 e 03), bem como do DESPACHO Nº 20/2014 – PLCCA/PGM, em razão de INTERESSE PÚBLICO, determino a SUSPENSÃO, pelo prazo de SESSENTA (60) DIAS, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço nº 031/2014 (07/04/14) pelo Construtor, da OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E. M. MÁRIO QUINTANA, objeto do Contrato n.º 051/2014/SEMEC, cuja empresa contratada é a GOOD SERV LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.066.915/0001-49, situada à Rua Agnelo Pereira da Silva, nº 3497, sala 04, bairro São João, CEP.: 64.045-440, Teresina-PI, nos termos da Lei 8.666/93. Teresina-PI, 02 de maio de 2014. KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação-SEMEC JOÃO DE BRITO COELHO GOOD SERV LTDA

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049.0812/2013 PREGÃO PRESENCIAL: 002/2013 - SEDET CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: I. R. Monteiro - ME OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do valor inicial atualizado do contrato no importe de 25% (vinte e cinco por cento), conforme estabelecido na cláusula oitava do contrato. VALOR: R$ 12.497,50 (doze mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). FONTE DE RECURSOS: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 0229 – MDS, PROJETO ATIVIDADE: 2038 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS. DATA: 21/05/2014 SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: MAURICÉIA LÍGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO;Pelo CONTRATADO: IRALDENON ROCHA MONTEIRO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049.0812/2013 PREGÃO PRESENCIAL: 002/2013 - SEDET CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: I. R. Monteiro - ME OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do valor inicial atualizado do contrato no importe de 25% (vinte e cinco por cento), conforme estabelecido na cláusula oitava do contrato. VALOR: R$ 49.623,75 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). FONTE DE RECURSOS: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 0229 – MDS, PROJETO ATIVIDADE: 2051 – PISO BÁSICO FIXO – CRAS. DATA: 21/05/2014 SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: MAURICÉIA LÍGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO;Pelo CONTRATADO: IRALDENON ROCHA MONTEIRO.

ERRATA 01 REFERENTE AO CONVÊNIO 28/2014 A Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social- SEMTCAS vem por meio de sua Secretária, no uso de suas atribuições legais, tornar público e oficializar a presente "ERRATA" a partir da publicação deste extrato, conforme disposições a seguir alinhavadas: 1 - O convênio celebrado entre a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESINA- PIAUÍ – (APAE), apresenta equívoco quanto ao elemento de despesa. 2 - Onde se lê "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS Os recursos financeiros correrão por conta do seguinte elemento de despesa: Elemento de Despesa: 33.90.41 (Contribuições)" Na verdade leia-se: "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS Os recursos financeiros correrão por conta do seguinte elemento de despesa: Elemento de Despesa: 33.50.41 (Contribuições)" DATA: Teresina, 26 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURICÉIA LÍGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ADITIVO Nº 01 DO EDITAL DE CONCURSO DE DESENHO DO "MASCOTE DO PARQUE LAGOAS DO NORTE" de 14 de abril de 2014. O Município de Teresina, por intermédio da Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN e da Unidade de Projeto Socioambiental do Programa Lagoas do Norte - UPS/PLN, torna público este Termo Aditivo ao Edital do Concurso de Desenho para elaboração e escolha do Mascote do Parque Lagoas do Norte, de 14 de abril de 2014,nos itens 1.1, 2.2, 3.2.2, 3.3 e 6.1: Onde se lê: 1.1 O concurso de desenho se destina aos alunos de 1º ao 9º ano do ensino fundamental de das escolas das redes Municipal, Estadual e Particular localizadas nos bairros Acarape, Matadouro e São Joaquim, localizados na Zona Norte de Teresina e que recebem ações diretas do Projeto Lagoas do Norte. Leia-se: "1.1

O concurso de desenho se destina aos alunos e Professores de 1º ao 9º ano do ensino fundamental de das escolas das redes Municipal, Estadual e Particular localizadas nos bairros Acarape, Matadouro e São Joaquim, localizados na Zona Norte de Teresina e que recebem ações diretas do Projeto Lagoas do Norte." Fica acrescido o item 2.2, com a seguinte redação: "2.2 Os professores, como incentivadores do aluno, também participam do concurso e, juntamente com o aluno vencedor, recebem premiação." Onde se lê: Fica suprimida a letrab4, do item 3.2.2 do EDITAL DE CONCURSO DE DESENHO DO "MASCOTE DO PARQUE LAGOAS DO NORTE". Onde se lê: 3.3 As inscrições estarão abertas no período de 21 de abril a 30 de maio de 2014. Leia-se: "3.3. As inscrições estarão abertas no período de 21 de abril a 13 de junho de 2014." Onde se lê: 6.1 Será premiado com um Tableto autor do desenho classificado em 1º lugar. Leia-se: "6.1 Serão premiados, cada um com um Tablet,o autor do desenho classificado em 1º lugar e o professor responsável pela inscrição do aluno." Teresina, 29 de maio de 2014. Erick Elysio Reis Amorim, Coordenador do Programa Lagoas do Norte.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PARECER JURÍDICO Nº 036/2014. PROCESSO N° 046-00336/2014. OBJETO: aquisição de 02 (dois) bebedouros. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico n° 036/2014 exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o art. 24, II, da Lei 8.666/93, e art. 7º, do Decreto Municipal 13.183, de 17.04.2013, e alterações posteriores, RATIFICO O PARECER JURÍDICO N° 036/2014. Washington Luis de Sousa Bonfim. Teresina, 16 de maio de 2014. Washington Luis de Sousa Bonfim, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PARECER JURÍDICO Nº 037/2014. PROCESSO N° 046-0094/2014. OBJETO: aquisição de ferramenta-nível laser linear, ideal para medições em espaços internos, facilitando e dando agilidade aos diversos levantamentos cadastrais em imóveis demandados com frequência a esta Secretaria. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico n° 037/2014 exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o art. 24, II, da Lei 8.666/93, e art. 7º, do Decreto Municipal 13.183, de 17.04.2013, e alterações posteriores, RATIFICO O PARECER JURÍDICO N° 037/2014. Washington Luis de Sousa Bonfim.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONTRATADA: LUZIA RAQUEL CAROLINA DE OLIVEIRA MIRANDA OBJETO CONTRATADO: contrato de seleção de pessoal do Programa Segundo Tempo VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais) VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos da municipalidade, fonte 0224, Classificação Orçamentária 10001.27811 0027.1442 – Implantação de Núcleos Educacionais do Programa Segundo Tempo, Elemento de Despesa 3.3.90.36 ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELO CONTRATADA: LUZIA RAQUEL CAROLINA DE OLIVEIRA MIRANDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2014 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONTRATADO: ERIVAN CALDAS CARDOSO OBJETO CONTRATADO: contrato de seleção de pessoal do Programa Segundo Tempo VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos da municipalidade, fonte 0224, Classificação Orçamentária 10001.27811 0027.1442 – Implantação de Núcleos Educacionais do Programa Segundo Tempo, Elemento de Despesa 3.3.90.36 ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELO CONTRATADO: ERIVAN CALDAS CARDOSO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2014 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONTRATADO: CAIO CÉZAR DOS SANTOS ARAÚJO OBJETO CONTRATADO: contrato de seleção de pessoal do Programa Segundo Tempo VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos da municipalidade, fonte 0224, Classificação Orçamentária 10001.27811 0027.1442 – Implantação de Núcleos Educacionais do Programa Segundo Tempo, Elemento de Despesa 3.3.90.36 ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELO CONTRATADO: CAIO CÉZAR DOS SANTOS ARAÚJO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2014 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONTRATADA: FABIANA RODRIGUES ALVES OBJETO CONTRATADO: contrato de seleção de pessoal do Programa Segundo Tempo VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos da municipalidade, fonte 0224, Classificação Orçamentária 10001.27811 0027.1442 – Implantação de Núcleos Educacionais do Programa Segundo Tempo, Elemento de Despesa 3.3.90.36 ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELO CONTRATADA: FABIANA RODRIGUES ALVES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2014 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONTRATADO: GLEYWISON LUIS LOPES DE LIRA OBJETO CONTRATADO: contrato de seleção de pessoal do Programa Segundo Tempo VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos da municipalidade, fonte 0224, Classificação Orçamentária 10001.27811 0027.1442 – Implantação de Núcleos Educacionais do Programa Segundo Tempo, Elemento de Despesa 3.3.90.36 ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELO CONTRATADO: GLEYWISON LUIS LOPES DE LIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2014 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONTRATADA: ANA CAROLINA RODRIGUES DE ARAGÃO OBJETO CONTRATADO: contrato de seleção de pessoal do Programa Segundo Tempo VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos da municipalidade, fonte 0224, Classificação Orçamentária 10001.27811 0027.1442 – Implantação de Núcleos Educacionais do Programa Segundo Tempo, Elemento de Despesa 3.3.90.36 ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELO CONTRATADA: ANA CAROLINA RODRIGUES DE ARAGÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONTRATADA: JOSANA DA SILVA SOUZA OBJETO CONTRATADO: contrato de seleção de pessoal do Programa Segundo Tempo VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos da municipalidade, fonte 0224, Classificação Orçamentária 10001.27811 0027.1442 – Implantação de Núcleos Educacionais do Programa Segundo Tempo, Elemento de Despesa 3.3.90.36 ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELO CONTRATADA: JOSANA DA SILVA SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2014 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL CONTRATADA: LUIZA ANDRÉA CONCEIÇÃO MARA OBJETO CONTRATADO: contrato de seleção de pessoal do Programa Segundo Tempo VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos da municipalidade, fonte 0224, Classificação Orçamentária 10001.27811 0027.1442 – Implantação de Núcleos Educacionais do Programa Segundo Tempo, Elemento de Despesa 3.3.90.36 ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELO CONTRATADA: LUIZA ANDRÉA CONCEIÇÃO MARA.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 200/2014/GAB/PRES/FMS Teresina, 16 de maio de 2014. O PRESIDENTE da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º. Retificar o inciso I da Portaria nº 177/2014/PRES/FMS, para efetuar a correção da portaria de Licença sem Vencimento para cursar Residencia concedida à ANÁLIA FERNANDES PIRES, servidora Municipal, para corrigir o número da

matrícula da aludida servidora, que passará constar como 55983. Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 25 DE ABRIL DE 2014, que é a data da Edição da Portaria nº 177/2014/PRES/FMS. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal, Teresina, PI, em 16 de maio de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA /PRES/Nº 0201/14 Teresina (PI), 16 de maio de 2014 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 105, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER ao servidor PAULO AFONSO RIBEIRO DE BRITO FILHO, Assistente administrativo, matrícula 42098, licença sem vencimento para tratar de interesse particular, pelo período de 01.06.2014 A 30.05.2017, conforme parecer jurídico constante no Processo Administrativo n° 065.0.036.049/14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 16 de maio de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PORTARIA /PRES/Nº 202/14 Teresina (PI), 16 de maio de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 48, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I – DESIGNAR SANDRA PEDREIRA DE SOUSA, para substituir temporariamente a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS E SILVA, no cargo de CHEFE DO SAME, na UBS ALEGRIA, em razão de afastamento do titular por motivo de Licença Prêmio da titular, no período de 05 de maio de 2014 a 02 de agosto de 2014. II – Esta portaria retroage seus efeitos a 05.05.2014. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Teresina, em 13 de maio de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Teresina

PORTARIA /PRES/Nº 203/14 Teresina (PI), 22 de maio de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 48, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I – DESIGNAR LÍVIA MARIA MOURA LEAL, para substituir temporariamente o servidor MAURO CÉSAR PASSAMANI, no cargo de COORDENADOR, no CAPS AD, em razão de afastamento do titular por motivo de FÉRIAS da titular, no período de 01 A 30 DE JUNHO DE 2014. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Teresina, em 22 de maio de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Fundação Municipal de Teresina

PORTARIA /PRES/Nº 205/14 Teresina (PI), 22 de maio de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 107, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER a EMMYLE CRISTYNE ALVES SOARES, matrícula 62718, MÉDICO ESF, LICENÇA SEM VENCIMENTO para cursar RESIDENCIA MÉDICA, conforme art.107 da lei nº 2.138/92, pelo período de 11.03.2014 a 10.03.16, conforme Processo n° 045.0.046.921/14. Determinar que com o término do período da licença a servidora beneficiada seja obrigada à permanecer na Fundação Municipal de Saúde por período idêntico ao interregno de afastamento, conforme disposto no inciso III do artigo 107 da Lei 2.138/92. Ressalvo que a servidora beneficiada deverá comprovar a frequência e/ou aproveitamento no curso, devendo apresentar relatórios semestrais à Diretoria de Recursos Humanos desta Fundação. A presente Portaria retroage a 11.03.2014. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 22 de maio de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PORTARIA Nº 206/2014/GAB/PRES/FMS Teresina, 22 de maio de 2014. O PRESIDENTE da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º. Retificar o inciso I da Portaria nº 181/2014/PRES/FMS, para efetuar a correção do na aludida portaria o que tange ao período da Licença sem Vencimento para cursar Residência médica concedida à ANATHÁLIA CAROLINE ALMEIDA DA COSTA SANTANA, servidora Municipal, para corrigir o período da Licença, que passara a ser de número da matrícula da aludida servidora, que passará constar de 01.05.2014 a 01.05.2016. Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 DE ABRIL DE 2014, que é a data da Edição da Portaria nº 181/2014/PRES/FMS. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal, Teresina, PI, em 22 de maio de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA /PRES/Nº 207/14 Teresina (PI), 26 de maio de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso IX da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: DECLARAR VAGO o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, ocupado por CARLA RANIELLY PIMENTEL CARVALHO, matrícula 43596, conforme processo administrativo nº 045.0.042.192/2014, em razão de posse em cargo inacumulável; O período da duração da vacância referido no inciso I se estenderá, no máximo, até 02 de março de 2017, prazo durante o qual a servidora constante no Inciso I desta Portaria poderá ser reconduzida ao cargo que ocupava nesta Fundação Municipal de Saúde. A presente Portaria retroage seus efeitos a 03.03.2014. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 26 de maio de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PORTARIA /PRES/Nº 208/14 Teresina (PI), 26 de maio de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 37, determina os princípios nos quais a administração pública deve embasar seus atos, dentre eles, a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; Considerando-se o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 4.056, de 05 de novembro de 2010, que "Disciplina a jornada de trabalho dos servidores lotados na Fundação Municipal de Saúde, e dá outras providencias"; Considerando-se o teor do Processo Administrativo nº 045.0.045.558/14, em especial o que consta no Despacho da Fls. nº 08 e no Parecer Jurídico exarado nos autos; RESOLVE: Art. 1º. Determinar a adoção da Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para os profissionais da Fundação Municipal de Saúde ocupantes do cargo de Farmacêutico, para atender às necessidades da administração. Art.2º. Alterar a carga horária de todos os servidores da FMS ocupantes do Cargo de Farmacêutico, independentemente da carga horária constante em edital de concurso, ato da nomeação, termo de opção, ou qualquer outro ato administrativo. Art. 3º. A presente Portaria retroage a 12 de maio de 2014. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 26 de maio de 2014. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PORTARIA/PRES/FMS Nº 211/2014 Teresina, 28 de maio de 2014. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na FMS, RESOLVE: Nomear os servidores constantes na relação anexa para o exercício das funções de Tomadores de Suprimentos de Fundos, em suas respectivas unidade de lotação, com a competência e responsabilidade estabelecidas no Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009 e dispositivos legais pertinentes. O anexo (página 1) é parte integrante do presente ato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se. Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal de Saúde - FMS Tomadores de Suprimento de Fundo Anexo Portaria Nº 211/2014		
Júlio Neto Parentes Santana	041.247.563-48	UBS Bom Samaritano
Orzinete Melo de Moura	181.256.203-97	DRS-LESTE/SUDESTE
Fabiana Márcia Costa Brito	745.751.633-68	CATI
Raimunda Nonata dos Santos Guedes	398.035.703-15	CAPS II-LESTE

Fundação Hospitalar de Teresina

EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2014, REF.: PROCESSO N.º 025.0.041.374/14 (PP 030/2014). CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA; CONTRATADA: FENIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA GELADA E NATURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HUT. VALOR GLOBAL: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 26/05/14. ASSINAM, PELA CONTRATANTE, ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, E, PELA CONTRATADA, JOÃO DO NASCIMENTO ALCÂNTARA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto em parecer da Assessoria Jurídica da FHT e, por considerar suficientes os argumentos e informações contidos nos autos do Processo Administrativo nº 025.0.050.934/14 e 025.0.049.281/14 (apenso), autorizo a dispensa

de licitação, e adjudico o objeto da compra (lençol e camisola para toda a rede hospitalar da FHT) em favor da empresa APOLO JEANS ("ANTÔNIO LIMA DE ALENCAR – ME", CNPJ Nº 12.328.506/0001-03),em conformidade com o art. 24,IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal nº 13.183/13. Publique-se, cientifique-se e convoque-se para contratação. Teresina (PI), 13 de maio de 2014. ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, Presidente da FHT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto em parecer da Assessoria Jurídica e, por considerar suficientes os argumentos e informações contidos nos autos do processo administrativo n.º 025.0.042.963/14, entendo caracterizada a hipótese de dispensa de licitação e autorizo a contratação direta com a empresa BISSETRIZ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 00.827.427/0001-68), no valor total de R$ 14.850,00 (catorze mil, oitocentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 24, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal nº 13.183/13. Publique-se, cientifique-se e convoque-se para contratação, exigindo-se da adjucatária que apresente a documentação comprobatória de sua idoneidade para contratar com a Administração, mencionados no parecer jurídico, sob pena de ser convocada a empresa que ofereceu a segunda melhor proposta, se for o caso, e assim sucessivamente, até a satisfação de todos os requisitos legais. Teresina (PI), 15 de maio de 2014. Aderivaldo Coelho de Andrade, Presidente – FHT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto em parecer da Assessoria Jurídica da Fundação Hospitalar de Teresina, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n.º 025.0.054.388/14, pela dispensa de licitação, para contratação das empresas MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., e IBYTE – TECNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA., para aquisição de 01 (um) Scanner Fujitsu IX 500, e 01 (uma) impressora multifuncional à laser, marca BROTHER DCP 8152 DN, respectivamente.Valor da Compra: R$ 4.993,00 (quatro mil e novecentos e noventa e três reais),tudo de conformidade com o art. 24, II da Lei n.º 8.666/93. Publique-se, cientifique-se e convoque-se para contratação. Teresina (PI), 28/05/14. ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE. Presidente da FHT.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2014. PROCESSO N°: 025.0.028.212/13. ESPÉCIE: PREGÃO PRESENCIAL N ° 013/2014. BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA. FORNECEDORES: CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA e ATAS BRASIL COM. E REPRES. LTDA. OBJETO: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº. 013/2014, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº. 8666/93, Decreto Estadual nº. 11.319 de 13.12.2004, com objetivo de disponibilizar para as unidades de saúde do Município, preços para posterior e oportuna aquisição de CAMA FAWLER a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Os produtos similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese de vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por base, o preço registrado e as condições reais de mercado. AMPARO LEGAL :Lei federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº.8.883/94, Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Estadual nº. 11.319 de 13.12.2004, Decreto Estadual 11.346/04, Decreto Federal Nº. 3.931 de 19/09/2001, Decreto Municipal nº 9.175 de 02/02/2009 e das demais normas aplicáveis à espécie. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 DE MARÇO DE 2014. SIGNATÁRIOS :ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, PELO BENEFICIARIO; CLAUDIA HELENA DE CARVALHO, PELO FORNECEDOR NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA EMPRESA CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA; LEANDRO COELHO CARVALHO, PELO FORNECEDOR NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE ATAS BRASIL COM. E REPRES. LTDA – ME.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014

CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA				C.N.P.J. 10.983.372/0001-84	
Rua 61, Nº246, QD.B-12 LT.13/ SALA 13, ED. Alliance, Bairro: Jardim Goiás, Goiânia-GO CEP:74.810-280				Insc. Est 10.451.438-8	
REPRES:.Cláudia Helena de Brito e Silva				Fone: 3081-7108/9409-1864	
Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01	1.1	Cama Fawler, com as seguintes características mínimas: - Leito confeccionado em chapa de aço carbono de 1,50mm; chassi: estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de 50 x 30 x 1,50mm; braços para movimentação do leito em tubo de aço carbono de 1 ¼ x 2,25 mm; e carenagem lateral em chapa de aço carbono de 1,20mm; cabeceira e peseira: confeccionadas em tubo de aço inoxidável de 1" x 1,20mm e painel em MDF, sendo removível; grades laterais: confeccionadas em tubo de aço inoxidável de 1" x 1,20mm e balaustre em tubo de aço inoxidável de ¾ x 1,20mm, com sistema deslizante e engate rápido; movimentos: comandos obtidos através de 03 manivelas escamoteáveis de aço inoxidável, com cabo em poliuretano, proporcionando os movimentos fawler, semi-fawler, sentado, cardíaco, flexão, trendelemburg e reverso trendelemburg; Rodízios: giratórios de 4", sendo 2 com freios em diagonal; Acabamento: em pintura eletrostática a pó com tratamento antiferruginoso, secagem em estufa; - Dimensões internas: 1,96 x 0,90 x 0,65 (CxLxA); - Dimensões externas: 2,10 x 1,02 x 0,65 (CxLxA); - Capacidade: 150kg; - Registro na ANVISA. Marca: ATUAL MÓVEIS – Modelo: AMH 1705	Unid	250	1.800,00
ATAS BRASIL COM. E REPRES. LTDA – ME				C.N.P.J. 14.214.413/0001-83	
Av. C-255, Nº270 QD. 588 LT. 4/8, Sala 804, Centro Empresarial Sebba, Setor Nova Suíça. Goiânia-GOCEP: 74.280-010				Insc. Est 10522059-0	
REPRES:. Leandro Coelho Carvalho				Fone: 3083-4949/9955-3973	
Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
02	2.1	Cama Fawler, com as seguintes características mínimas: - Camaarticulável para movimentos Trendelemburg(com inclinação de 12º), proclive (com inclinação de 6º), fawler, semi – fawler, flexão, cárdio e sentado; Acionamento através de três manivelas cromadas e escamoteáveis; Cabeceira e peseira removíveis em PU (poliuretano injetado) e detalhe em laminado decorativo; Carenagem em fiberglass com detalhes em laminado decorativo; Base de tubos retangulares de 30mm x 50mm; Pára-choques de borracha na cabeceira (removíveis); Quadro de suporte do leito em tubos retangulares de 20mm x 50mm; Leito em chapa de aço perfurada. Pés com rodízios de 5" de diâmetro, sendo dois com freios em diagonal; Acabamento com pintura eletrostática a pó; Suporte de soro; grades escamoteáveis em inox; Dimensões máximas: comp. 2120mm x prof. 900mm x altura 1000mm (altura do leito 650mm); Para UTI; Registro na ANVISA. Marca: UTI MÉDICA. Modelo: UTI 5203	Unid	45	2.922,00

Fundação Cultural Monsenhor Chaves

PREGÃO PRESENCIAL° 002/2013 CONTRATO Nº 022/2013 CONTRATADO: INOVE EDUCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CONTRATANTE: Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação por prazo determinado da empresa INOVE EDUCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, especializada em infraestrutura de eventos. DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta licitação será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Elemento de despesa: 33.90.36. Outros serviços de Terceiros _ Pessoa Jurídica. Ação: 2170,1210,1221,1224,1490,1492,1434,1495,1496,1497,1498,2306,2307,2308,2309. VALOR: R$ 494.105,00(quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e cinco reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12(Mêses), contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período,desde que devidamente justificado por escrito,mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante.

PREGÃO ELETRÔNICO° 02/2013 CONTRATO Nº 042/2014 PROCESSO N° 660583/2014 CONTRATADO:SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA CONTRATANTE: Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação por prazo determinado da empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, de prestação de serviços terceirizados de natureza continuada,para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta licitação será atendida com a fonte de recursos 0100, Classificação orçamentária 23001.13392.0017.2170. Administração FMC, Elemento de Despesa 33,90,37- Locação de Mão-de-Obra. VALOR: R$ 285.192,73(duzentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e setenta e três centavos) VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12(Mêses), contados a partir de sua assinatura podendo ser reinscindido em prazo inferior e comunicação prévia a contratada de no mínimo 30(trinta) dias de antecedência.

REGULAMENTO – 18º FESTIVAL DE DANÇA DE TERESINA CAPÍTULO 1° - DA ORGANIZAÇÃO, LOCAL E SEDE O FESTIVAL DE DANÇA DE TERESINA é de responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, que tem por objetivos criar e desenvolver produtos e atividades artísticos e culturais em diversas linguagens

cênicas. Compete a Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves à organização do 18° FESTIVAL DE DANÇA DE TERESINA nos seus aspectos técnicos e artísticos. Compete a Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves a organização nos seus aspectos administrativos e de produção. O 18º FESTIVAL DE DANÇA DE TERESINA,Acontece no Complexo Cultural do Matadouro Teatro do Boi em Teresina/PI. de 23 a 27 de Setembro de 2014. End: RUA RUI BARBOSA Nº 3033 – BAIRRO MATADOURO. e) A competição está aberta à trabalhos de todo Brasil. CAPÍTULO 2° – DAS CATEGORIAS E TEMPO Variação: Pré: de 7 a 10 anos e 11 meses - tempo da obra Juvenil: de 11 a 13 anos e 11 meses - tempo da obra Adulto: de 14 a 16 anos e 11 meses - tempo da obra Avançado: a partir de 17 - tempo da obra Pas de Deux: Adulto: de 14 a 16 anos e 11 meses - tempo da obra Grand Pas de Deux: Avançado: a partir de 17 -tempo da obra Importante Em Pas de Deux e Grand Pas de Deux, um dos partenaire podem participar como bailarino (a) convidado. Os bailarinos(as) devem escolher para participar somente entre uma das modalidades: Variação, Pas de Deux ou Grand Pas de Deux. Variação, Pas de Deux e Grand Pas de Deux são de livre escolha. SOLO CLÁSSICO OU LIVRE: (até 2'30 minutos) Solo livre está aberto a trabalhos nos demais gêneros de dança. Pré: de 7 a 10 anos e 11 meses Juvenil: de 11 a 13 anos e 11 meses Adulto: de 14 a 16 anos e 11 meses Avançada: a partir de 17 anos DUO E TRIO CLÁSSICO OU LIVRE: (até 3' minutos) Duo e Trio Livre está aberto a trabalhos nos demais gêneros de dança. Pré: de 7 a 10 anos e 11 meses Juvenil: de 11 a 13 anos e 11 meses Adulto: de 14 a 16 anos e 11 meses Avançada: a partir de 17 anos Observação: solo, duo e trio livre é aberto a todos os gêneros de dança. CONJUNTOS Pré: de 7 a 10 anos e 11 meses – até 4 minutos Juvenil: de 11 a 13 anos e 11 meses – até 4 minutos Adulto: de 14 a 16 anos e 11 meses – até 5 minutos Avançado: a partir de 17 anos – até 6 minutos Exceção feita para balés de repertório que podem ser até 12 minutos Observação: Para conjuntos haverá uma tolerância de 20% de elementos, com idade superior ou inferior a categoria na qual o grupo está concorrendo. No caso de ultrapassar esta tolerância, a coreografia deverá se enquadrar na categoria mais avançada. CAPÍTULO 3° – DAS MODALIDADES As coreografias serão divididas nos seguintes gêneros de dança: a) REPERTÓRIO Trechos de balés consagrados até o séc. XIX (Não é permitido bales do século XX por motivos de direitos autorais.) Nesta modalidade é proibido apresentar partes de balés que contenham Pas de Deux ou Grand Pas de Deux, com excessão onde estejam inseridos em partes onde o conjunto dance. b) CLÁSSICO LIVRE - A PARTIR DO PRÉ Coreografias criadas para o nível dos candidatos obedecendo às regras básicas da composição coreográfica. c) CONTEMPORÂNEO – Á PARTIR DO JUVENIL Coreografias que sigam as linhas das escolas modernas, formas experimentais de dança com abertura para dança Teatro, mímica, etc. d) DANÇAS POPULARES – Á PARTIR DO PRÉ Danças folclóricas, étnicas (irlândes, espanhol, etc), danças características nacionais, estrangeiras e danças populares urbanas (tango, forró, samba, bolero, etc). e) DANÇAS URBANAS – Á PARTIR DO PRÉ Trabalhos originais criados a partir dos movimentos inspirados e surgidos nas ruas (hiphop, street dance, new school, locking, popping, break, house, etc) f) ESTILO LIVRE – Á PARTIR DO PRÉ Trabalhos originais que misturem estilos e técnicas. g) JAZZ – A PARTIR DO JUVENIL Trabalhos que utilizem técnicas de Jazz h) SAPATEADO- À PARTIR DO PRÉ Trabalhos que utilizem técnicas de sapateado americano e também a técnica de sapateado irlandês "hard shoes" ou "treble shoes" (a análise será feita separadamente). CAPÍTULO 4° - DAS INSCRIÇÕES E TAXAS O período das inscrições será de 26 De Maio a 25 de Junho de 2014, na Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, ou via postal, no seguinte endereço, Rua Felix Pacheco nº 1440 - Centro, Cep: 64001-160, Teresina-PI; Neste último vale a data da postagem. Telefones para contato: (86) 3215-7820; FAX (86) 3215-7817. Para inscrições feitas via postal vale a data da postagem encerramento do prazo (25/Junho). Telefones para contato: (86) 3215-7820; Fax (86) 3215-7817. Poderão participar do 18º Festival de Dança de Teresina bailarinos, escolas e grupos de dança todos os estados do Brasil. A seleção dos trabalhos inscritos será feita pela Comissão Organizadora do Festival de Dança. Somente os grupos premiados com primeiro lugar em 2013 não precisam passar pela seleção no gênero e categoria em que foram premiados. Para cada coreografia deve ser preenchida uma ficha de inscrição sendo acompanhado por Cópia da ficha de inscrição impressa de cada coreografia, constando a lista completa do elenco; Xerox da carteira de identidade ou certidão de nascimento e Pagamento da Taxa de Inscrição. Para a participação da seleção deverá ser efetuado a inscrição preenchendo uma ficha com todas as informações solicitadas e anexar à ficha o DVD com a gravação da coreografia inscrita para análise da Comissão Organizadora. Cada trabalho coreográfico exige uma ficha de inscrição específica, mesmo que os participantes se repitam em outras obras. Cada ficha de inscrição deverá está com todos os seus campos devidamente preenchidos obrigatoriamente. Os participantes em solo, duo, trio, variação, pas de deux e grand pas deux, podem apresentar-se somente com um trabalho na modalidade. Os participantes de pas de deux e grand pas de deux não podem apresentar-se em variações de repertório. Os valores das taxas são: Solo ou Variação de Repertório R$ 15,00 Duos: R$ 15,00 Trios: R$ 15,00 Pas de deux: R$ 20,00 Grand pas de Deux: R$ 20,00 Conjuntos R$ 20,00 R$ 25,00 Não serão devolvidos os valores das taxas, sob qualquer alegação. g) O limite mínimo para grupo é de 4 (quatro)participantes. h) Cada bailarino poderá participar no máximo de 02(dois) grupos. i) Os resultados com os grupos selecionados aprovadas na seleção serão divulgados dia 30 de Junho de 2014, pelo endereço eletrônico WWW.fcmc.pi.gov.br ou junto à Coordenação do evento, situada na sede da Fundação Municipal de Cultural Municipal de Cultura Monsenhor Chaves das 8 às 13h. CAPÍTULO 5° - DAS APRESENTAÇÕES O 18º FESTIVAL DE DANÇA DE TERESINA, acontece no Complexo Cultural do Matadouro Teatro do Boi em Teresina/PI. de 23 a 27 de Setembro de 2014. Os ingressos estarão à venda na bilheteria do Complexo Cultural Matadouro Teatro do Boi a partir de 23 de Setembro de 2014, Valor:R$ 3,00.(Três reais) Os ingressos serão vendidos referente somente as apresentações de cada noite. TEATRO DO BOI

DIA	MODALIDADES \ CATEGORIAS	HORA/INICIO
Quarta-Feira 24/09/2014	Pas de Deux,Grand Pas de Deux,solos Clássicos,conjunto contemporâneo,Danças Populares,sapateado.Dança Teatro.	INFANTIL E JUVENIL:17h ADULTO E AVANÇADO:19h
Quinta-Feira 25/09/2014	Duos e Trios Clássicos,conjunto clássico livre,conjunto de repertório,solos contemporâneo.Conjunto Jazz	INFANTIL E JUVENIL:17h ADULTO E AVANÇADO:19h
Sexta-Feira 26/09/2014	Variação de Repertório, Solos,Duos e Trios Livres, Conj. Estilo Livre. Conj. Danças Urbanas.	INFANTIL E JUVENIL:17h ADULTO E AVANÇADO:19h
Sabado 27/09/2014	Reapresentação dos campeões Premiação dos vencedores do Festival	17h

CAPÍTULO 6° – DOS ENSAIOS a-Os ensaios serão realizados nos dias e ordens das apresentações. b-O grupo que não comparecer ao Theatro no horário determinado para o ensaio não terá nova oportunidade para marcação de palco. c-Para ensaio de palco cada participante terá 1 (uma) vez o tempo de duração de sua coreografia. Observação: O tempo das coreografias será cronometrado durante os ensaios. O tempo que nas fichas de inscrição vierem a mais do que o cronometrado desclassificará o trabalho. CAPÍTULO 7° – DO CONCURSO Os trabalhos serão avaliados por uma comissão julgadora composta por membros de expressão no meio artístico da dança, que classificará os trabalhos com nota única. Os trabalhos serão classificados pelo corpo de jurados em: 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar. Os três primeiros classificados em cada categoria/modalidade serão divulgados na mesma noite, após as apresentações. Os trabalhos premiados em 1º lugar estarão selecionados para o 23º Passo de Arte – Competição Internacional de Dança, que acontece em Julho de 2015, em Indaiatuba/SP. CAPÍTULO 8° – DAS PREMIAÇÕES As premiações serão divididas da seguinte forma: As variações, solos, duos, pas de deux e grand pas de deux, os conjuntos e trios classificados em 1ºs, 2ºs e 3ºs lugares em cada modalidade/categoria receberão troféu. Observação 1: A análise em Pas de Deux e Grand Pas de Deux é individual, podendo cada um dos candidatos participar como partenaire convidado. Conforme credênciamento com o Instituto Passo de Arte serão indicados candidatos a critério de júri para participar da Seletiva Brasil do Youth America Grand Prix em 2015 em São Paulo. Os indicados ficam isentos da taxa de inscrição. CAPÍTULO 9° - DAS PREMIAÇÕES EM DINHEIRO Serão hortogados, consensualmente, pelo corpo de jurados prêmios em dinheiro para:

Categoria	Premiação	Categoria	Premiação
Melhor Conjunto Infantil	R$ 800,00	Melhor duo ou trio	R$ 800,00
Destaque Infantil Feminino	R$ 500,00	Melhor Conjunto clássico	R$ 1.000,00
Destaque Infantil Masculino	R$ 500,00	Melhor Conjunto contemporâneo	R$ 1.000,00
Melhor Conjunto Juvenil	R$ 800,00	Melhor Conjunto estilo livre /jazz/sapateado	R$ 1.000,00
Melhor Bailarino Juvenil	R$ 600,00	Melhor Conjunto dança de rua	R$ 1.000,00
Melhor Bailarina Juvenil	R$ 600,00	Melhor Conjunto de danças populares	R$ 1.000,00
Melhor Bailarino Clássico	R$ 700,00	Melhor pas de deux	R$ 800,00
Melhor Bailarina Clássica	R$ 700,00	Premiação especial do júri técnico(HELLY BATISTA)	R$ 1.000,00
Melhor Bailarino não-clássico	R$ 700,00	Melhor grand pas-de-deux	R$ 800,00
Melhor Bailarina não-clássica	R$ 700,00		
TOTAL			R$ 15.000,00

Estes prêmios serão divulgados ao final do último dia da competição. DOS VALORES RECEBIDOS DAS PREMIAÇÕES SOFRERÃO TRIBUTAÇÕES DE ACORDO COM A LEI Nº 12.469/2011(TABELA PROGRESSIVA DO IMPOSTO DE RENDA). CAPÍTULO 10° – DOS CURSOS Durante a realização da competição haverá aulas com professores convidados. As inscrições devem ser feitas no próprio dia na secretaria do evento. Duração uma hora e Trinta minutos. VALORES 1 curso: R$ 30,00 2 curso: R$ 50,00 Limite máximo por aula: 40 alunos. CAPÍTULO 11° – RECEPÇÃO O Coordenador de cada grupo deverá se dirigir a secretaria do festival no Teatro do Boi, onde serão recepcionados pela comissão organizadora, para recebimento de material e instruções referentes ao festival. O transporte diário

durante o festival será de responsabilidade do próprio participante ou grupo.A organização do festival não oferecerá alimentação aos participantes CAPÍTULO 12° – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Ficam definidas as seguintes regras para as apresentações: Não caberá recurso quanto ao resultado apresentado pela comissão julgadora, pois a mesma que é soberana. a) Não serão permitidas apresentações com aves ou qualquer animal vivo, fogo, plantas e objetos que possam sujar o palco ou atingir a platéia. b) Fica proíbido apresentação de nus e cenas íntimas, sob pena de eliminação do grupo ou participante. c) O cenário e iluminação serão iguais em todas as apresentações. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos. O grupo terá o tempo de um minuto antes e após a apresentação para montagem e desobstrução do palco. O mesmo não poderá prejudicar a seqüência do espetáculo. d) Não serão permitidas as apresentações com conjuntos musicais ao vivo, pen drive, notbook e netbook. As músicas deverão ser reproduzidas em CD. e) Os participantes deverão trazer duas gravações para cada música a ser executada. Cada reprodução deverá conter somente a música a ser executada e gravada no início da mesma. Cada participante ou grupo deverá chegar impreterivelmente uma hora antes do horário de sua apresentação. g) No momento da apresentação o coordenador do grupo deverá estar presente junto ao controle de som e luz. Sua ausência implicará na eliminação do grupo. Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a poderem ser ocupados de imediato pelo grupo seguinte. i) A comissão organizadora não se responsabilizará por perdas de objetos e valores nas dependências do teatro ou por problemas médicos que possam ocorrer com os participantes durante o evento. j) Fica proibido transitar com figurinos fora do local de apresentação, sob pena de eliminação k) O uso da pulseira de identificação será obrigatório durante o evento. l) As imagens dos solistas e grupos participantes do evento poderão ser utilizadas a critério da coordenação para a divulgação de seus eventos. M) As dimensões do palco do Teatro do Boi são:Largura: 8m:30, Altura:4m20 Profundidade:7m:40. N) Somente será permitido a alteração de nome de coreografia e bailarino,até 48 horas antes do evento. O) Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento. P) O coordenador de cada grupo deverá manter contato com a direção de palco, para controle de entrada e saída de cena. Lázaro José da Silva Presidente da Fundação Municipal de Cultural Monsenhor Chaves

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 013/2013-SDU-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL. CONTRATADO: SEBASTIÃO MENDES DE OLIVEIRA. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 013/2013-SDU-SUL. OBJETO: OO PRAZO COSNTANTE NA CLAUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) – DO CONTRATO ORA ADITADO SERÁ ACRESCIDO DE MAIS 01(UM) ANO, CONFORME DESPACHO DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GAF, DESTE ENTE, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 070.2284/14, TUDO COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 1993. DATA: 06 DE MAIO DE 2014. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, ENG.º EDSON MOURA SAMPAIO MELO, SUPERINTENDENTE, E PELO CONTRATADO, SR. SEBASTIÃO MENDES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 057/2013-SDU-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL. CONTRATADA: ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 057/2013-SDU-SUL. OBJETO: O VALOR CONSTANTE DA CLAUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO, DO CONTRATO Nº 057/2013 – A.J-SDU-SUL FICA ACRESCIDO DE R$ 35.004,57 (TRINTA E CINCO MIL E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) DEVIDAMENTE AUTORIZADOS, CONFORME INFORMAÇÃO CONSTANTE DO PROC. Nº 070-1148/2014, EM ANEXO. DATA: 15 DE ABRIL DE 2014. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, ENG.º PAULO ROBERTO DA ROCHA NONATO, SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, E PELA CONTRATADA, SR. ANTONIO RICHARD FERNANDES FRANÇA, REPRESENTANTE LEGAL.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA CENTRAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE LICITAÇÃO DA ATA N° 002/2014 Processo nº: 042- 5630/2013 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: Ricardo da Silveira Guimarães Filho e Morgan Mello dos Santos - Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda. Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 054/2013 - SRP, com o objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS, QUANDO NECESSÁRIO, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHAMENTO E SOCORRO MECÂNICO DA FROTA DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e 13.405 de 16/07/2013, e Decreto Federal Nº 3.931 de 19/09/2001 e das demais normas aplicáveis à espécie. Valor: R$ 4.920.824,76 (quatro milhões novecentos e vinte mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). Data da Homologação: 05/02/2014 Signatários: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, pelo Beneficiário, e Ricardo da Silveira Guimarães Filho e Morgan Mello dos Santos, pelos Fornecedores na qualidade de representante da Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 054/2013 SEMA/PMT SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS A Pregoeira da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO E RECURSOS HUMANOS, designado através do Decreto nº 13.163 de 08/04/2013, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento referente ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2013 - SEMA (proc. nº 042-5630/2013), com sessão realizada no dia 17/01/2014, às 11:00 (onze) horas na sala de reunião das Comissões Permanentes de licitações, CLASSIFICANDO o objeto da Licitação à(s) licitante(s) abaixo relacionada(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
	EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA				
1.0	LOTE I – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS				
1.1	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	1	UNID.	4.920.824,76	4.920.824,76
	VALOR TOTAL DO LOTE				4.920.824,76
VALOR TOTAL (GLOBAL) DO LOTE R$ 4.920.824,76 (quatro milhões novecentos e vinte mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).					4.920.824,76

Para obter o resultado acima, a Pregoeira considerou o critério do menor preço por LOTE. Encontra-se com a Comissão à disposição dos interessados toda a documentação que compõe o processo em referência. Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2014. Juciene Magalhães Cavalcante Pregoeira – SEMA/PMT EQUIPE DE APOIO Francisco Holanda de Siqueira Neto Leandro Passos Cantuária João Fernandes T. T. Nunes

C.P.L. COMPRAS E SERVIÇOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 031/2014 - SDR/PMT SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS A Pregoeira da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO E RECURSOS HUMANOS, designado através do Decreto nº 13.829 de 20/01/2014, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento referente ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2014 - SDR (proc. nº 042-1235/2014), com sessão realizada no dia 28/04/2014, às 11:00 (onze) horas na sala de reunião das Comissões Permanentes de licitações, ADJUDICANDO o objeto da Licitação à(s) licitante(s) abaixo relacionada(s):

PLANILHA CLASSIFICATÓRIA				
ITEM		VALOR DE DESCONTO (%)		VALOR TOTAL DE DESCONTO (PEÇAS+SERVIÇOS)
		PEÇAS	SERVIÇOS	
1.0	AGOSTINHO COELHO DE BRITO - EPP			
	LOTE I – MOTOCICLETAS			
1.1	PERCENTUAL DE DESCONTOS PARA PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS E SERVIÇOS	60%	75,5%	135,5%
	VALOR TOTAL DO LOTE I			135,5%
	VALOR TOTAL DE DESCONTO (PEÇAS+SERVIÇOS) 135,5% (cento e trinta e cinco vírgula cinco por cento).			135,5%

ITEM		VALOR DE DESCONTO (%)		VALOR TOTAL DE DESCONTO (PEÇAS+SERVIÇOS)
		PEÇAS	SERVIÇOS	
2.0	A. O. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME			
	LOTE II – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO / PICK UP FURGÃO			
2.1	PERCENTUAL DE DESCONTOS PARA PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS E SERVIÇOS	67%	95%	162%
	VALOR TOTAL DO LOTE II			162%
	VALOR TOTAL DE DESCONTO (PEÇAS+SERVIÇOS) 162% (cento e sessenta e dois por cento).			162%
3.0	A. O. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME			
	LOTE III – TRATORES E IMPLEMENTOS/ MÁQUINAS PESADAS/ ROÇADEIRAS E MOTO SERRA			
3.1	PERCENTUAL DE DESCONTOS PARA PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS E SERVIÇOS	83%	95%	178%
	VALOR TOTAL DO LOTE III			178%
	VALOR TOTAL DE DESCONTO (PEÇAS+SERVIÇOS) 178% (cento e setenta e oito por cento).			178%

Para obter o resultado acima, a Pregoeira considerou o critério do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. Encontra-se com a Comissão à disposição dos interessados toda a documentação que compõe o processo em referência. Teresina (PI), 26 de maio de 2014. Juciene Magalhães Cavalcante Pregoeira – SEMA/PMT EQUIPE DE APOIO: Francisco de Holanda de Siqueira Neto João Fernandes T. T. Nunes Leandro Passos Cantuária

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 037/2013 – SEMTCAS/PMT O Pregoeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO E RECURSOS HUMANOS, designado através do Decreto nº 13.829 de 20/01/2014, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento referente ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 - SEMTCAS (proc. nº 042-1568/2014), com sessão realizada no dia 19/05/2014, às 09:00 (nove) horas na sala de reunião das Comissões Permanentes de licitações, CLASSIFICANDO e ADJUDICANDO o objeto da Licitação à(s) licitante(s) abaixo relacionada(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1.0	PRODIALTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME					
	LOTE I – REPRODUÇÃO XEROGRÁFICA					
1.1	COPIADORA DIGITAL NOVA,; VELOCIDADE MINIMA DE 30 PÁGINAS POR MINUTO EM A4 e 15 CÓPIAS POR MINUTO EM A3, IMPRESSÃO EM REDE E SCANNER, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO 25% A 200%, FRANQUIA MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; CAPACIDADE AUTOMÁTICA DE IMPRIMIR E COPIAR FRENTE E VERSO; CLASSIFICAÇÃO ELETRONICA CONTROLE DE CÓPIA POR ACESSO ATRAVÉS DE SENHA DEPARTAMENTAL; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAL FRENTE E VERSO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMO DE 600X600 DPI; BANDEJA QUE PERMITE A SEPARAÇÃO POR JOGOS DE TRABALHO; DUAS BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL; MINIMO DE 250 FLS. BYPASS PARA 50 FOLHAS; TAMANHO DE PAPEL A4, ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS E 110 VOLTS COM TRANSFORMADOR. SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO DE IMPRESSÃO E CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO PRODUTO OFERECIDO, CONECTIVIDADE COMO IMPRESSORA DE REDE COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS, PLACA DE REDE COM SUPORTE AO PROTOCOLO ETHERNET IEEE 802.5, CABO 10 BASE T, 100 BASE T, DRIVERS: WINDOWS 98, WINDOS NT 4.0, WINDOWS 2000 E WINDOWS XP, 256 MB STANDART DE CAPACIDADE DE MEMÓRIA EXPANSÍVEL.	KONICA MINOLTA	FOLHA	600.000,00	0,0848	50.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						50.880,00
VALOR TOTAL (GLOBAL) DO LOTE R$ 50.880,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta reais).						50.880,00

Para obter o resultado acima, o Pregoeiro considerou o critério do MENOR PREÇO (POR LOTE). Encontra-se com a Comissão à disposição dos interessados toda a documentação que compõe o processo em referência. Teresina (PI), 26 de maio de 2014. Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite Pregoeiro – SEMA/PMT EQUIPE DE APOIO: Francisco Holanda de Siqueira Neto João Fernandes Tajra Torres Nunes Leandro Passos Cantuária

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Homologo, o resultado inerente ao Lote I apresentado pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, considerando a documentação, as propostas, o Termo de Adjudicação/Planilha Classificatória e o que mais foi apresentado nos autos do Processo Administrativo n.º 042-1568/2014 – SEMTCAS licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014, nos termos da legislação específica aplicável. Teresina (PI), 28 de maio de 2014. Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2014 – SEMEC - RELANÇAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-1948/2014 Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, a serem utilizados pela Divisão de Esportes/GAE/SEMEC para os eventos esportivos a se realizarem no ano de 2014, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 13/06/2014. Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121 – C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 02/06/2014, trazer 02 CD's ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 29 de maio de 2014. Juciene Magalhães Cavalcante Pregoeira – SEMA VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2014 – SEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-1005/2014 Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (suprimentos de informática) discriminados no Anexo a fim de atender as necessidades desta coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 11:00 (onze horas) do dia 13/06/2014. Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121 – C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 02/06/2014, trazer 02 CD's ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 29 de maio de 2014. Déborah Renata Elvas Soares Pregoeira – SEMA VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA

C.P.L. OBRAS II

MAPA CLASSIFICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014. PROCESSO Nº 042-1974/2014-SDU CENTRO NORTE. A Comissão Permanente de Licitação (Decreto n° 13.831, de 20 de janeiro de 2014, publicado no D.O.M. n° 1.595, de 07 de fevereiro de 2014, Decreto nº 13.856, de 24 de janeiro de 2014, publicado no D.O.M. Nº 1.595, de 07 de fevereiro de 2014 e Portaria nº 214/2014-GS-SEMA, de 01 de abril de 2014, publicado no D.O.M N° 1.611, de 04 de abril de 2014),vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos -SEMA, situada à Rua Firmino Pires, nº 121, Centro, em Teresina-Piauí,considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, referente à licitação TOMADA DE PREÇOS nº 05/2014,tipo menor preço, que trata da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da sede administrativa da SDU Centro-Norte, localizada na Rua Clodoaldo Freitas, n° 664, Centro, Teresina-PI.,torna público para conhecimento dos interessados, o Mapa Classificatório da(s) proposta(s) de preço(s): NOME(S) DA(S) EMPRESA(S) 1º Construtora Manhattan Ltda VALOR (R$) R$ 293.000,01 A Comissão de Licitação após examinar os documentos de Habilitação procedeu à devida análise e julgamento da Proposta de Preços da empresa habilitada e classificada, conforme consta nas Atas nºs 01 e 02, anexas ao processo supracitado. Procedendo-se a análise e julgamento da proposta de preços apresentada pelo proponente Construtora Manhattan Ltda, registramos que a proposta de preço da referida empresa atendeu as exigências requeridas do item 6 (seis) e demais subitens do Edital e a critério de classificação foi considerada como proposta de preços mais vantajosa e declarada a vencedora do

certame. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados no órgão requisitante da licitação. Teresina (PI), 28 de maio de 2014. COMISSÃO: 1) Antônio Guimarães de Alencar Filho (Presidente em exercício). 2) Polyana Campelo de Meneses (Membro). 3) Erika Samara Lima Araújo (Membro). 4) Josélia Barbosa Sousa (Membro).

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014 - CPL OBRAS II. PROCESSO N.º 042-1151/2014-SEMDUH. A Comissão Permanente de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, faz saber aos interessados do certame em epígrafe cujo objeto trata da contratação de empresa de consultoria para a execução dos serviços elaboração do plano urbanístico básico do Complexo Viário das Avenidas Miguel Rosa/Higino Cunha/Joaquim Ribeiro e das ruas José dos Santos e Silva/ Desembargador Pires de Castro/Coelho de Resende/ Picos e entorno, componentes do sistema viário básico estrutural de Teresina e do projeto executivo de urbanismo/ arquitetura e engenharia do mesmo complexo viário e do contexto setorial urbano correlato, ambos necessários à sua implantação no município de Teresina-PI, que a empresa ARQUITETO PEDRO TADDEI ASSOCIADOS, apresentou contrarrazões referente à fase de habilitação do certame, em epígrafe, na forma do artigo 109 § 3o da Lei 8.666/93. Teresina (PI), 29 de maio de 2014. Antônio Guimarães Alencar Filho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014 - CPL OBRAS II. PROCESSO N.º 042-1974/2014 - SDU CENTRO NORTE. O Município de Teresina-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da sede administrativa da SDU Centro-Norte, localizada na Rua Clodoaldo Freitas, n° 664, Centro, Teresina-PI,tendo como vencedora do certame a empresa: Construtora Manhattan Ltda., com valor global R$ 293.000,01 (duzentos e noventa e três mil e um centavos). Teresina (PI), 28 de maio de 2014. Antônio Guimarães Alencar Filho, Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

C.P.L. OBRAS III

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2014-CPL/ OBRAS III PROCESSO(S) Nº(S) 042-1887/2014-SEMEL Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de piso de quadra em concreto, incluída instalação de 10 (dez) equipamentos de ginástica, para funcionar 40 (quarenta) academias ao "ar-livre", cujos locais serão determinados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL no Município de Teresina-PI. Fonte de Recursos (FR): 0100 ((Próprios/PMT). Recebimento dos envelopes documentação/ propostas: às 09h:00min (nove) horas do dia 17/06/2014. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, telefone: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615-Ramal 51, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta) reais recolhidos junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, Agência nº 3.791-5, Conta Corrente nº 7.557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósito eletrônicos, nem pela internet e com data anterior à publicação do Edital. Teresina(PI), 29 de maio de 2014. Márcia Maria Vasconcelos Presidente da Comissão Permanente de Licitação VISTO: Charlles Max Pessoa Marques da Rocha Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fundação Hospitalar de Teresina

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 100/13- (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA – FHT designado através do Decreto Municipal Nº 13.858 de 24/01/14 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº. 100/2013 –Aquisição de Material Permanente Hospitalar (Autoclave de Barreira Horizontal), destinada a suprir as necessidades da Maternidade Wall Ferraz,com sessões realizadas nos dias 21/02/2014 às 10:00 horas e dia 15/04/2014 às 09:00 horas, respectivamente, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Teresina, situada a Rua 1º. de maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação, após renegociação de preços com licitantes, segundo o que segue:

ORTOSINTESE IND. E COM. LTDA	C.N.P.J. 48.240.709/0001-90
Rua Professor Afonso José Fioravanti, nº63, City Empresarial Jaraguá, São Paulo - SP	Insc. Est 110.367.370.110
REPRES:.Dorgival Ferreira de Sousa	Fone: 3221-7405/9482-5069

Lote	Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	1.1	AUTOCLAVE HORIZONTAL HOSPITALAR APRESENTAÇÃO: Esterilizador automático a vapor saturado com vácuo pulsante (com bomba de alto vácuo), utilizado para esterilização e secagem de instrumentais, utensílios empacotados ou não, como tecidos, luvas, líquidos, vidraria (com fechamento ventilado) mamadeiras, materiais termosensíveis e termorresistentes. Aplicação: Hospitais, Clínicas, Laboratórios e Indústrias Farmacêuticas. Sistema de qualidade conforme norma ISSO 9001 :2000 . 2. Funcionamento Funcionamento totalmente automático, elétrico, 220, 380 ou 440 V, cabendo ao operador somente colocar o material na câmara, fechá-la e efetuar a programação dos ciclos. Trabalha com ciclo de pré-vácuo pulsante para remoção do ar com 4 ciclos de pré-vácuo. 3. Construção Possui formato retangular, com duas câmaras, sendo a interna em chapa de Aço Inoxidável AISI- 316 L com dreno para escoamento protegido por filtros e a externa em chapa de Aço Inoxidável AISI-304, espessura da câmara interna 8,0 mm, com acabamento polido sanitário , conforme normas da ABNT com soldagens efetuadas através de procedimentos qualificados r conforme norma ASME seção IX. Todo o conjunto está apto a suportar pressões de teste hidrostático, conforme norma ASME ,com a tubulação sob a proteção do isolamento térmico fabricado em aço inox e a tubulação construída sobre o revestimento totalmente em cobreou latão. Pressão de trabalho 2,5 Kgf/cm2.Gerador de Vapor Próprio construído em aço inoxidável AISI 304 e aquecimento por Resistências Elétricas de 3 elementos em Aço 316 sem costura em conformidade com a Norma Técnica ABNT-EB-2115. 4.Entrada Independente para Sensores e Validação Possui entrada independente para sensores de validação, Dreno de Descarga, Entrada de Ar limpo p/quebra de vácuo com diâmetro de 1" com rosca Tipo BSP. 5. Gabinete Ogabinete é montado sobre estrutura em aço SAE 1020 com proteção anti-corrosivo com acabamento aço inoxidável AISI 304 escovado. Todo o conjunto é apoiado em pés reguláveis e/ ou rodízios para permitir o nivelamento do mesmo. 6. Portas Com 02 Portas fabricadas em Aço Inox AISI 316L polida internamente e Aço Inox AISI 304 externamente: • Sistema de Braços Concêntricos movimentados uniformemente através de volante central. • Estes sistemas asseguram compensação automática no caso de eventuais folgas pelo desgaste natural, assegurando pressão por igual em todo o perímetro da tampa a qual fecha-se sobre uma guarnição 100% em silicone desenvolvida para proporcionar perfeita vedação , maior durabilidade assim como diafragmas em silicone . 7. Isolamento O isolamento é feito através de mantas de lã de rocha e com revestimento em Chapa de alumínio corrugado, que proporcionam uma perfeita isolação térmica para evitar irradiação de calor, dando um maior rendimento e conforto no ambiente de trabalho. 8. Válvulas de comando Possuem válvulas de comando independentes reguláveis elétricas, comando para medição da pressão das Câmaras Externa e Interna por Transdutor de pressão eletrônico, medição da temperatura da Câmara Interna por Sensor independente Tipo - PT-100 e back-up de medição por mesmo sistema com registro junto àimpressora matricial. 9. Versatilidade • Vácuo Pulsante (4 Pulsos) • Vácuo com ou sem secagem reguláveis: Pressão de 0,00 a - 0,88 • Tempos Programáveis. • Temperaturas entre 100°' C a 134°C - Reguláveis. • Temperatura de 121°' C com 30 minutos de esterilização. • Ciclos para esterilização para mamadeiras cheias e para mamadeiras vazias. • Sistema triplo de injeção de vapor atingindo a temperatura com maior rapidez na câmara interna uniformemente propiciando o tempo de secagem em até no máximo 10 minutos, e com vapor seco com no máximo 3% de umidade. • Ciclo Teste Bowie Dick. • Purgador Auto-limpante para eliminação de ar e condensado. 10. Controles Painel de Controle e Monitorização Micro-Processado por intermédio de CLP com display em cristal líquido com 40 caracteres com software para 8 ciclos pré-programados e ajustáveis pelo operador por intermédio de senha numérica. Ciclos para Esterilização a 134°.C, Ciclos para Esterilização a 121°.C, Ciclos paraEsterilização em Instrumentais, Ciclos para Esterilização para Líquidos , Ciclospara Teste de Hermeticidade/Estanqueidade. Todos os parâmetros sãovisualizados no próprio CLP com mensagens de alarme e alerta para eventuais intercorrências e informações de ajustes e checagens. Manômetro Analógico- Instrumental de monitorização para leitura da pressãopositiva existente na câmara externa. Manovacuômetro Analógico- Instrumento	Unid.	01	81.250,00	81.250,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO – R$ 81.250 (Oitenta e um mil duzen-

tos e cinquenta reais) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal, estando, pois, o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina – FHT, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 15 de Abril de 2014.Rosa Maria Braga Andrade Dantas – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Presidente da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº.100/2013, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FHT e os documentos apresentados, RESOLVE concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de consequência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa ORTOSINTESE IND. E COM. LTDA, relativo à Aquisição de Material de Permanente Hospitalar (Autoclave de Barreira Horizontal) destinada a suprir as necessidades da Maternidade Wall Ferraz, conforme anexo I do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de R$81.250 (Oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 29/abril/2014.Aderivaldo Coelho de Andrade- Presidente da FHT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 013/14 - (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA – FHT designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 13.100 de 20/03/2013declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2013 - REGISTRO DE PREÇOS de Aquisição de Cama Fawler, para atender ao Hospital de Urgência de Teresina-HUT, com sessões realizadas nos dias 05/02/2014, às 09:00 horas e 17/03/2014 às 09:00 horas, respectivamente, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Teresina, situada a Rua 1º. de maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação, após renegociação de preços com licitantes, segundo o que segue:

FORNECEDOR(ES) / ITEM / PRODUTO / UNID. / PR. UNIT. R$					
CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA				C.N.P.J. 10.983.372/0001-84	
Rua 61, nº 246, Qd B-12, Lt 13/ Sala 13, ED. Alliance, Bairro Jardim Goiás, Goiânia – GO CEP 74.810-280				Insc Est 10.451.438-8	
Rep. Cláudia Helena de Brito				Fone: 3081-7108/9409-1864	
Lote	Item	Especificação	Und	Qnt anual estimada	Valor Unitário (R$)
1	1.1	Cama Fawler, com as seguintes características mínimas: - Leito confeccionado em chapa de aço carbono 1,50 mm; -Chassi: estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de 50 x 30 x 1,50 mm; - braços para movimentação do leito em tubo de aço carbono 1½x 2,25 mm; - e carenagem lateral em chapa de aço carbono de 1,20 mm; - cabeceira e peseira: confeccionadas e tubo de aço inoxidável de 1" x 1,20 mm e painel em MDF, sendo removível; - grades laterais: confeccionadas em tubo de aço inoxidável de 1" x 1,20 mm e balustre em tubo de aço inoxidável de ¾x 1,20", com sistema deslizante e engate rápido; - movimentos: comandos obtidos através de 03 manivelas escamoteáveis de aço inoxidável, com cabo em poliuretano, proporcionando os movimentos fawler, semi-fawler, sentado, cardíaco, flexão, trendelemburg e reverso trendelemburg; -Rodízios: giratórios de 4", sendo 2 com freios em diagonal; -Acabamento: em pintura eletrostática a pó com tratamento antiferruginoso, secagem em estufa; - Dimensões internas: 1,96 x 0,90 x 0,65 (CxLxA); -Dimensões externas: 2,10 x 1,02 x 0,65 (CxLxA); -Capacidade: 150 kg; -Registro ANVISA. Marca: Atual Móveis. Modelo: AMH 1705	Und	250	1.800,00
ATAS BRASIL COM. REPRES. LTDA – ME				C.N.P.J. 14.214.413/0001-83	
Av. C-255, nº 270, Qd 588 LT. 4/8, Sala 804, Centro Empresarial Sebba, Setor Nova Suíça. Goiânia – GO CEP: 74.280-010				Insc Est 105220059-0	
Rep. Leandro Coelho Carvalho				Fone: 3083-4949/9955-3973	
Lote	Item	Especificação	Und	Qnt anual estimada	Valor Unitário (R$)
2	2.1	Cama Fawler, com as seguintes características mínimas: - Cama articulável para movimentos Trendelemburg (com inclinação de 12º), prodive (com inclinação 6º), fawler, flexão, cárdio e sentado. - Acionamento através de três manivelas cromadas e escamoteáveis. - Cabeceira e peseira removíveis em PU (poliuretano injetado) e detalhe laminado decorativo. -Carenagem em fiberglass com detalhes em laminado decorativo; - Base de tubos regulares de 30 mm x 50 mm. -Pára – choques de borracha na cabeceira (removíveis); -Quadro de suporte do leito em tubos retangulares de 20 mm x 50 mm - Leito em chapa de aço perfurada. Pés com rodízios de 5" de diâmetro, sendo dois com freios em diagonal. -Acabamento com pintura eletrostática a pó; -Suporte de soro; -Grades escamoteáveis em inox; - Dimensões máximas: comp. 2120mm x prof. 900mm x altura 1000mm (altura do leito 650 mm); -Para UTI -Registro ANVISA. Marca: UTI Médica Modelo: UTI 5203	Und	45	2.922,000

Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal, estando, pois, o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina – FHT, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 17 de março de 2014. Daniella Ribeiro Uchôa – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 013/14 - O Presidente da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 013/2014, e tendo em vista o que sugere a Pregoeira da FHT e os documentos apresentados, RESOLVE concordar com a adjudicação proferida pela Pregoeira, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA E ATAS BRASIL COM. E REPRES. LTDA, relativo à REGISTRO DE PREÇO de aquisição de Cama Fawler do Hospital de Urgências de Teresina – HUT, conforme anexo I do edital que integra no todo este procedimento licitatório, descrito neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 18/marco/2014. Aderivaldo Coelho de Andrade - Presidente da FHT .

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 030/14- A Pregoeiro(a) da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA – FHT designado através do Decreto Municipal Nº 13.858 de 24/01/14 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº. 030/2014 –Aquisição de Material Permanente Hospitalar (PURIFICADORES DE AGUA GELADA E NATURAL), destinada a suprir as necessidades do HUT,com sessões realizadas nos dias 25/04/2014 às 9:00 horas e dia 05/05/2014 às 10:00 horas, respectivamente, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Teresina, situada a Rua 1º. de maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação, após renegociação de preços com licitantes, segundo o que segue:

FENIX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.				C.N.P.J. 01.095.149/0001-64	
Av Santos Dumont ,Nº 735, Teresina-PI,Vila Operaria,CEP: 64.002-200.				Insc. Est 19.434.496-7	
REPRES:.JOAO DO NASCIMENTO ALCANTARA				Fone: (86)221-5032/ (86) 9934-4181	
Lote	Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	1.1	-Fornece água gelada e natural; -Refil de dupla filtragem 2 em 1 que filtra,purifica,reduz cloro,odores e sabores,mata germes,bactérias e elimina metais pesados,com vida útil de no mínimo 4000(quatro mil litros),com troca anual; -Reservatorio mínimo de refrigeração de 4,4 litros de água gelada por hora; - Temperatura de água : de 7º a 9º; -Sistema de refrigeração por compressor; -Capacidade para atender 25pessoas; -Capacidade de refrigeração 3,6 L; -Com Kit de instalação para fixação em parede; -Na cor branca; - Tensao de alimentação 220 volts; -Reservatorio sem contato com o meio externo; -Com torneiras frontais de pressao; Serpentina externa do reservatório com capacidade para 2,6 litros; -Conexao Metalica em T1/2 mangueira; -Garantia mínima de 01 (um) ano; - Gabinete em aço inoxidável e painel em ABS. Cuba com sistema de escoamento, etiqueta em policarbonato cristal. Bica telescopia, para uso de jarras e outros recipientes grandes; MARCA: IBBL/FR 600	Unid.	42	700,00	29.400,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO – R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal, estando, pois, o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina – FHT, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 12 de Maio de 2014. Nayara Daniela Barros Silva Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 030/14 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APÓS EXAMINAR MINUCIOSAMENTE A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PREGÃO Nº.030/2014, E TENDO EM VISTA O QUE SUGERE O PREGOEIRO DA FHT E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS,RESOLVE CONCORDAR COM A ADJUDICAÇÃO PROFERIDA PELO PREGOEIRO, E VIA DE CONSEQUÊNCIA HOMOLOGAR O RESULTADO DO REFERIDO PREGÃO, EM FAVOR DA EMPRESA FENIX COMERCIO E INDUSTRIA

DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA RELATIVO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE HOSPITALAR (PURIFICADORES DE ÁGUA GELADA E NATURAL) DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HUT, CONFORME ANEXO I DO EDITAL QUE INTEGRA NO TODO ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS) DESCRITOS NESTE PROCESSO, VEZ QUE ATENDEM TODAS AS EXIGÊNCIAS EXARADAS NO INSTRUMENTO INICIAL.TERESINA, 21 DE MAIO DE 2014.ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE- PRESIDENTE DA FHT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (Água sanitária, balde, cesto e outros) para atender as necessidades da FHT. Credenciamento: A partir do dia 02/06/2014 até às 09:00 h do dia 13/06/2014. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 13/06/2014. Local da retirada do Edital e informações: Rua Desembargador Freitas, 1599. Edifício Paulo VI. Centro. Teresina/PI - Cep 64000-240, tel. 3223-3262, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 02/06/2014. Teresina (PI), 28 de Maio de 2014. Gardênia Maria de Queiroz Leite – Pregoeira. VISTO: Aderivaldo Coêlho de Andrade - Presidente da FHT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO (Reagentes) para atender as necessidades do HUT. Credenciamento: A partir do dia 02/06/2014 até às 10:00 h do dia 13/06/2014. Abertura das Propostas: às 10:00 h do dia 13/06/2014. Local da retirada do Edital e informações: Rua Desembargador Freitas, 1599. Edifício Paulo VI. Centro. Teresina/PI - Cep 64000-240, tel. 3223-3262, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br . Edital disponível: A partir do dia 02/06/2014. Teresina (PI), 28 de Maio de 2014. Nayara Daniela Barros Silva – Pregoeira. VISTO: Aderivaldo Coêlho de Andrade - Presidente da FHT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (carnes, coxa/sobrecoxa e peito de frango, peixe e ovos), para atender as necessidades da Gerência de Nutrição da FHT. Credenciamento: A partir do dia 02/06/2014 até às 11:00 h do dia 13/06/2014. Abertura das Propostas: às 11:00 h do dia 13/06/2014. Local da retirada do Edital e informações: Rua Desembargador Freitas, 1599. Edifício Paulo VI. Centro. Teresina/PI - Cep 64000-240, tel. 3223-3262, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 02/06/2014. Teresina (PI), 28 de Maio de 2014. Rosa Maria Braga Andrade Dantas – Pregoeira. VISTO: Aderivaldo Coêlho de Andrade - Presidente da FHT.

Diário Oficial da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014 Extrato do Contrato nº 018/2014. Referente ao Processo Administrativo nº 01452/2014-96.Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, representada pelo Vereador Rodrigo Rodrigues de Souza Martins. Contratada:J.G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA, representada neste ato por seu titular José Gomes de Sousa, residente em Teresina. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de blocos, impressão e acabamento de material gráfico para atender às necessidades daCâmara Municipal de Teresina/PI. Unidade orçamentária: 01001 – Câmara Municipal de Teresina. Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários(Tesouro). Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Valor: R$ 149.801,50 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 22 de maio de 2014. Vigência: até 31 de Dezembro de 2014, a partir da data de assinatura do Contrato. Assinam pela Contratante: Rodrigo Rodrigues de Souza Martins e pela Contratada: José Gomes de Sousa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2014 Extrato do Contrato nº 019/2014. Referente ao Processo Administrativo nº 01452/2014-96.Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, representada pelo Vereador Rodrigo Rodrigues de Souza Martins. Contratada:DEUSUITE MENDES DA CUNHA-ME, representada neste ato por seu titular Deusuite Mendes da Cunha, residente em Teresina. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de blocos, impressão e acabamento de material gráfico para atender às necessidades daCâmara Municipal de Teresina/PI. Unidade orçamentária: 01001 – Câmara Municipal de Teresina. Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários(Tesouro). Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Valor: R$ 150.116,20 (Cento e cinquenta mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos).Data da assinatura: 22 de maio de 2014. Vigência: até 31 de Dezembro de 2014, a partir da data de assinatura do Contrato. Assinam pela Contratante: Rodrigo Rodrigues de Souza Martins e pela Contratada: Deusuite Mendes da Cunha.

EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2014 Extrato do Contrato nº 020/2014. Referente ao Processo Administrativo nº 1004/2014-88. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, representada pelo Vereador Rodrigo Rodrigues de Souza Martins. Contratada: JOANILDO PEREIRA BARROS-ME, representada neste ato por seu titular Joanildo Pereira Barros, residente em Teresina. Objeto: contratação de empresa para Prestação de serviços de sistema hidráulico/hidrossanitário e sistema elétrico de alimentação de energia da Câmara Municipal de Teresina. Unidade orçamentária: 01001 – Câmara Municipal de Teresina. Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários(Tesouro). Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Valor: R$ 37.900,00(trinta e sete mil e novecentos). Data da assinatura: 22 de maio de 2014. Vigência: até 31 de Dezembro de 2014, a partir da data de assinatura do Contrato. Assinam pela Contratante: Rodrigo Rodrigues de Souza Martins e pela Contratada: Joanildo Pereira Barros.

EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2014 Extrato do Contrato nº 021/2014. Referente ao Processo Administrativo nº 1453/2014-50. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, representada pelo Vereador Rodrigo Rodrigues de Souza Martins. Contratada: JOANILDO PEREIRA BARROS-ME, representada neste ato por seu titular Joanildo Pereira Barros, residente em Teresina. Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Teresina/PI. Unidade orçamentária: 01001 – Câmara Municipal de Teresina. Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários(Tesouro). Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, referente aos serviços no valor de R$ 99.750,00(noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais) e 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, referente ao material no valor de R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais). Data da assinatura: 23 de maio de 2014. Vigência: até 31 de Dezembro de 2014, a partir da data de assinatura do Contrato. Assinam pela Contratante: Rodrigo Rodrigues de Souza Martins e pela Contratada: Joanildo Pereira Barros.

MUNICIPIO DE TERESINA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2013 A ABRIL2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.846.958,79	0,00
Pessoal Ativo	34.846.958,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.933,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	6.933,38	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	34.840.025,41	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	34.840.025,41	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.690.006.250,38
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,06
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	101.400.375,02
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	96.330.356,27

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Rodrigo Rodrigues de Souza Martins
Presidente

Bruno Frota da Rocha
Controlador

Juraci Ramos de Oliveira
Diretor Financeiro

MUNICIPIO DE TERESINA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2013 A ABRIL2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES-SADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.435.453,23	2.690.931,95	3.198.950,80	2.684.204,20	2.491.208,56	2.970.657,41	4.043.534,12	3.076.227,81	2.640.986,52	2.773.943,05	2.824.780,77	3.016.080,37	34.846.958,79	
Pessoal Ativo	2.435.453,23	2.690.931,95	3.198.950,80	2.684.204,20	2.491.208,56	2.970.657,41	4.043.534,12	3.076.227,81	2.640.986,52	2.773.943,05	2.824.780,77	3.016.137,25	34.847.015,67	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	6.600,02	-		333,36	-	-	-	-	-	-	-	6.933,38	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	6.600,02	-	-	333,36	-	-	-				-	6.933,38	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.435.453,23	2.684.331,93	3.198.950,80	2.684.204,20	2.490.875,20	2.970.657,41	4.043.534,12	3.076.227,81	2.640.986,52	2.773.943,05	2.824.780,77	3.016.080,37	34.840.025,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	34.840.025,41													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	1.690.006.250,38
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,06
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	101.400.375,02
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	96.330.356,27

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Rodrigo Rodrigues de Souza Martins
Presidente

Bruno Frota da Rocha
Controlador

Juraci Ramos de Oliveira
Diretor Financeiro